



RS **PREV**

Relatório Anual de Informações 2024

Iniciar
aqui



Bem-vindo ao

RAI 2024

Apresentamos o Relatório Anual 2024 da RS-Prev, um registro de nossas conquistas e avanços em um ano desafiador para o Rio Grande do Sul. Mantivemos nosso compromisso com a excelência na gestão previdenciária, priorizando o bem-estar de Participantes e Patrocinadores.

Em 2024, expandimos a governança com a inclusão inédita do Poder Judiciário no Conselho Deliberativo, concluimos o Planejamento Estratégico e implementamos uma robusta política de riscos, consolidando as diretrizes aprovadas e assegurando a sustentabilidade da Fundação.

Este relatório celebra o empenho de todos e convida você a explorar nossos resultados. Agradecemos a confiança e seguimos juntos, construindo um futuro sólido e promissor.

QUEM É A RS-PREV?

Fundada em 2016, a RS-Prev proporciona segurança financeira e qualidade de vida na aposentadoria para servidores públicos do Rio Grande do Sul, através de soluções de previdência complementar.

Como uma entidade fechada de previdência complementar de natureza pública (EFPC-NP), a RS-Prev opera sem fins lucrativos e de forma transparente e com gestão paritária, garantindo

representação igualitária de Participantes e Patrocinadores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

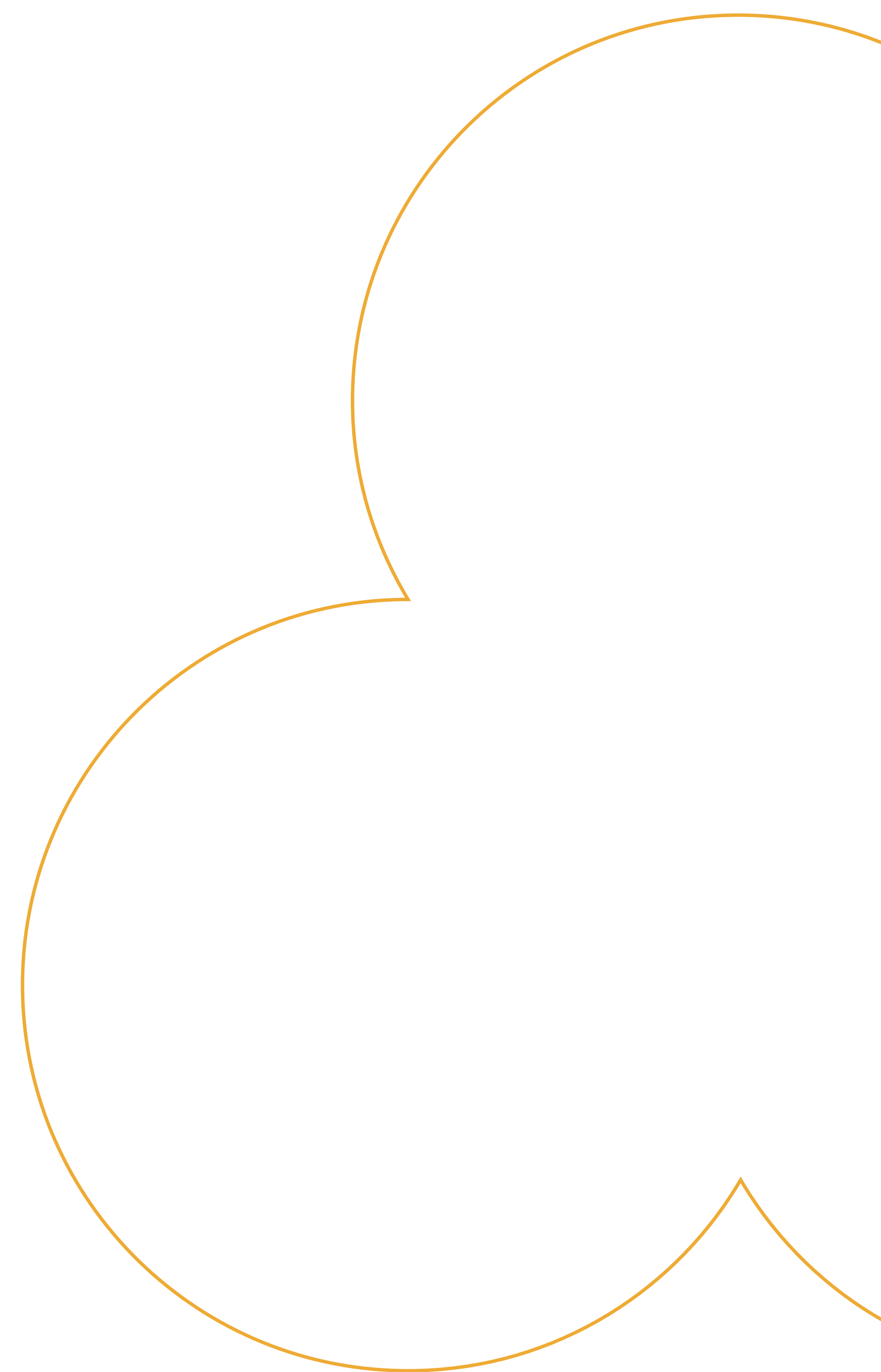
Atualmente, a Fundação administra dois planos de benefícios:

■ **Plano RS-Futuro** – voltado para servidores efetivos do Estado, suas autarquias e fundações, além de membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

■ **Plano RS-Municípios** – destinado aos servidores públicos de Municípios conveniados com a Fundação.

Fiscalizada e regulada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE) e pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a RS-Prev garante uma gestão segura, transparente e alinhada às melhores práticas do setor. Observa, ainda, a regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Nossos valores, missão e visão nos impulsionam há 8 anos, guiando-nos na busca pela excelência e na construção de um futuro sólido e promissor.





sumário

Documento **interativo**

1.GOVERNANÇA	4
2.DESTAQUES INSTITUCIONAIS	12
3.DIRETORIA-PRESIDÊNCIA.....	17
4.DIRETORIA DE INVESTIMENTOS	23
5.DIRETORIA DE SEGURIDADE	35
6.DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	42
7.ANEXOS	49

1. Governança

Comprometida com a transparência, eficiência e responsabilidade, a RS-Prev fortalece sua governança através de gestão de riscos, *compliance*, controle interno e integridade. A representação paritária nos Conselhos, com membros eleitos e indicados, garante a segurança e o cumprimento da Lei Complementar nº 108/2001.

ORGANOGRAMA DA RS-PREV



CONSELHO DELIBERATIVO

É o órgão máximo da RS-Prev, é responsável por definir a política geral de administração. Atuando de forma colegiada, aprova políticas e diretrizes para o funcionamento, administração e operação da Fundação. Como instância máxima da RS-Prev, é composto por seis membros titulares e seis suplentes, garante representatividade e alinhamento com os interesses dos Participantes e Patrocinadores.



JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Presidente do Conselho Deliberativo
Representante Indicado pelo Patrocinador
Procuradoria-Geral do Estado
Mandato de maio de 2022 a maio de 2026



ALINE MICHELE BUSS PEREIRA

Presidente Substituta do Conselho Deliberativo
Representante Indicada pelo Patrocinador
Tribunal de Contas do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



MÁRCIO ALMEIDA ESPÍNDOLA

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante Eleito pelos Participantes
Assembleia Legislativa do Estado
Mandato de julho 2024 a maio de 2028



CAROLINA DA CONCEIÇÃO

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante Eleita pelos Participantes
Tribunal de Contas do Estado
Mandato de maio de 2022 a maio de 2026



FRANCISCO SCHUH BECK

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante Indicado pelo Patrocinador
Tribunal de Justiça do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



EDUARDO AUGUSTO POHLMANN

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante Eleito pelos Participantes
Ministério Público Estadual
Mandato de julho 2024 a maio de 2026



IGOR GUERZONI PAOLINELLI HAMADE

Membro Suplente do Conselho Deliberativo
Representante Indicado pelo Patrocinador
Tribunal de Justiça do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



RODRIGO ARSEGO COLLET

Membro Suplente do Conselho Deliberativo
Representante Eleito pelos Participantes
Assembleia Legislativa do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



RAFAEL SANTOS CASTRO

Membro Suplente do Conselho Deliberativo
Representante Indicado pelo Patrocinador
Tribunal de Contas do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



MARCELO FAGUNDES FISCHER

Membro Suplente do Conselho Deliberativo
Representante Eleito pelos Participantes
Ministério Público Estadual
Mandato de julho 2024 a maio de 2026

MENSAGEM DO CONSELHO DELIBERATIVO

Vamos em frente!

Em 2024, a RS-Prev atingiu marcos expressivos que evidenciam seu crescimento robusto e sua consolidação no setor previdenciário. Esse desempenho é fruto do trabalho dedicado, da confiança depositada pelos seus participantes e patrocinadores, e do comprometimento inabalável de seus conselhos e diretorias em construir um futuro sólido e seguro para todos.

Ao encerrar o ano, foi ultrapassada a marca de R\$ 178 milhões em patrimônio acumulado e a entidade passou a contar com aproximadamente 3,4 mil participantes. Esses números vão além de simples estatísticas: representam o futuro de cada participante - um futuro que estamos construindo juntos, com responsabilidade e transparência.

Ao longo de 2024, foram dados passos decisivos para o fortalecimento da RS-Prev. A nova área do participante no portal proporcionou maior praticidade, autonomia e modernidade no acesso às informações individuais. Além disso, com a aprovação do segundo planejamento estratégico para o ciclo 2024-2027, a entidade reafirma seu compromisso com as melhores práticas de governança, buscando garantir uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.

Em julho, foram aprovadas alterações dos regulamentos dos planos RS-Futuro e RS-Municípios, atendendo à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 50/2022, proporcionando maior flexibilidade aos participantes e tornando os planos da entidade mais atrativos. Outro destaque foi a renovação e ampliação dos conselhos deliberativo e fiscal, cuja composição traz novas perspectivas à RS-Prev e fortalece ainda mais sua governança.

Seguimos firmes em nossa missão de promover a consciência previdenciária e contribuir para a construção de um futuro de qualidade aos participantes. Com inovação, governança sólida e comprometimento, continuaremos evoluindo e construindo, juntos, uma RS-Prev cada vez mais forte.

CONSELHO FISCAL

É o órgão responsável pela fiscalização da RS-Prev, garantindo a transparência e a conformidade na gestão. Sua atuação inclui a análise das demonstrações contábeis, a supervisão do cumprimento do Código de Ética e de Conduta, a avaliação da governança, dos controles internos e das políticas institucionais, assegurando a integridade e a eficiência dos processos. É composto por quatro membros titulares e quatro suplentes.



FERNANDO BOKLIS

Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito pelos Participantes
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Mandato de outubro de 2022 a maio de 2026



FELIPE CONTER LEITE

Presidente Substituto do Conselho Fiscal
Representante Eleito pelos Participantes
Secretaria da Fazenda do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



ROGÉRIO SOUZA COUTO

Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante Indicado pelo Patrocinador
Defensoria Pública Estadual
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



JOÃO PEDRO TOGNI

Membro Titular do Conselho Fiscal
Representante Indicado pelo Patrocinador
Ministério Público Estadual
Mandato de janeiro 2025 a maio de 2026



ANTÔNIO JOSÉ SARKIS NETO

Membro Suplente do Conselho Fiscal
Representante Eleito pelos Participantes
Secretaria da Fazenda do Estado
Mandato de julho de 2024 a maio de 2028



VALDEMYR GARCIA RIÊTA JÚNIOR

Membro Suplente do Conselho Fiscal
Representante Eleito pelos Participantes
Secretaria da Fazenda do Estado
Mandato de outubro de 2022 a maio de 2026



LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES

Membro Suplente do Conselho Fiscal
Representante Indicado pelo Patrocinador
Ministério Público Estadual
Mandato de julho 2024 a maio de 2026



MARCELO MARTINS PITON

Membro Suplente do Conselho Fiscal
Representante Indicado pelo Patrocinador
Defensoria Pública Estadual
Mandato de julho 2024 a maio de 2028

MENSAGEM DO CONSELHO FISCAL

Mais um ano de amadurecimento da Instituição

O ano de 2024 foi marcado por desafios incomuns para o Estado do Rio Grande do Sul, em razão das enchentes que afetaram a população gaúcha. No âmbito do Conselho Fiscal da RS-Prev, houve um marco importante no dia 04 de julho com a posse de novos conselheiros fiscais, resultando numa composição plena do Conselho, com quatro conselheiros titulares e quatro suplentes - metade indicada pelos patrocinadores e metade eleita pelos participantes.

O Conselho Fiscal busca cada vez mais ser os olhos dos participantes e dos patrocinadores, fiscalizando o cumprimento da Política de Alçadas, Política de Gestão de Riscos, Política de Gestão da Segurança da Informação, Política de Investimentos, Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo o Controle Interno da instituição.

Outra ação relevante foi a alteração no Código de Ética e de Conduta com a constituição da Comissão de Ética e a aprovação de um Canal de Denúncia. Esse Canal deve ser um meio acessível para reportar qualquer infração ao Código de Ética e Conduta, oferecendo a opção de anonimato e assegurando a confidencialidade das informações. O Conselho Fiscal é o responsável por designar e supervisionar a Comissão de Ética.

Ainda, outro destaque foi o atingimento, no decorrer do ano, da marca de 3 mil participantes. Finalizamos o ano de 2024 com 3.352 participantes no Plano RS-Futuro e 52 participantes no Plano RS-Municípios, um crescimento contínuo que aproxima a instituição da meta do ponto de equilíbrio.

Por fim, reforçamos o convite a todos para a leitura deste Relatório, pois participantes e patrocinadores bem informados são grandes aliados para uma melhor fiscalização da RS-Prev.

DIRETORIA-EXECUTIVA

É o órgão responsável pela administração e gestão da RS-Prev, atuando na implementação das diretrizes e políticas definidas pelo Conselho Deliberativo. Sua missão é garantir a execução estratégica e operacional, assegurar eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos da Fundação. É composta por quatro diretorias: presidência, investimentos, seguridade e administração.



Elisângela Hesse

Diretora-Presidente Interina

Diretora de Seguridade

Mandato de maio de 2022 a maio de 2025

É bacharel em Direito pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - IESA, especialista em Gestão Pública Contemporânea pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social - ICSS. Iniciou sua carreira sendo Advogada Credenciada da Autarquia Federal - INSS perante a Procuradoria Federal Especializada do INSS - AGU em Santo Ângelo/RS. Em Porto Alegre/RS, atuou como Assessora Jurídica junto à Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS e como Gerente Institucional da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.

Márcio Otto de Campos

Diretor de Administração

Mandato de maio de 2022 a maio de 2025

É Administrador de Empresas com ênfase em Finanças, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Iniciou sua carreira profissional nas Empresas Petróleo Ipiranga, em Porto Alegre, onde atuou nas áreas de Planejamento, Controle e Relações com Investidores do Staff Corporativo. Em São Paulo, foi o Coordenador da equipe de transição da Área de Acionistas e Mercado de Capitais na Incorporação da Ipiranga pelo Grupo Ultra. Atuou como Consultor, Empresário e Assessor Especialista na 1ª Gestão da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.

Filipe Jeffman dos Santos

Diretor de Investimentos

Mandato de julho de 2023 a maio de 2025

É formado em Administração de Empresas, com MBA em Ciência de Dados, ambos pela PUC-RS e possui experiência de mais de 15 anos atuando no mercado financeiro. Trabalhou na área de investimentos com distribuição de produtos financeiros na XP Investimentos no início de sua carreira. Após obter a certificação CNPI de analista de valores mobiliários, atuou na área de consultoria para Fusões e Aquisições de empresas na Stone Capital, de onde desligou-se em 2018. Ingressou na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev em 2019, tendo sido Coordenador e Gerente na Diretoria de Investimentos.

MENSAGEM DA DIRETORIA- EXECUTIVA

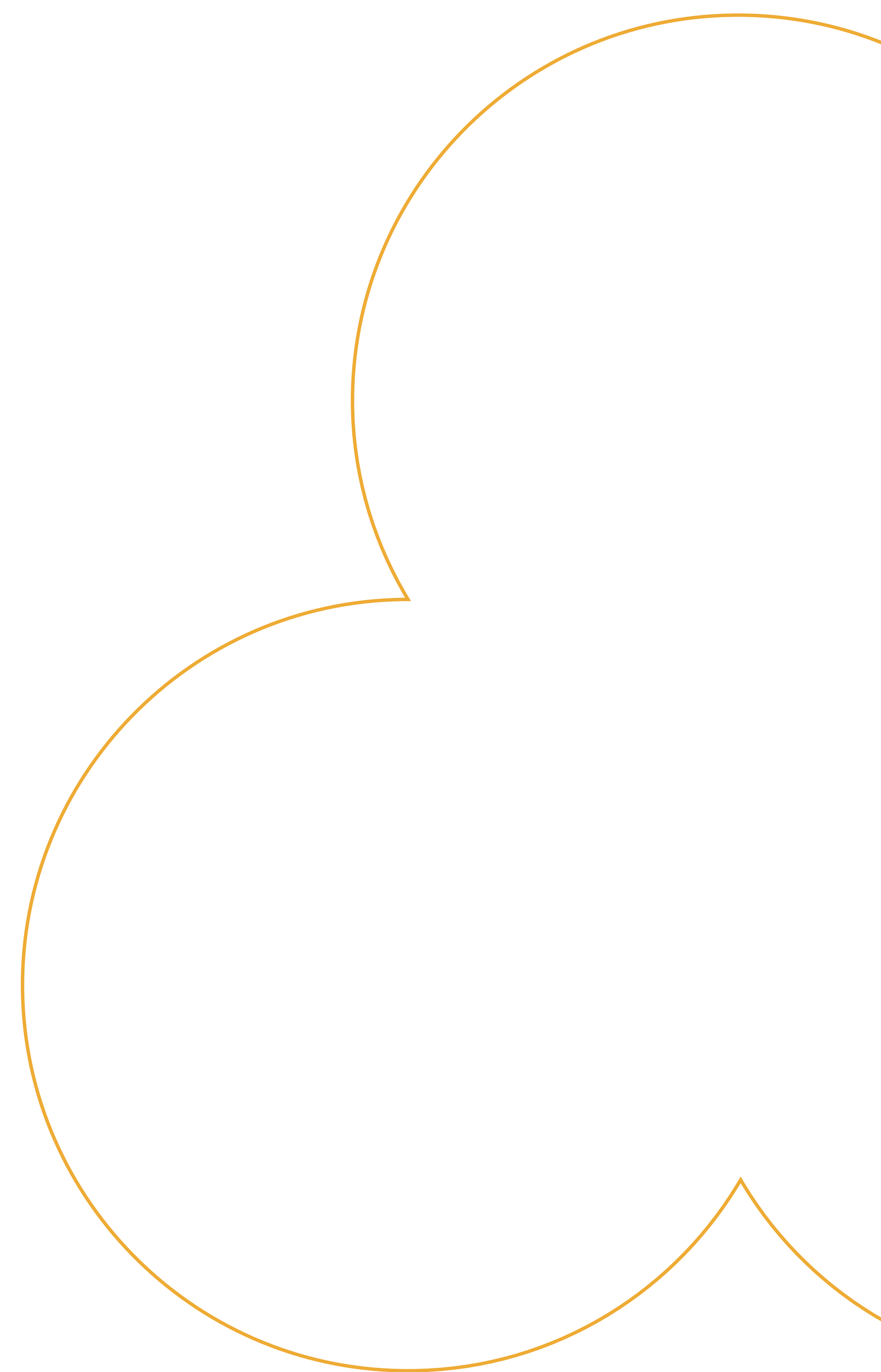
Prezados participantes, patrocinadores, colaboradores e parceiros,

Celebramos com entusiasmo os oito anos de trajetória da RS-Prev, uma jornada marcada por conquistas sólidas e pelo fortalecimento de nossa posição como referência na gestão de planos de previdência complementar para servidores estaduais e municipais. Encerramos este ciclo com a marca de 3,4 mil participantes e um patrimônio acumulado de mais de R\$ 178 milhões, números que atestam a confiança e o compromisso de todos com a construção de um futuro previdenciário seguro e próspero.

O ano de 2024 nos apresentou desafios sem precedentes, com as enchentes que impactaram profundamente o Rio Grande do Sul. Diante desse cenário, a RS-Prev demonstrou sua resiliência e compromisso inabalável com seus participantes, mantendo a solidez e a regularidade dos serviços, mesmo durante a interrupção temporária de nossas operações. Acreditamos que a superação dessas adversidades fortaleceu ainda mais nossa capacidade de garantir a segurança e a tranquilidade do futuro de nossos participantes.

Com a mesma determinação e otimismo que nos trouxeram até aqui, seguimos convictos de que muitas conquistas ainda estão por vir. O crescimento consistente dos últimos anos consolidou a RS-Prev como um pilar de segurança e confiança no segmento de previdência complementar. A contrapartida do Patrocinador em igual valor se destaca como uma das melhores opções de investimento a longo prazo, impulsionando o crescimento das reservas dos nossos participantes.

Reafirmamos nosso compromisso de construir um futuro previdenciário sólido e seguro para todos. Continuaremos a investir em modernização, inovação e comunicação transparente, buscando aprimorar continuamente nossos serviços e alcançar a excelência na gestão previdenciária. Agradecemos a confiança e o apoio de cada um e convidamos a participar ativamente da construção desse futuro, juntos!



MISSÃO, VISÃO E VALORES

A RS-Prev tem como propósito ofertar serviços de excelência em previdência complementar fechada para servidores públicos, guiada sempre por seus valores fundamentais: ética, integridade, transparência e crescimento sustentável. A Missão, a Visão e os Valores estão plenamente integrados às suas operações. Veja como ficou o Mapa Estratégico da RS-Prev após a conclusão do segundo ciclo do Planejamento Estratégico 2024-2027:

Mapa Estratégico Ciclo 2024-2027



Missão

Administrar planos de benefícios, promovendo a consciência previdenciária e contribuindo para a construção de um futuro de qualidade aos participantes.



Visão

Ser referência na gestão de planos de previdência complementar, pela credibilidade, segurança e qualidade no relacionamento com os participantes e patrocinadores.



Valores

- Ética
- Integridade
- Transparência
- Crescimento sustentável



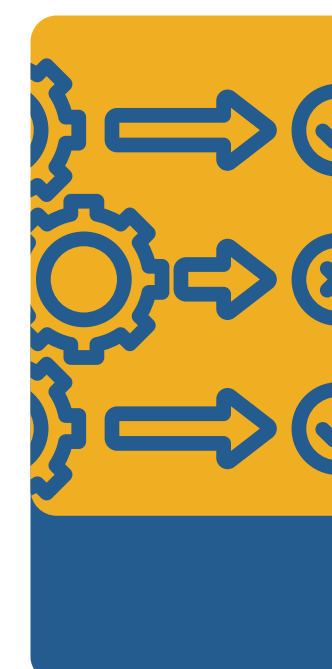
Partes Interessadas

- Divulgar os benefícios exclusivos e reter os participantes
- Aprimorar a educação previdenciária e o relacionamento



Financeiro

- Alcançar sustentabilidade financeira
- Otimizar a rentabilidade dos planos de benefícios



Processos Operacionais e de Gestão

- Aperfeiçoar os processos operacionais e tecnológicos
- Aprimorar a governança corporativa, o compliance e as boas práticas
- Promover ambiente corporativo com foco nas pessoas

2. Destaques 2024

DESTAQUES INSTITUCIONAIS



8 ANOS DO PLANO RS-FUTURO

No dia 19 de agosto, celebramos 8 anos do Plano RS-Futuro, uma jornada de crescimento e compromisso com o bem-estar financeiro dos nossos Participantes. Essa trajetória, marcada por conquistas e aprendizado, só foi possível graças à confiança e parceria dos Participantes e Patrocinadores, que acreditam no trabalho da RS-Prev. O Plano é patrocinado pelo Estado por meio dos seus poderes e órgãos autônomos, e, em 2024, superou os 3 mil participantes e um patrimônio de R\$160 milhões.



4 ANOS DO PLANO RS-MUNICÍPIOS

O RS-Municípios completou quatro anos em 2024. O Plano conta com 11 Patrocinadores: Não-Me-Toque, Aratiba, Muitos Capões, Cachoeirinha, Vila Lângaro, Arroio do Sal, Guaíba, Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul, Tramandaí e Capela de Santana. No ano de 2024, o plano passou de 7 Participantes para 52, e o patrimônio cresceu mais de 670%, tendo fechado o exercício com mais de R\$ 236 mil reais na carteira.

PROCESSO ELEITORAL 2023/2024

O 4º Processo Eleitoral para escolha dos representantes dos Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev iniciou no ano de 2023 e a votação aconteceu entre os dias 05 e 07 de fevereiro de 2024, exclusivamente por sistema eletrônico. A Chapa 01 - "Avança RS-Prev" foi a vencedora e contou com 390 votos, 13,36% destes aptos a votar, ultrapassando o quórum mínimo de 10% de eleitores, sendo 333 votos válidos. Para o Conselho Deliberativo foram eleitos Márcio Almeida Espíndola (titular) e Rodrigo Arsego Collet (suplente), Eduardo Augusto Pohlmann (titular) e Marcelo Fagundes Fischer (suplente). Para o Conselho Fiscal foram eleitos Felipe Conter Leite (titular) e Antônio José Sarkis Neto (suplente). A posse ocorreu no dia 04 de julho de 2024, em cerimônia realizada na Sala Salzano Vieira da Cunha, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com os Conselheiros indicados pelo Patrocinador.



Comissão Eleitoral e Conselheiros Eleitos: Evelyne Kunrath, Miréia Nicolini, Márcio Espíndola, Felipe Leite, Fabiana Batista e Andressa Manczak.



Elisângela Hesse, José Guilherme Kliemann e Fernando Boklis

POSSE E NOVO MANDATO NOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Os novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev tomaram posse no dia 04 de julho, em uma cerimônia realizada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. A nomeação foi oficializada no Diário Oficial do Estado, no dia 03 de maio, por meio de ato do Governador Eduardo Leite.



Lúcio Cáceres, Valdemyr Garcia, Fernando Boklis, Carolina Conceição, Rogério Couto, Antônio Sarkis, Felipe Leite, Rodrigo Castro, José Kliemann, Eduardo Pohlmann, Aline Pereira, Igor Hamade, Francisco Beck e Márcio Espíndola.

Os Conselheiros representantes dos Participantes e Assistidos foram eleitos por meio de processo eleitoral, enquanto os representantes dos Patrocinadores foram indicados pelos Poderes e órgãos autônomos. A solenidade foi marcada por discursos de boas-vindas e reconhecimento ao trabalho dos conselheiros anteriores, reforçando a importância da renovação e da ampliação dos conselhos para o fortalecimento da governança.

Conselho Fiscal

Titulares:

- Felipe Conter Leite
- Rogério Souza Couto

Suplentes:

- Antônio José Sarkis Neto
- Marcelo Martins Piton
- Lúcio Baumgarten Cáceres

Conselho Deliberativo

Titulares:

- Márcio Almeida Espíndola
- Eduardo Augusto Pohlmann
- Francisco Schuh Beck
- Aline Michele Buss Pereira

Suplentes:

- Rodrigo Arsego Collet
- Marcelo Fagundes Fischer
- Igor Guerzoni Paolinelli Hamade
- Rafael Santos Castro



Governador Eduardo Leite, Elisângela Hesse, Ana Paula Morfan e Secretária Daniele Calazans

RECONHECIMENTO E RESILIÊNCIA: RS-PREV É HOMENAGEADA NO PRÊMIO "TODOS PELA RECONSTRUÇÃO DO RIO GRANDE"

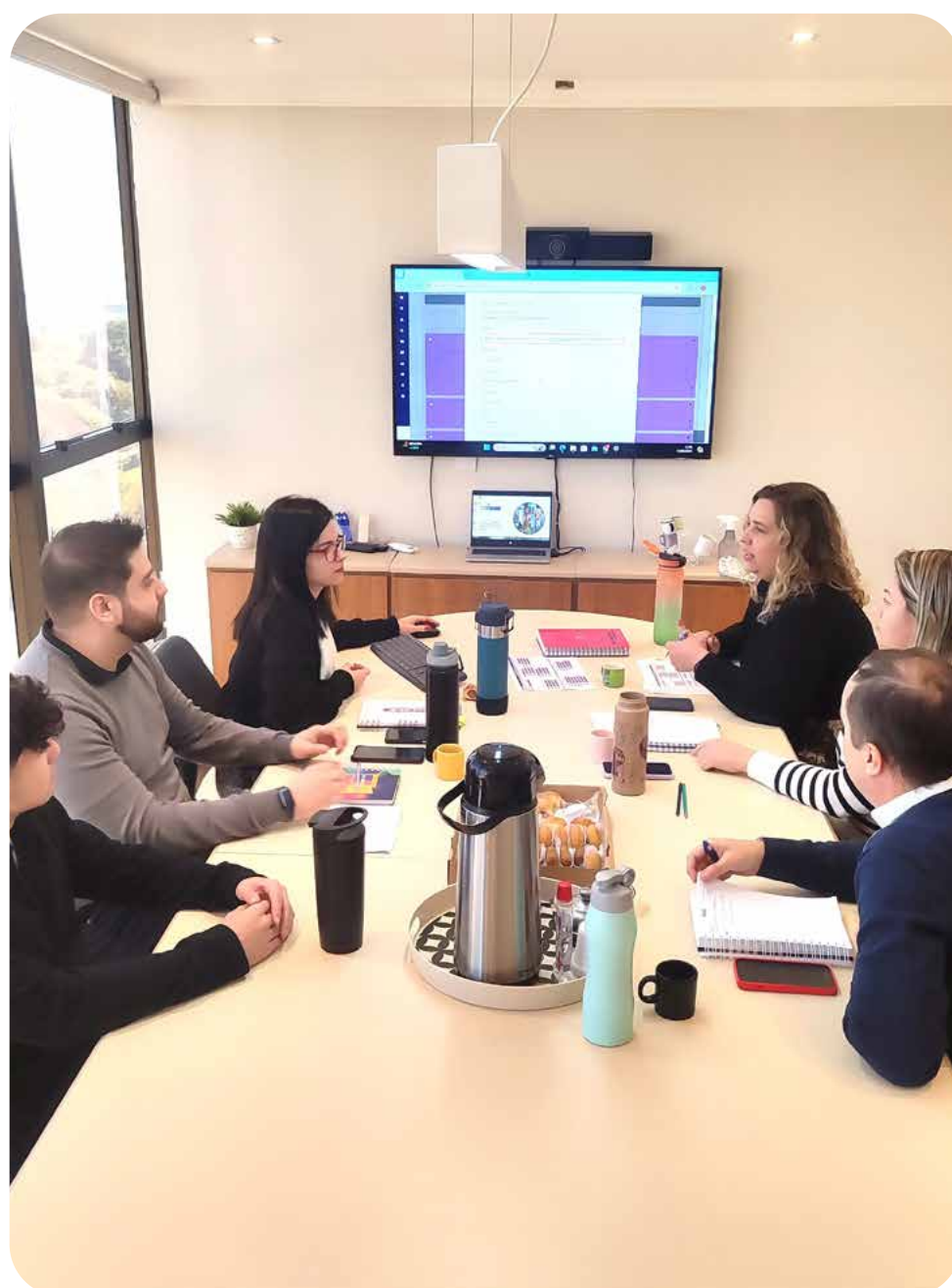
No Dia do Servidor Público, aconteceu a entrega do *Prêmio de Reconhecimento Funcional – Todos pela Reconstrução do Rio Grande*, que destacou o incansável trabalho dos servidores estaduais durante um dos momentos mais desafiadores da história do Rio Grande do Sul. A RS-Prev, junto com seus colaboradores, foi reconhecida pela resiliência e dedicação no enfrentamento da calamidade, buscando minimizar os impactos das enchentes sobre seus Participantes e mantendo uma comunicação eficiente com o Patrocinador, o Estado.

45º CONGRESSO DA ABRAPP

ARS-Prev participou do 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada da Abrapp. O maior evento do setor reuniu mais de 4,6 mil pessoas e promoveu o encontro de entidades de classe, formadores de opinião, imprensa, poderes públicos, entre outros congressistas, palestrantes e prestadores de serviço.



Aline Pereira, Felipe Leite, Elisângela Hesse, José Kliemann, Fernando Boklis, Márcio Campos, Carolina Conceição e Márcio Espíndola



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

A RS-Prev concluiu seu 2º ciclo de Planejamento Estratégico (2024-2027), aprovado em 30 de setembro de 2024. Sob coordenação de Andressa Manczak e Adriana Silva, supervisionado pela Diretoria-Executiva e acompanhado pelos Conselheiros Deliberativos e Fiscais, também teve a participação da equipe técnica em workshop de ações estratégicas. Com os novos objetivos estratégicos, a RS-Prev agora se concentra em consolidar seu crescimento sustentável, promovendo a integração de boas práticas de governança e buscando sempre o aprimoramento da gestão.

NOVOS REGULAMENTOS DOS PLANOS RS-FUTURO E RS-MUNICÍPIOS

Após extensos estudos e análises, os Planos de Benefícios da RS-Prev ganharam novos regulamentos, aprovados pela PREVIC em março (RS-Municípios) e julho de 2024 (RS-Futuro). As mudanças, alinhadas à Resolução CNPC nº 50/2022, visam ampliar e aprimorar os benefícios aos Participantes.

Principais Novidades:

Alteração de Alíquota: duas janelas anuais (fevereiro e agosto);

Resgates Parciais: resgate de contribuições facultativas e portabilidades de EAPC, sem rompimento de vínculo;

Primeira Prestação do Benefício: recebimento de até 50% da reserva do Participante como primeiro benefício;

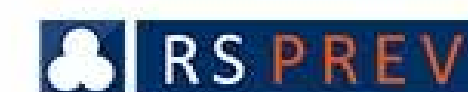
Resgate da Conta Patrocinador: limite de resgate de 70% da conta Patrocinador no rompimento do vínculo;

Eliminação de Carências: eliminou-se a carência para portabilidade e BPD, e Participantes em autopatrocínio podem redefinir alíquota e salário de participação.

CAMPANHA PREVIDÊNCIA E TRADIÇÃO

De 19 de agosto a 30 de setembro

Participantes e novos Participantes
ganham prêmios!



CAMPANHA: PREVIDÊNCIA E TRADIÇÃO!

A campanha visou promover a adesão on-line ao Plano RS-Futuro, conectando o público à funcionalidade desenvolvida pela RS-Prev. Em um momento de reconstrução, buscamos fortalecer a confiança, incentivar a adesão e celebrar a cultura gaúcha. A MAG Seguros participou da campanha ofertando a cobertura aos benefícios de risco de morte e invalidez.

Premiação:

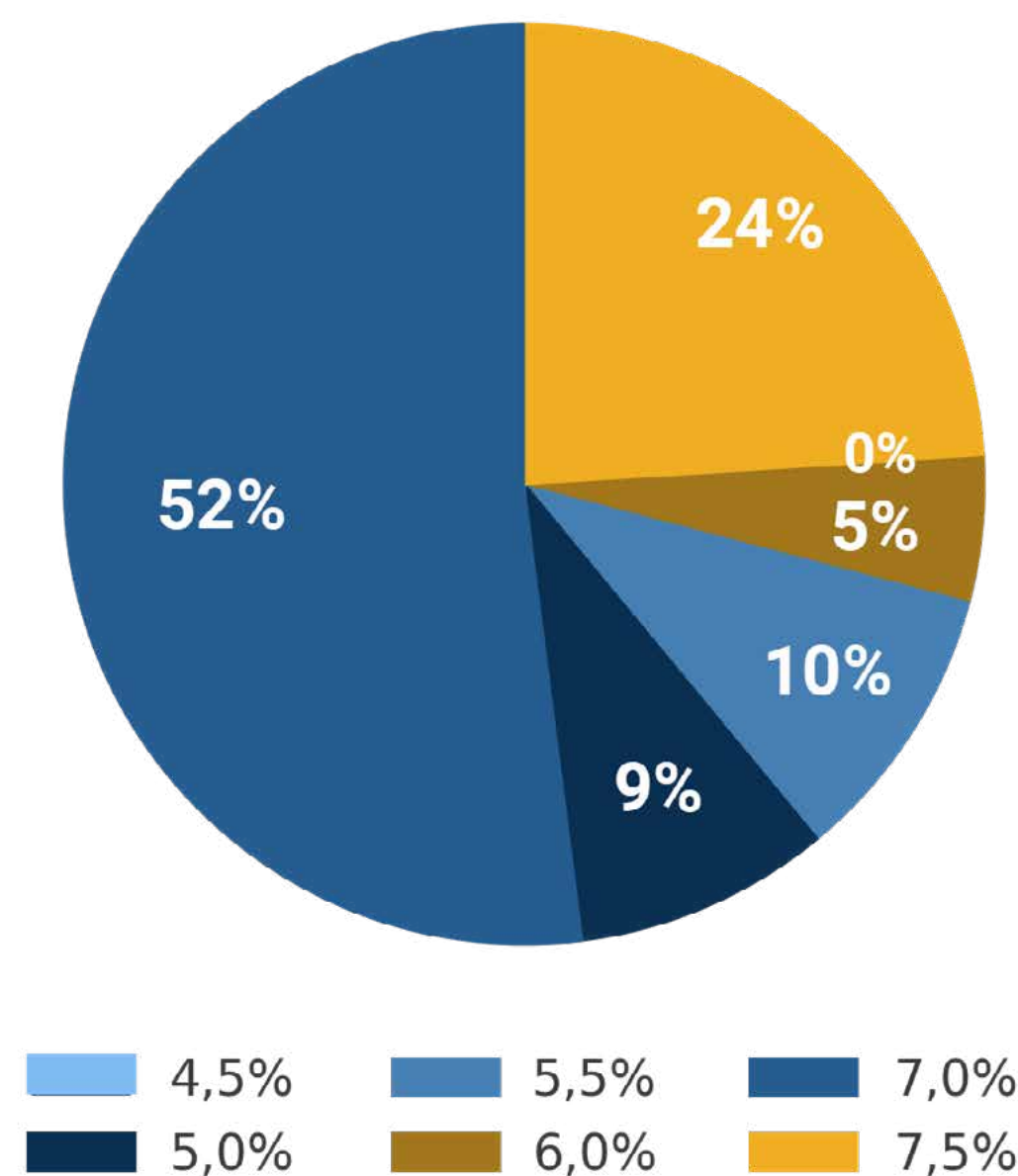
RS-Prev: Térmicas para os 15 primeiros servidores que aderiram ao RS-Futuro e para os 15 primeiros que indicaram novos Participantes.

MAG Seguros: Kit vinho, copo térmico e caneta luxo para incentivar a contratação da cobertura adicional.

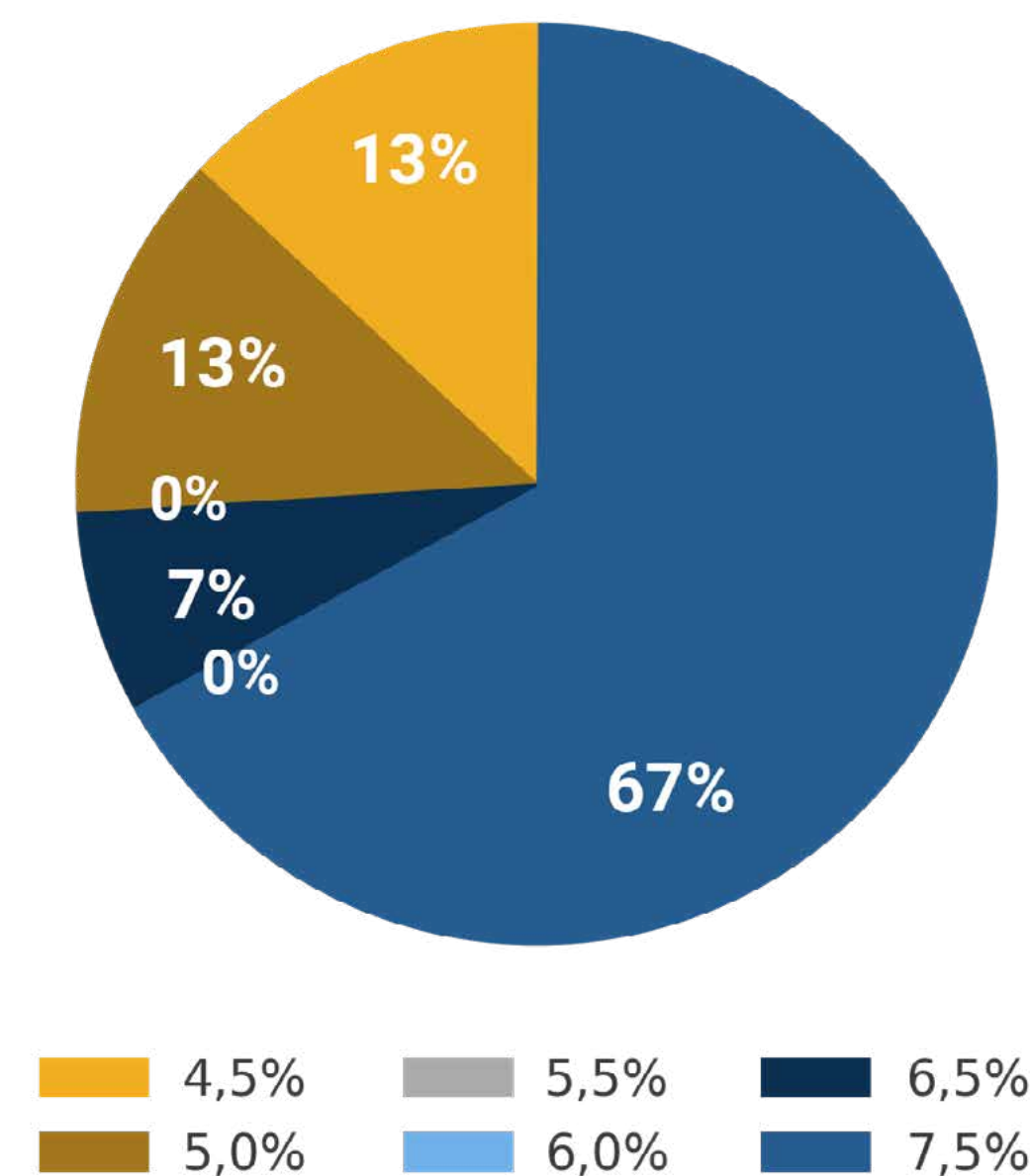
CAMPANHA DE AUMENTO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO

A janela de alteração de alíquotas de 2024 reverteu a tendência de redução das alíquotas: de 52% dos pedidos de redução em 2023, os pedidos de aumento de alíquota saltaram para 67% em 2024. Este resultado demonstra o sucesso das iniciativas de educação previdenciária, evidenciando o impacto positivo de pequenas alterações nas contribuições para o crescimento da reserva dos Participantes.

Pedidos de alteração de Alíquotas de contribuição 2023



Pedidos de alteração de Alíquotas de contribuição 2024



NOVA ÁREA DO PARTICIPANTE E NOVO APP:

MAIS FACILIDADE E AUTONOMIA PARA O PARTICIPANTE!

Os Participantes dos planos RS-Futuro e RS-Municípios celebraram grandes conquistas em 2024. A nova Área do Participante (março) e o novo aplicativo (agosto) trouxeram mais facilidade, transparência e autonomia para a gestão da previdência complementar, resultando em grande satisfação. Modernas e intuitivas, as novas ferramentas permitem acompanhar a reserva, ajustar a alíquota, acessar documentos e atualizar dados cadastrais de forma rápida e segura.

3. Presidência

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA

É a responsável pela liderança e coordenação dos trabalhos da Diretoria-Executiva, assumindo papel crucial na gestão estratégica e institucional da Fundação. É responsável por representar a RS-Prev perante Órgãos Governamentais, Patrocinadores e Participantes, fortalecendo a credibilidade e confiança na Fundação. Veja quem integra a Diretoria-Presidência:



ELISÂNGELA HESSE - DIRETORA-PRESIDENTE

Diretora-Presidente: como dirigente máxima da Fundação, é a responsável legal pela gestão estratégica e operacional da RS-Prev, assegurando a conformidade com as diretrizes do Conselho Deliberativo, a legislação vigente e as políticas internas. Garante a transparência, eficiência e adoção das melhores práticas de governança. É Administradora Responsável pela Gestão dos Riscos (ARGR) perante a Previc.



ADRIANA CAROLINE SILVA – ASSESSORA SUPERIOR (COMPLIANCE)

é responsável por garantir que a Fundação cumpra as obrigações legais e normas do segmento, siga as boas práticas de governança e não desvie do seu programa de integridade, minimizando riscos e assegurando a conformidade. É Presidente da Comissão de Ética da RS-Prev.



FABIANA JANKE BATISTA CRESPO - ASSESSORA JURÍDICA

é responsável por desempenhar atividades de natureza jurídica, necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da RS-Prev, compreendendo a análise e redação de processos administrativos e contratos, bem como a orientação legal para deliberações e tomada de decisões. É Presidente do Comitê da LGPD da RS-Prev.



MIRÉIA NICOLINI GOMES – ASSESSORA SUPERIOR DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

é responsável pela organização estratégica e suporte à governança, coordena as reuniões e eventos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria-Executiva. Assessora a comunicação institucional, englobando site e redes sociais.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Em 2024, a RS-Prev fortaleceu sua governança com foco em gestão de riscos e *compliance*. Após a aprovação da Política de Gestão de Riscos pelo Conselho Deliberativo, em 29 de janeiro, a Diretoria-Executiva avaliou e tratou os riscos identificados, assegurando a eficácia das ações através de monitoramento contínuo.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Guiada por seus valores de ética e transparência, a RS-Prev revisou o Código de Ética e de Conduta e criou uma Comissão de Ética em 2024. A Fundação caminha para um programa de integridade robusto, garantindo a conformidade com os padrões regulatórios e uma cultura organizacional alinhada à ética para todas as partes interessadas.





O QUE SAIU NA MÍDIA?

A RS-Prev fortaleceu sua presença digital em 2024, compartilhando conteúdo relevante sobre educação financeira nas redes sociais e consolidando-se como referência no setor através de artigos de opinião na mídia, ampliando o debate público sobre previdência e finanças.

Na mídia

Plano da RS-Prev rendeu 15,36% no ano passado

A RS-Prev, fundo de pensão dos servidores públicos do Rio Grande do Sul, encerrou o ano de 2023 com rentabilidade de 15,36% em seu plano RS-Futuro, para um benchmark de 7,76% (IPCA + 3%). Em dezembro, isoladamente, o plano rendeu 2,59%.

Com uma carteira de investimentos de R\$ 129 milhões, o RS-Futuro tem 80% dos recursos alocados em renda fixa, 10% em renda variável, 6% em multimercados estruturados e 4% no exterior. "A alocação nos segmentos de renda variável e no exterior beneficiou o desempenho nos últimos dois meses do ano", explica o diretor de investimentos da entidade, Filipe Jeffman.

Na mídia

O imediatismo do brasileiro

Elisângela Hesse

A educação financeira entrou na Base Nacional Comum Curricular só no ano de 2020. Em um país com índices tão altos de endividamento, as melhores noções da gestão do próprio dinheiro e do seu futuro seriam essenciais para uma vida com mais qualidade e o próprio desenvolvimento nacional. Mas não é essa nossa realidade – e o presente é ainda mais preocupante, pois não vemos avanços na efetiva implementação nos currículos da Educação Básica.

Veja-se o caso das bets e do "jogo do tigrinho": esse mercado ganhou uma popularidade imensa e drena bilhões em recursos dos brasileiros. Estudo do Banco Itaú aponta que R\$ 68,2 bilhões foram gastos em um ano nas casas de apostas. Somente no mês de agosto, segundo nota técnica do Banco Central, foram R\$ 1 bilhão desperdiçados apenas por beneficiários do Bolsa Família – e o uso do programa social nas bets foi proibido pelo Supremo Tribunal Federal.

Relatos de pessoas deixando de consumir produtos, de ter lazer e contraindo dívidas de milhares de reais para financiar esse vício. Um estudo do Senado Federal indica que 42% estão com débitos por conta das apostas – em casos extremos, há indivíduos desviando recursos das empresas onde trabalham somente para continuar jogando.

Atraídos pelo risco e pela possibilidade de ganhos rápidos e substanciais, o que seria uma suposta solução imediata para a falta de dinheiro se tornou um problema de saúde pública – e que pode se agravar caso seja aprovado o Projeto de

Lei nº 2224/2022, que legaliza bingos, cassinos e até o jogo do bicho.

Por outro lado, soluções seguras para o planejamento financeiro crescem, mas em ritmo menor. Se as "bets" avançaram 74% desde 2022, segundo estimativas, a previdência privada teve incremento de 22% em ativos nos últimos 3 anos. No ano passado, o segmento da previdência complementar avançou em R\$ 280 bilhões – ou seja, em um ano, o brasileiro gastou cerca de 25% desse valor somente em jogos de azar.

Não podemos esquecer que apostas e jogos são parte da indústria do entretenimento, e não uma forma de investimento, mesmo que possa trazer benefícios econômicos a curto prazo, por outro lado oferece desafios significativos em termos de saúde pública e social.

É um paradoxo no qual a busca pela gratificação imediata ameaça a saúde financeira e mental da população. É imprescindível que iniciativas multidisciplinares de educação financeira e previdenciária conscientizem sobre os riscos de jogo compulsivo. Não existe ganho fácil. Existe planejamento e disciplina. Sem isso, não só o presente, mas o futuro de milhares de brasileiros estará em risco.

Diretora-presidente da RS-Prev

Na mídia

CUIDAR DE SI NA MELHOR IDADE CUSTA CARO

Elisângela Hesse

O brasileiro está envelhecendo. Hoje, temos mais idosos do que tínhamos há 50 anos. E uma boa notícia – reflete a evolução da medicina, da qualidade de vida e da tecnologia. Chegamos aos 80 anos, por vezes, com a saúde semelhante à que tínhamos aos 50.

Em 2022, de acordo com o IBGE, 100% da população tinha 65 anos ou mais – alta de 574% comparado a 2000. Nosso Estado apresenta o maior índice de envelhecimento do país, com 115 idosos para cada cem crianças. Essa tendência da pirâmide etária não é novidade.

Entretanto, cuidar de si na melhor idade custa caro. Se não houver planejamento financeiro desde o início da vida laboral para a tão almejada aposentadoria – que deveria ser um momento de desfrutar, finalmente –, ela se torna um martírio. Ninguém gosta de pensar na velhice aos 25 ou 30 anos, porque algo de outro

mundos. Mas, se tudo der certo, ela chega – e com um custo muito alto do que imaginamos.

Os brasileiros são críticos na arte de driblar dificuldades financeiras tendo mais de um emprego. O que não pensamos é que teremos apenas uma fonte de aposentadoria.

Nossos governantes já sabem de aposentados, pensionistas e beneficiários no Brasil já há mais de 80 milhões – ou seja, cada cinco brasileiros tem um beneficiário de aposentadoria ou de pensão. Por isso, há um forte estímulo à adoção de alternativas, como as previdências privadas e complementares. No Estado, em 2016, foi criada a RS-Prev, que administra as reservas dos servidores como uma segunda fonte de aposentadoria.

Após cinco anos, o governo federal já começa a falar em nova reforma da previdência. E nesse cenário que surge o desencolhimento de uma conexão previdenciária. Uma segunda fonte de aposentadoria é essencial para podermos envelhecer com segurança e conforto – e que não é barato. Como dizia o professor Edson D'Agnese, "quem planeja seu futuro, quem não planeja tem destino". Assim, o conselho é claro: jovens, planejem-se!

Na mídia

RS-Prev tem a maior rentabilidade entre as entidades fechadas de previdência complementar estaduais

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, a RS-Prev, fechou 2023 com a maior rentabilidade entre as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública estadual, de acordo com a análise dos relatórios individuais de cada uma das fundações. A rentabilidade anual da RS-Prev foi de 15,36%, acima da média do segmento, de 12,4%, em 2023. Em destaque, o plano RS-Futuro, destinado aos servidores estaduais, alcançou rentabilidade de 15,36% em 2023, o dobro da meta prevista, de 7,76%. Já a rentabilidade do RS-Municípios, destinado a servidores municipais de todos os estados brasileiros, foi de 13,71%, superior à meta de 13,03%. Entre as previdências complementares públicas estaduais, a RS-Prev está em primeiro lugar. Em segundo lugar, vem a RJ-Prev, com 14,17%, e a Preves, do Espírito Santo, com 13,55%.

Na mídia

PANORAMA POLÍTICO

Bruno Laux

Marca celebrada

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do RS celebrou na última semana a marca de 3 mil participantes integrados ao plano de benefícios RS-Futuro. O órgão atribui a conquista do número à confiança adquirida entre servidores estaduais e à implementação do mecanismo de adesão online.

Na mídia

Opinião

O resgate da imagem dos fundos previdenciários

Filipe Jeffman dos Santos

A desconfiança dos brasileiros em relação à previdência é um tema complexo e multifacetado. Historicamente, essa insegurança pode ser atribuída a uma série de fatores, como situações relacionadas à previdência pública (INSS) e suas reformas, e os baixos retornos das fundos previdenciários. No entanto, a implementação de reformas e a melhoria da gestão desses fundos podem ajudar a recuperar a confiança dos cidadãos.

A introdução de inovações e a transparência na gestão dos fundos previdenciários são essenciais para garantir a sustentabilidade e a credibilidade desses instrumentos. A adoção de práticas modernas de gestão e a comunicação clara sobre os benefícios e riscos são fundamentais para o sucesso dessas iniciativas.

Na mídia

Conselheiros da RS-Prev empossados

Os 13 novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev, fundação que administra a previdência complementar dos servidores públicos estaduais gaúchos, tomaram posse na quinta-feira (4). Os conselhos são compostos por representantes de todos os Poderes e órgãos autônomos estaduais. Atualmente, a RS-Prev conta com cerca de 3 mil participantes nos planos RS-Futuro e RS-Municípios.

POR QUE ECONOMIZAR HOJE PARA O FUTURO?

População do RS para de crescer em 2026

A expectativa de vida dos brasileiros aumentou para 76,4 anos, segundo o IBGE. Isso significa que, em média, cada brasileiro vai viver mais tempo do que nunca. Com isso, a população do Rio Grande do Sul também tende a crescer, o que pode impactar a previdência pública.

País vai envelhecer mais rápido e preocupações aumentam

Segundo o IBGE, a população brasileira vai envelhecer mais rapidamente do que se imaginava. Isso pode trazer desafios para a previdência pública, especialmente com o aumento da expectativa de vida.

A expectativa de vida dos brasileiros aumentou para 76,4 anos, segundo o IBGE. Isso significa que, em média, cada brasileiro vai viver mais tempo do que nunca. Com isso, a população do Rio Grande do Sul também tende a crescer, o que pode impactar a previdência pública.

A proporção de idosos no Brasil crescerá. De 2000 para 2023, a quantidade de pessoas com 60 anos ou mais no país quase duplicou, passando de 8,7% para 15,6% da população. Para 2070, a projeção indica que cerca de 37,8% dos brasileiros (75,3 milhões de pessoas) serão idosos.

RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE



Apresentação do Plano RS-Futuro para servidores da Polícia Civil. O encontro foi realizado no CUBO da OAB/RS, no dia 09 de janeiro, em parceria com a ACADEPOL.



Apresentação do Plano RS-Futuro aos novos servidores da SUSEPE. O encontro foi realizado no dia 30 de abril, na UniRitter, em parceria com a Escola do Serviço Penitenciário (SSPS).



Apresentação do Plano RS-Futuro para os servidores da Assembleia Legislativa na Escola do Legislativo.



Apresentação do Plano RS-Municípios para os servidores do Município de Sapucaia do Sul, no dia 22 de abril.

RELACIONAMENTO COM O PATROCINADOR



Foto: Assessoria de comunicação do TJRS



Foto: Rodrigo Rodrigues ALRS

Entrega do RAI 2023 ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (TJE/RS) – Presidente Desembargador Alberto Delgado Neto.

Entrega do RAI 2023 ao Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul (ALE/RS) – Presidente Deputado Estadual Adolfo Brito.



Foto: Vinicius Reis/TCE-RS

Entrega do RAI 2023 ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) – Conselheiro Marco Peixoto.



Foto: Gabinete de Comunicação/MPRS

Entrega do RAI 2023 ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPE/RS) – Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Sikinowski Saltz.



Foto: Ascom/DPERS

Entrega do RAI 2023 à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) – Defensor-Geral Nilton Leonel Arnecke Maria.

4. Investimentos

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

É responsável pela gestão e aplicação da política de investimentos, avaliação e negociação dos ativos que compõem os recursos garantidores, observância dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos. Veja quem faz parte dessa Diretoria:



FILIPPE JEFFMAN DOS SANTOS
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

É responsável pela gestão dos recursos garantidores da Fundação, assegurando sua execução conforme determinado pela Política de Investimentos de cada plano. É o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).



SIBELI MONTEIRO PEREIRA
ASSESSORA SUPERIOR

É responsável pela gestão da tesouraria da Fundação, com foco na execução financeira e no back-office da área de investimentos. Suas principais atribuições incluem o monitoramento de fluxos de caixa, gestão de contas bancárias, planejamento de pagamentos e recebimentos, além de manter o relacionamento com instituições financeiras. Elabora relatórios financeiros estratégicos para apoiar decisões de investimentos e assegura a conformidade com normas internas e externas. Como membro da Comissão da LGPD, contribui para a implementação e monitoramento contínuo das práticas de proteção de dados.

VISÃO GERAL DOS INVESTIMENTOS DE 2024

No mercado internacional, a inflação, que havia sido a grande preocupação nos últimos dois anos, começou a desacelerar em 2024 nos países desenvolvidos. Ainda assim, os bancos centrais dos Estados Unidos e da zona do Euro mantiveram políticas monetárias restritivas, com taxas de juros mais altas para trazer a inflação de volta para suas metas. A expectativa de que essas taxas altas afetassem a economia e freassem o ímpeto do crescimento econômico não se concretizou, principalmente nos Estados Unidos. A economia norte-americana acelerou, novamente, apresentando aumento na criação de vagas de emprego e crescimento de salários acima do previsto, pressionando as expectativas para os índices de inflação.

No segundo semestre, a confirmação da eleição de Donald Trump confirmou a tendência de fortalecimento do dólar diante das demais moedas globais, por conta de medidas defendidas pelo novo presidente, como redução de impostos, desregulamentações e aumento de tarifas de importações. No entanto, esta perspectiva alterou a expectativa de redução de juros e inflação, gerando maior incerteza sobre quando o Banco Central dos EUA conseguirá, de fato, reduzir as taxas de juros.

No início do ano, no Brasil, projetava-se uma inflação de 3,90%, um crescimento do PIB na ordem de 1,6% e uma redução na taxa Selic para níveis próximos de 9,00% ao ano.

Ao longo do ano, entretanto, a piora na evolução da dívida pública, a forte atividade econômica e a queda do desemprego ocasionaram a revisão deste cenário, alterando as expectativas do comportamento dos juros para um movimento de alta da taxa Selic tanto para o final de 2024 quanto para 2025.

Nos últimos meses do ano, havia expectativa de divulgação de um pacote de corte de despesas do governo com o objetivo de fortalecer a política fiscal. No entanto, o anúncio revelou medidas aquém do necessário, desencadeando um movimento de depreciação do Real diante do Dólar e de elevação das taxas de juros de longo prazo.

Em relação aos planos administrados pela Fundação, o desempenho anual foi afetado negativamente por conta dos acontecimentos macroeconômicos, com maior impacto no segundo semestre de 2024. A elevação dos juros de longo prazo no Brasil afetou o desempenho dos títulos de renda fixa, como pode ser notado pelo retorno negativo de -2,44% do índice IMA-B (índice que mede o desempenho dos títulos NTN-B ou Tesouro IPCA+).

No plano RS-Futuro, o desenvolvimento da carteira própria de títulos públicos federais continua sendo a principal estratégia de alocação em renda fixa, oportunizando a aquisição de títulos de longo prazo com taxas superiores à meta de rentabilidade. A gestão da carteira própria, que inclui tanto os títulos públicos federais como ETFs de renda variável, encerrou o ano representando 66% dos recursos administrados do plano. Ainda no início de 2024, a alocação no segmento Exterior foi ampliada para contrapor a exposição ao risco Brasil, o que contribuiu para a diversificação de riscos e um desempenho geral superior ao fator IMA-B.

A carteira consolidada da RS-Prev encerrou o exercício de 2024 com 56% dos recursos administrados investidos por meio de títulos públicos, 7% em ETFs e 37% por meio de fundos de investimentos ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (total de 17 fundos de condomínio aberto, não-exclusivos, de 15 gestores distintos).

A Fundação segue em trajetória de crescimento na sua fase de acumulação de contribuições, tendo encerrado o ano de 2024 com volume de recursos administrados na ordem de R\$ 188 milhões, representando um aumento de, aproximadamente, 35% em relação ao ano anterior.

Acesse: <https://rsprev.com.br/investimentos>.



INVESTIMENTOS CONSOLIDADOS

Evolução do total dos recursos administrados pela Fundação (Plano RS-Futuro, Plano RS-Municípios e PGA):



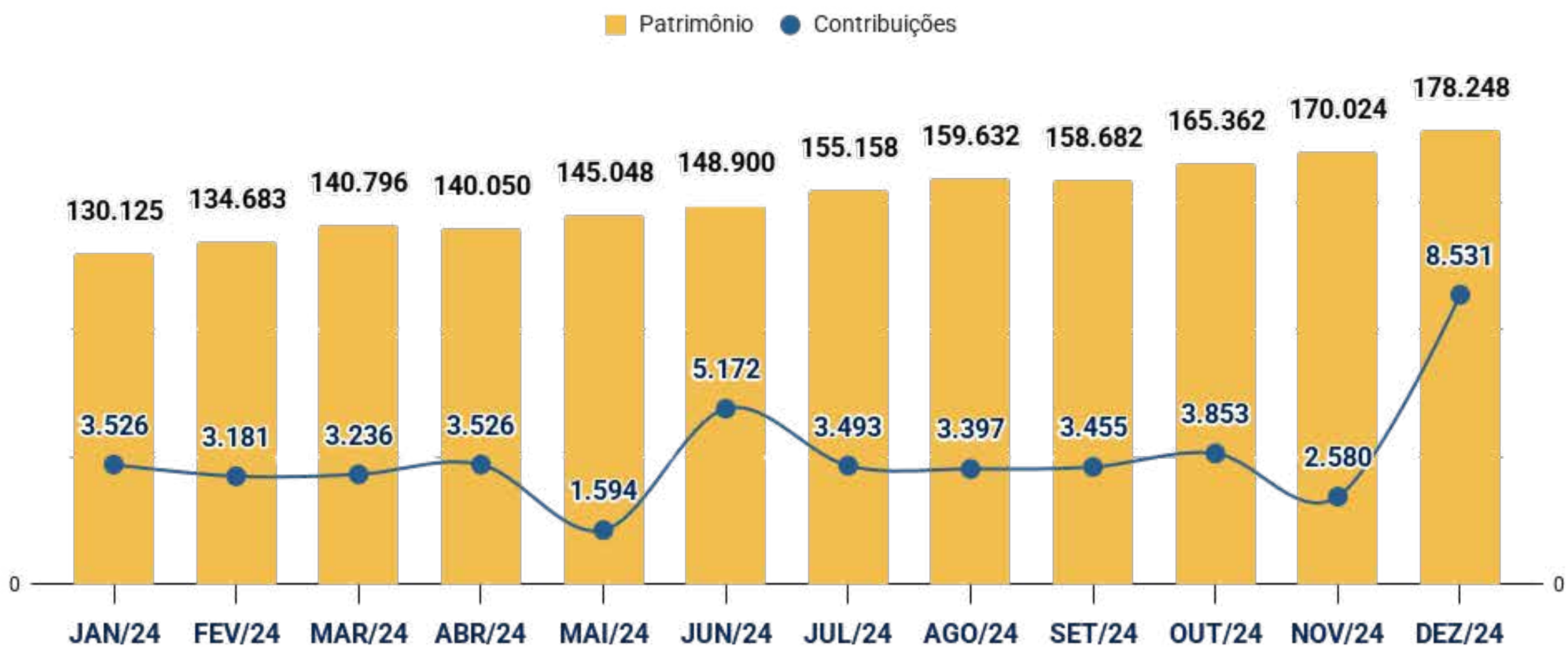
RS-FUTURO

O Plano RS-Futuro é constituído por recursos provenientes das contribuições mensais dos Participantes e do Patrocinador, das contribuições facultativas efetuadas pelos Participantes do plano, bem como pelas portabilidades advindas de outros planos de benefícios.

A gestão dos investimentos do Plano RS-Futuro consiste na constituição de reservas que visam garantir os fluxos de pagamento de benefícios previdenciários previstos no regulamento do plano.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO E SEGMENTAÇÃO DA CARTEIRA

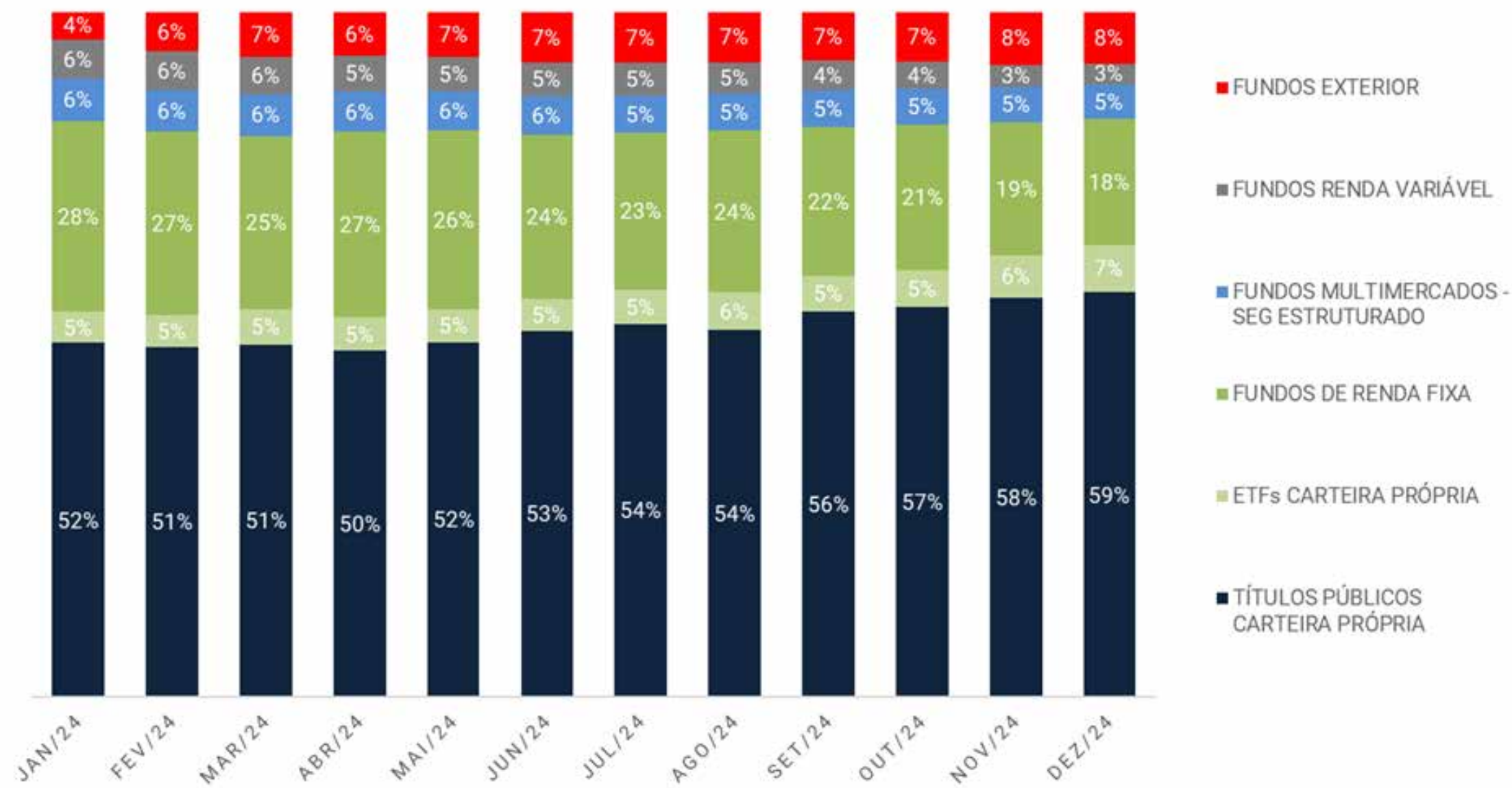
O patrimônio do Plano RS-Futuro evoluiu de R\$ 129,2 milhões (dez/2023) para R\$ 178,2 milhões (dez/2024), representando uma evolução de 37,9%.



Segmento	Valor	Participação %
RENDA FIXA	137.891.073	77%
RENDA VARIÁVEL	17.830.012	10%
ESTRUTURADO	9.074.634	5%
IMOBILIÁRIO	0	0%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0	0%
EXTERIOR	13.452.338	8%
Patrimônio Total	178.248.056	100,0%

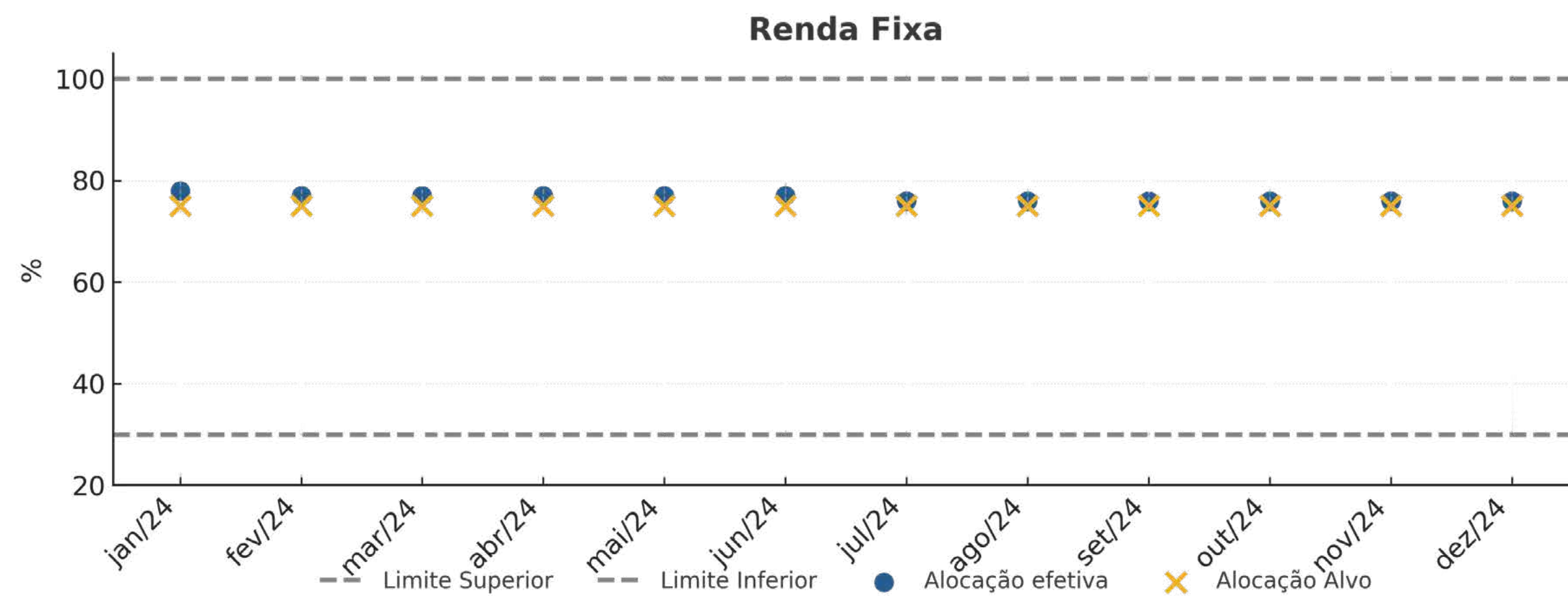
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DO PLANO RS-FUTURO POR TIPO DE APLICAÇÃO:

Alocação por Tipo de Aplicação

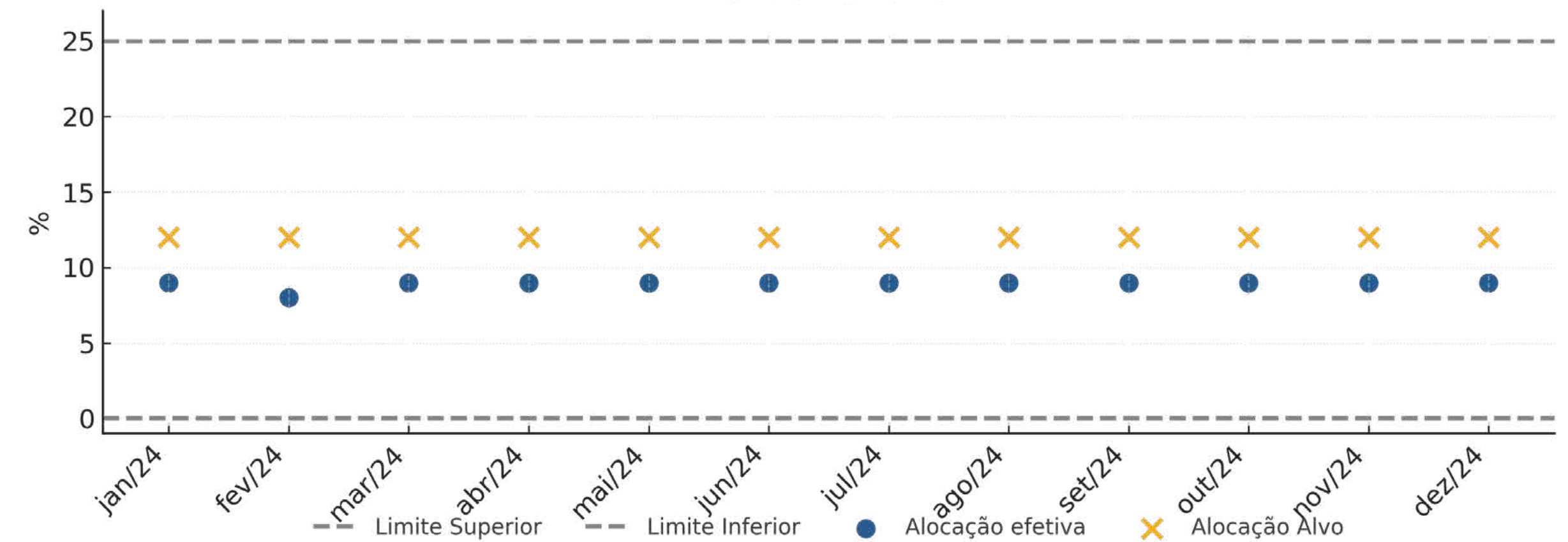


SEGMENTOS INVESTIDOS COM POSIÇÃO EM 31/12/2024

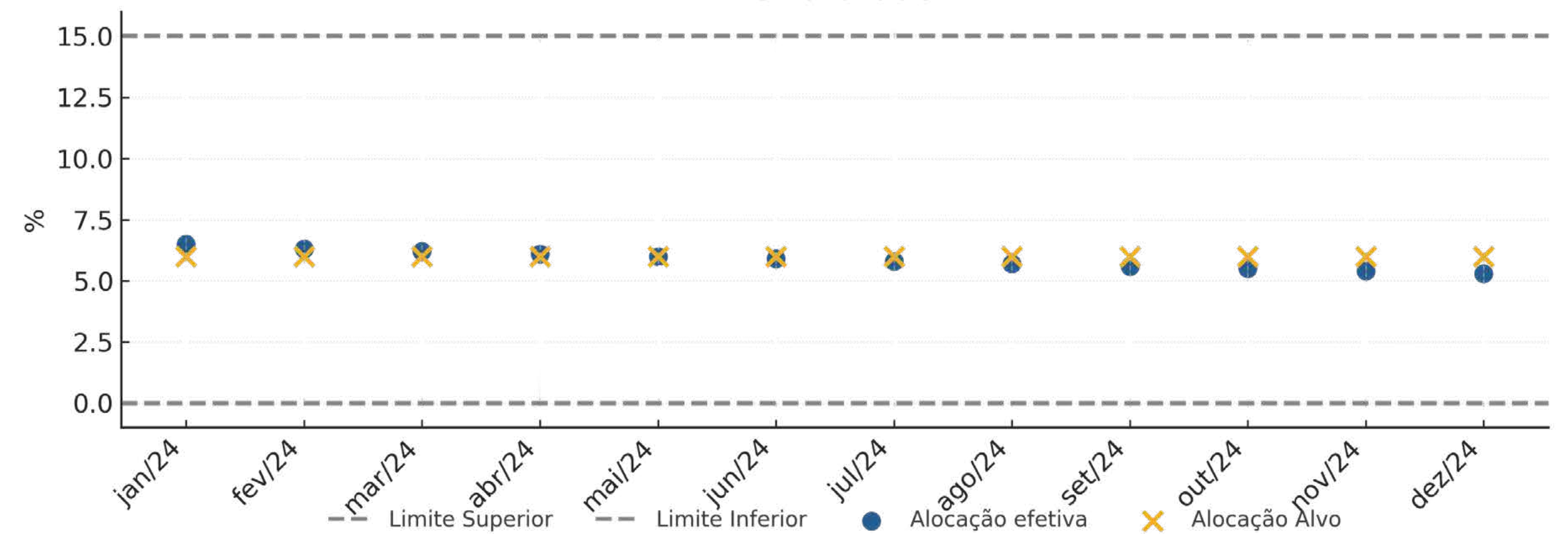
Limites por segmento de aplicação definidos na Política de Investimentos 2024-2028 e respectiva alocação dos investimentos do plano:



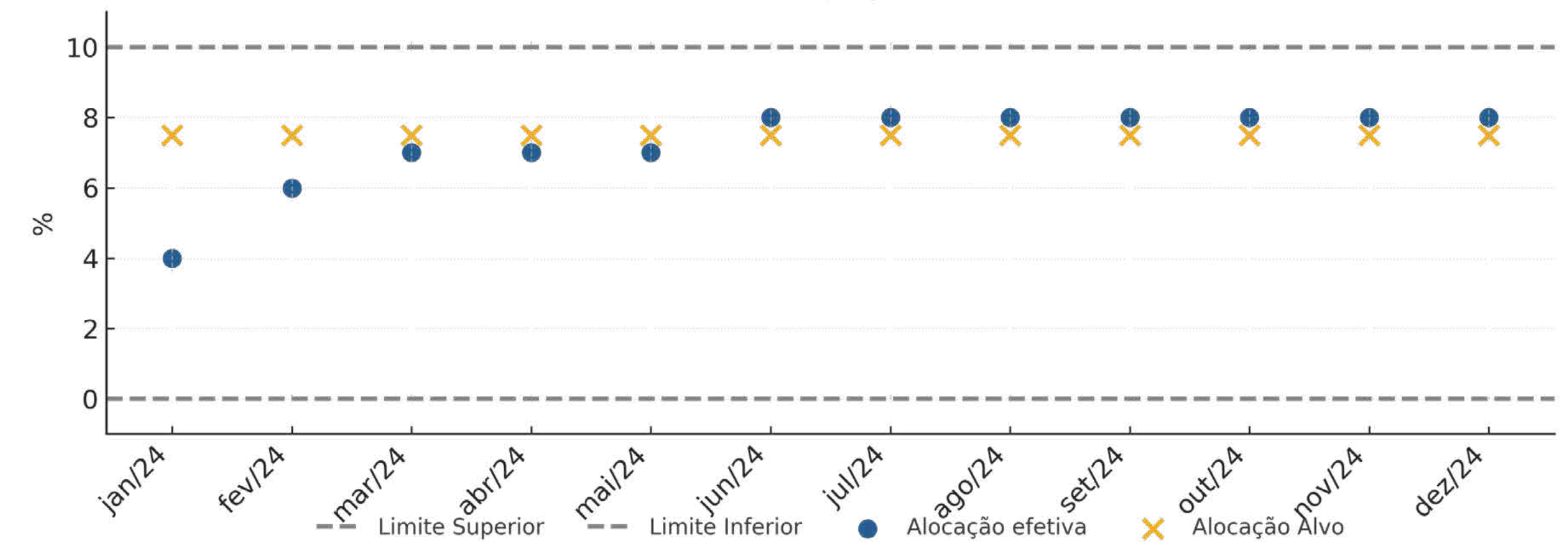
Renda Variável



Estruturado



Exterior





ABERTURA DOS INVESTIMENTOS

Gestão terceirizada - posição em 31/12/2024:

Patrimônio investido em fundo de investimentos de gestão de terceiros:

Fundo	Valor	% da carteira
Access USA Companies	8.267	5%
Caixa Brasil IMA-B	7.580	4%
Icatu Vanguarda Inflação Curta	6.885	4%
Sul América Inflatie	6.279	4%
Caixa Brasil IRFM-1	6.083	3%
AZ Quest Yield Renda Fixa	4.171	2%
Itaú Inflação Americana RF	3.795	2%
4UM Marlim Dividendos FIA	2.740	2%
Bahia AM Maráu FIC FIM	2.627	1%
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	2.436	1%
Gávea Macro Multimercado	2.269	1%
Moat Capital Equity Hedge FIC FIM	1.743	1%
Banrisul Foco IMA-Geral	1.528	1%
Guepardo Institucional FIC FIA	1.468	1%
Itaú US Treasury RF	1.390	1%
Vokin GBV Aconcágua	1.154	1%
Total	60.415	34%

Gestão própria – posição em 31/12/2024:

Patrimônio investido em carteira própria:

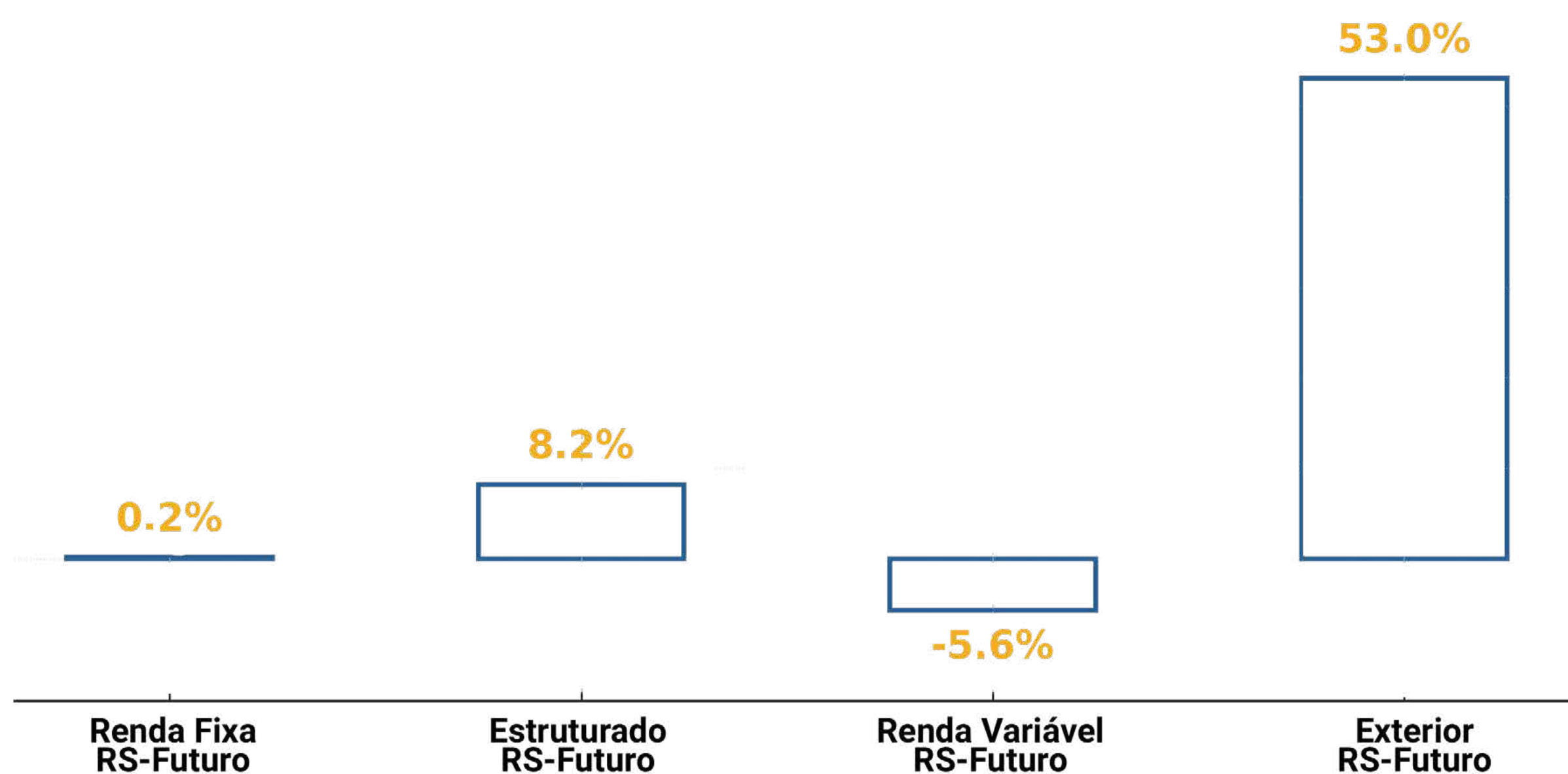
Fundo	Valor (R\$ Mil)	% da carteira
Gestão Própria	117.833	66%
Títulos Públicos Federais	105.364	59%
LFT 2025	0.649	0%
LFT 2026	1.360	1%
LFT 2027	5.778	3%
LFT 2028	5.565	3%
LFT 2029	7.141	4%
Total LFT	125.857	11%
NTN-B 2025	3.011	2%
NTN-B 2026	5.190	3%
NTN-B 2027	6.358	4%
NTN-B 2028	11.860	7%
NTN-B 2029	2.275	1%
NTN-B 2030	10.337	6%
NTN-B 2032	6.139	3%
NTN-B 2033	1.929	1%
NTN-B 2035	8.622	5%
NTN-B 2040	7.221	4%
NTN-B 2045	6.638	4%
NTNB- 2050	8.848	5%
NTNB- 2055	2.093	1%
NTNB- 2060	4.350	2%
Total NTN-B	84.871	48%
Gestão Própria		
ETFs	12.469	7%
BOVA11	1.938	1%
SMAL11	1.779	1%
ACWI11	2.114	1%
XFIX11	1.766	1%
DIVI11	2.707	2%
BBOV11	0.219	0%
WRLD11	1.946	1%

RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS

A mudança de cenário observada ao longo do ano trouxe maior volatilidade no comportamento das taxas de juros de longo prazo no Brasil, o que prejudicou a rentabilidade de investimentos com perfil de longo prazo. O índice IMA-B, que mede o desempenho das NTN-Bs, teve retorno de -2,44% no ano. O IRF-M, que mede o desempenho dos títulos públicos pré-fixados (LTN), teve retorno de 1,86%. Por fim, o Ibovespa, índice de referência para as ações listadas na bolsa local, apresentou retorno total de -10,36%.

Sob a ótica de desempenho dos segmentos investidos do plano RS-Futuro, os retornos acumulados foram os seguintes:

Rentabilidade por Segmento

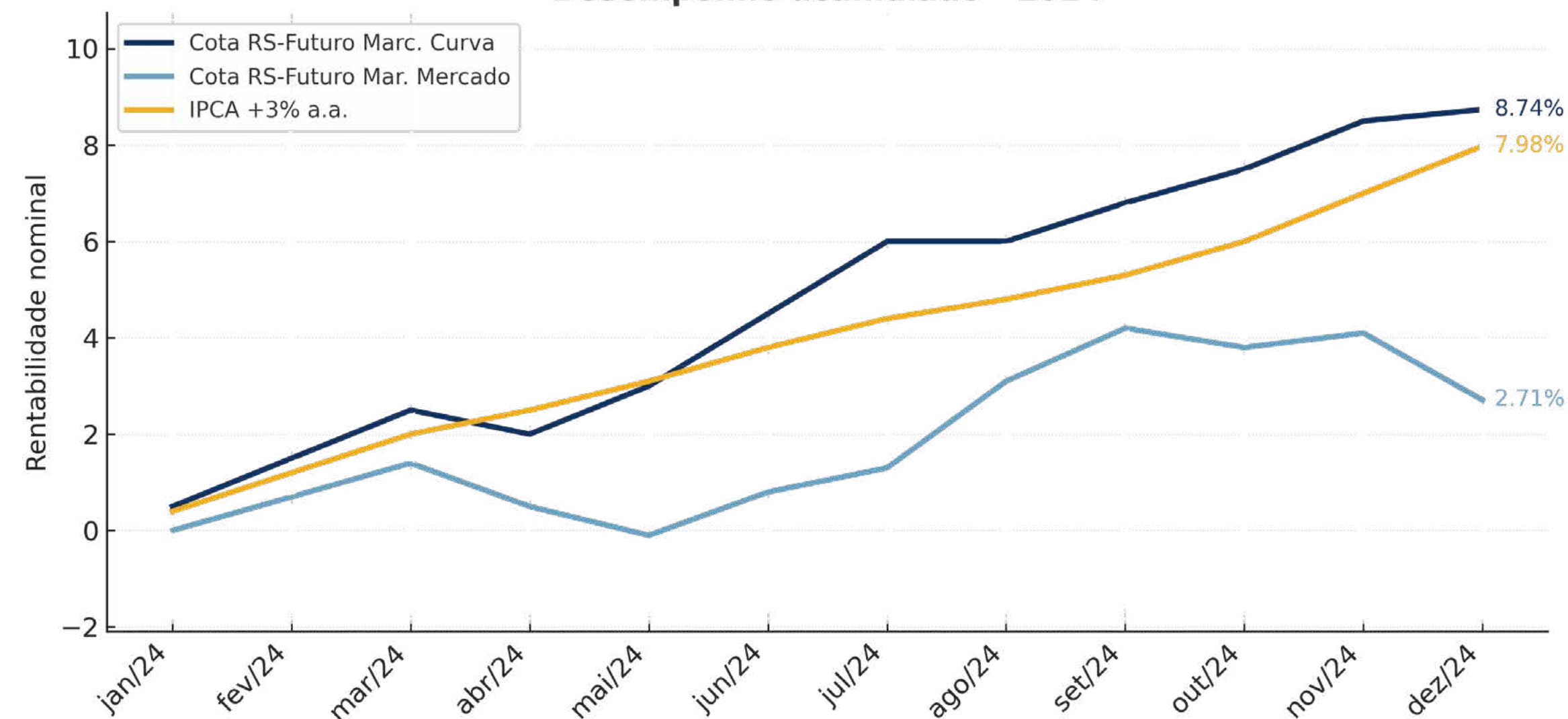


O segmento no Exterior teve desempenho destacado por conta da valorização do índice S&P500 dos Estados Unidos e da valorização do Dólar frente ao Real. O segmento Estruturado, composto unicamente por fundos multimercados, também teve desempenho satisfatório na comparação relativa. A diversificação global adotada pelos gestores destes fundos também teve papel importante. Os segmentos de renda fixa e renda variável tiveram desempenho ruim, ainda que tenham superado os seus respectivos índices de referência (IMA-B para renda fixa e Ibovespa para renda variável).

A rentabilidade consolidada do plano foi de 2,71%, diante de um IPCA de 4,83% e de uma meta de rentabilidade de 7,98% (IPCA + 3% a.a.).

Em dezembro de 2024, o Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou a Resolução CNPC nº 61, a qual passou a permitir que as entidades fechadas optem por registrar sua carteira de títulos públicos federais na categoria “mantidos até o vencimento” (marcação na curva) ou como “títulos para negociação” (marcação a mercado). Diferente da marcação a mercado, a marcação na curva considera o desempenho dos títulos ponderando a taxa dos títulos adquiridos com o passar do tempo, desprezando as oscilações diárias que ocorrem nos preços dos títulos em função de mudanças nas taxas de juros. Ou seja, esta forma de contabilização demonstra a rentabilidade em determinado período para o investidor que manterá o investimento nos títulos até o seu vencimento. Embora o plano RS-Futuro possua toda a sua carteira registrada com marcação a mercado, o gráfico abaixo também demonstra qual seria a rentabilidade do plano caso a marcação na curva fosse utilizada.

Desempenho acumulado - 2024



Apesar do resultado abaixo da meta em 2024, o comparativo com a marcação na curva de juros sugere que os retornos prospectivos da carteira devem assegurar desempenho aderente aos objetivos mínimos, uma vez que as taxas médias dos títulos públicos adquiridos estão acima da meta de rentabilidade do plano.

A construção e revisão da carteira do Plano RS-Futuro mantém viés de alocação voltado ao longo prazo, estando bem posicionada para auferir, em média, retornos condizentes com a meta estabelecida.

A metodologia para apuração de resultados leva em consideração os movimentos diários de pagamentos e recebimentos e suas respectivas aquisições e resgates de cotas dos ativos investidos.



RS-MUNICÍPIOS

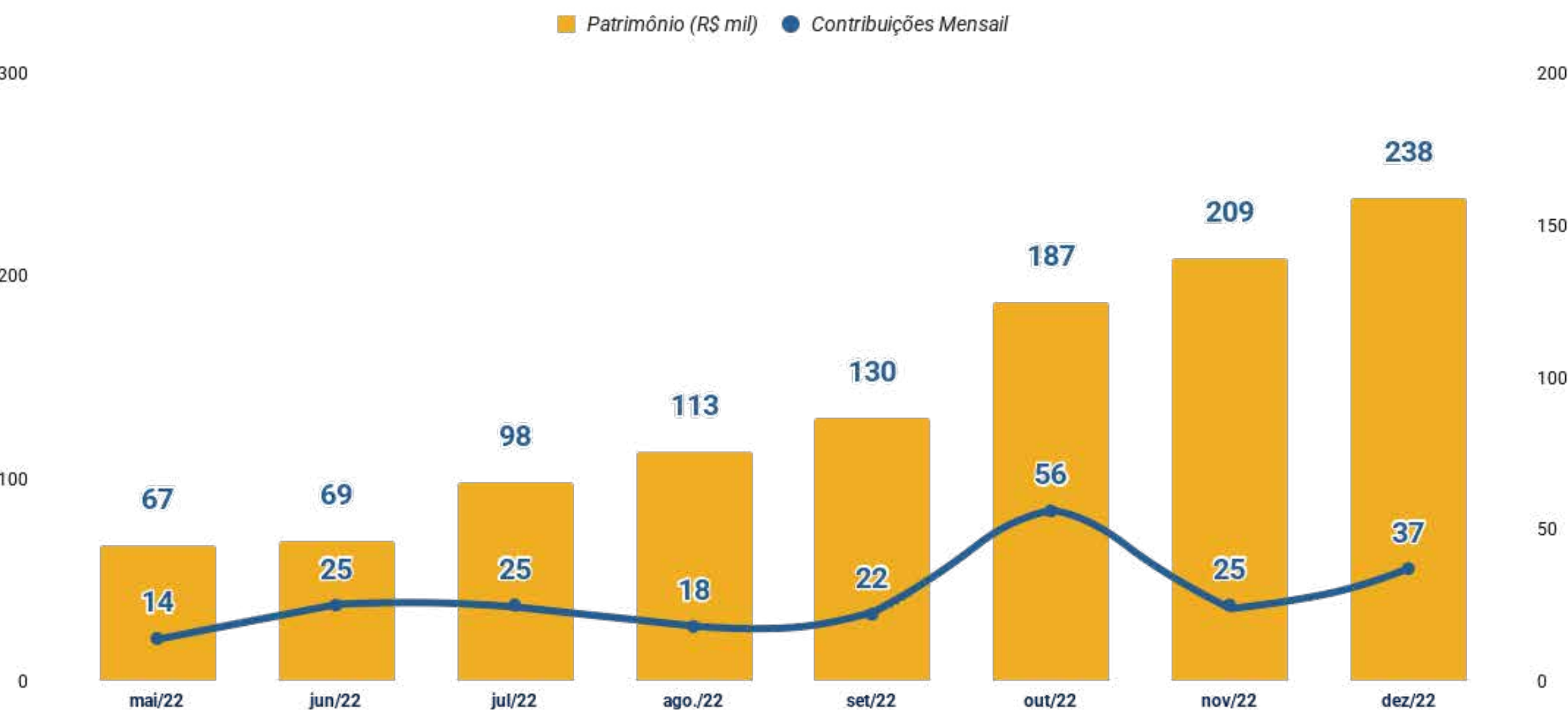
O Plano RS-Municípios é constituído por recursos provenientes das contribuições mensais dos Participantes e do Patrocinador, das contribuições facultativas efetuadas pelos Participantes do plano, bem como pelas portabilidades advindas de outros planos de benefícios.

A gestão dos investimentos do Plano RS-Municípios consiste na constituição de reservas que visam garantir os fluxos de pagamento de benefícios previdenciários previstos no regulamento do plano.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO E SEGMENTAÇÃO DA CARTEIRA (Em R\$ mil)

O patrimônio do plano RS-Municípios atingiu o volume de R\$ 238,5 mil, em dezembro de 2024, apresentando um crescimento patrimonial de 674% em relação aos R\$ 30,8 mil (dez/2023).

Evolução Patrimônio x Contribuições (2024)

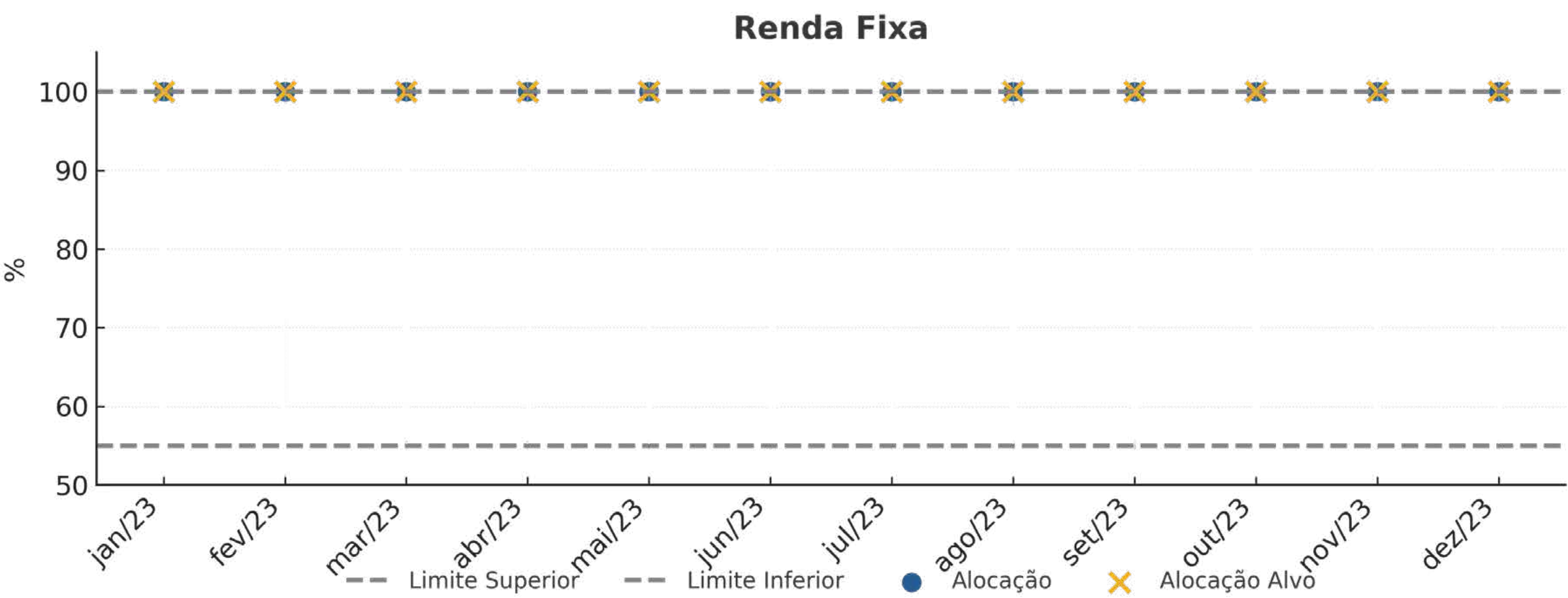


Evolução do patrimônio do Plano RS-Municípios por tipo de aplicação:

Segmento	Valor	Participação %
REDA FIXA	238.456	100,0%
Patrimônio Total	238.456	100%

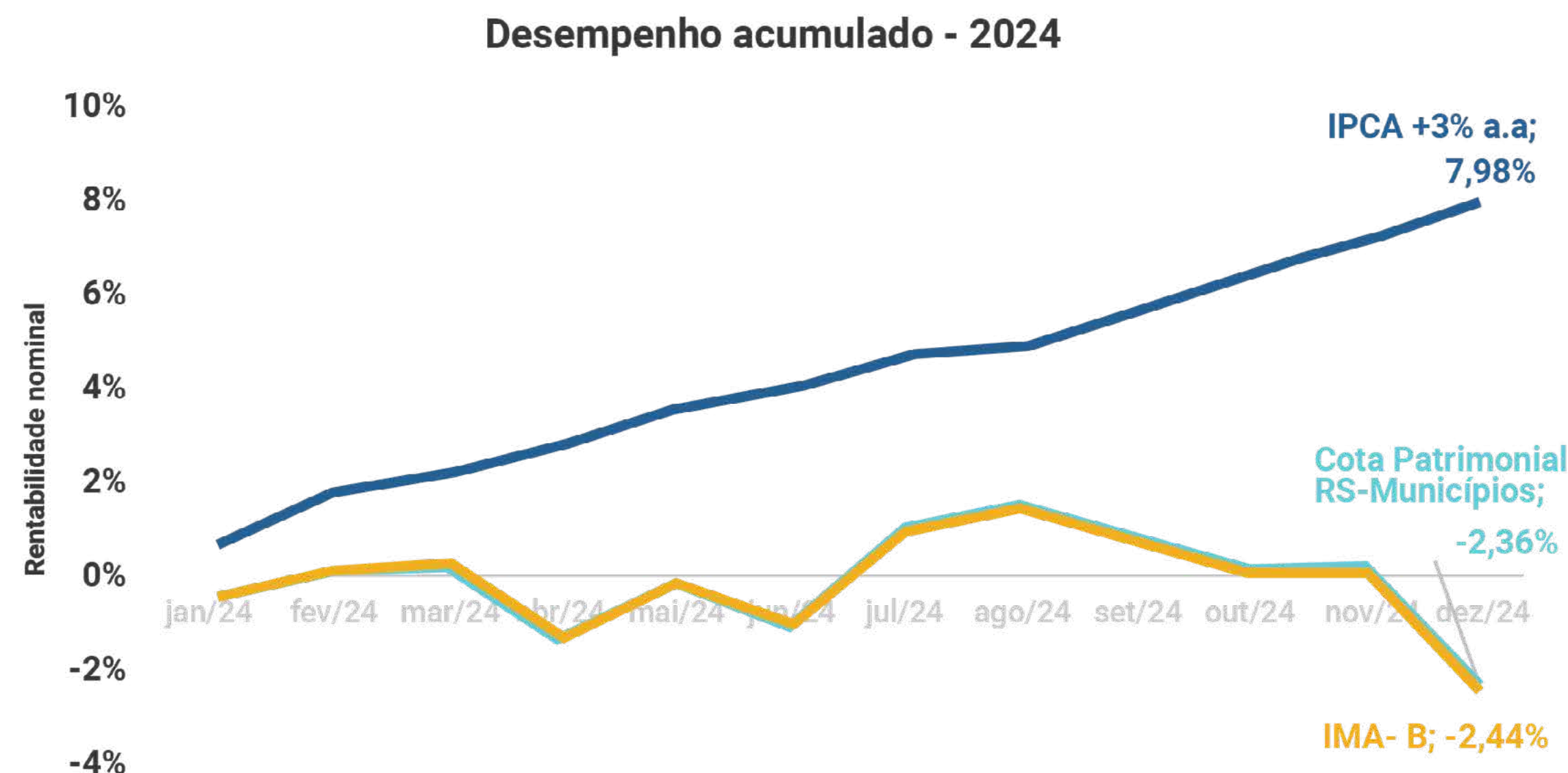
SEGMENTOS INVESTIDOS COM POSIÇÃO EM 31/12/2024

Segmento de aplicação definido na Política de Investimentos 2024-2028 e respectiva alocação dos investimentos do plano:



Em 31/12/2024, os recursos do plano estavam aplicados no fundo de investimento denominado Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos RF LP.

A rentabilidade acumulada do Plano RS-Municípios pode ser assim expressa:



O Plano RS-Municípios teve rentabilidade alinhada com o desempenho do mercado de renda fixa de longo prazo (IMA-B), dado que o plano investe somente neste segmento. Embora as taxas de juros das NTN-Bs tenham oscilado entre 5% e 7,5%, ao longo de 2024, os efeitos da elevação do patamar de juros na marcação a mercado destes títulos prejudicou o desempenho destes títulos no curto prazo.

De toda forma, a taxa implícita de retorno ao manter o investimento no fator IMA-B a longo prazo permanece em patamares acima de IPCA +7% ao ano, o que deve garantir que a meta mínima de rentabilidade de IPCA +3% ao ano seja atingida nos períodos vindouros.

A metodologia para apuração de resultados leva em consideração os movimentos diários de pagamentos e recebimentos e suas respectivas aquisições e resgates de cotas dos ativos investidos.

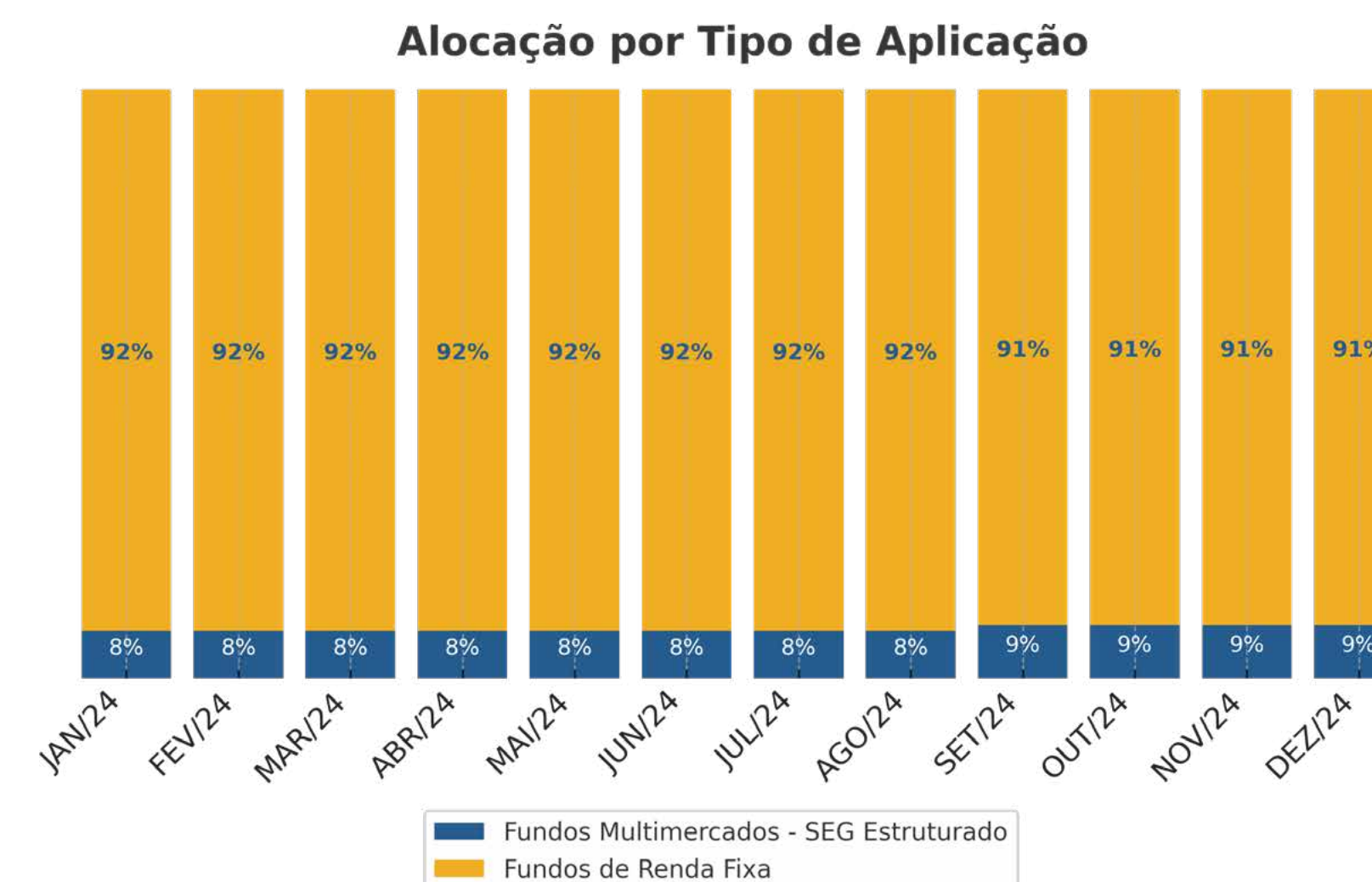
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

O PGA é constituído com recursos provenientes dos aportes realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelos municípios que conveniaram com a RS-Prev, a título de adiantamento de contribuições, bem como das contribuições administrativas mensais advindas do Plano RS-Futuro e do Plano RS-Municípios (taxa de carregamento descontada dos Participantes e Patrocinadores). O PGA possui regulamento próprio e seus recursos são utilizados para pagamento das despesas administrativas da RS-Prev.

Evolução do Patrimônio e Segmentação da Carteira



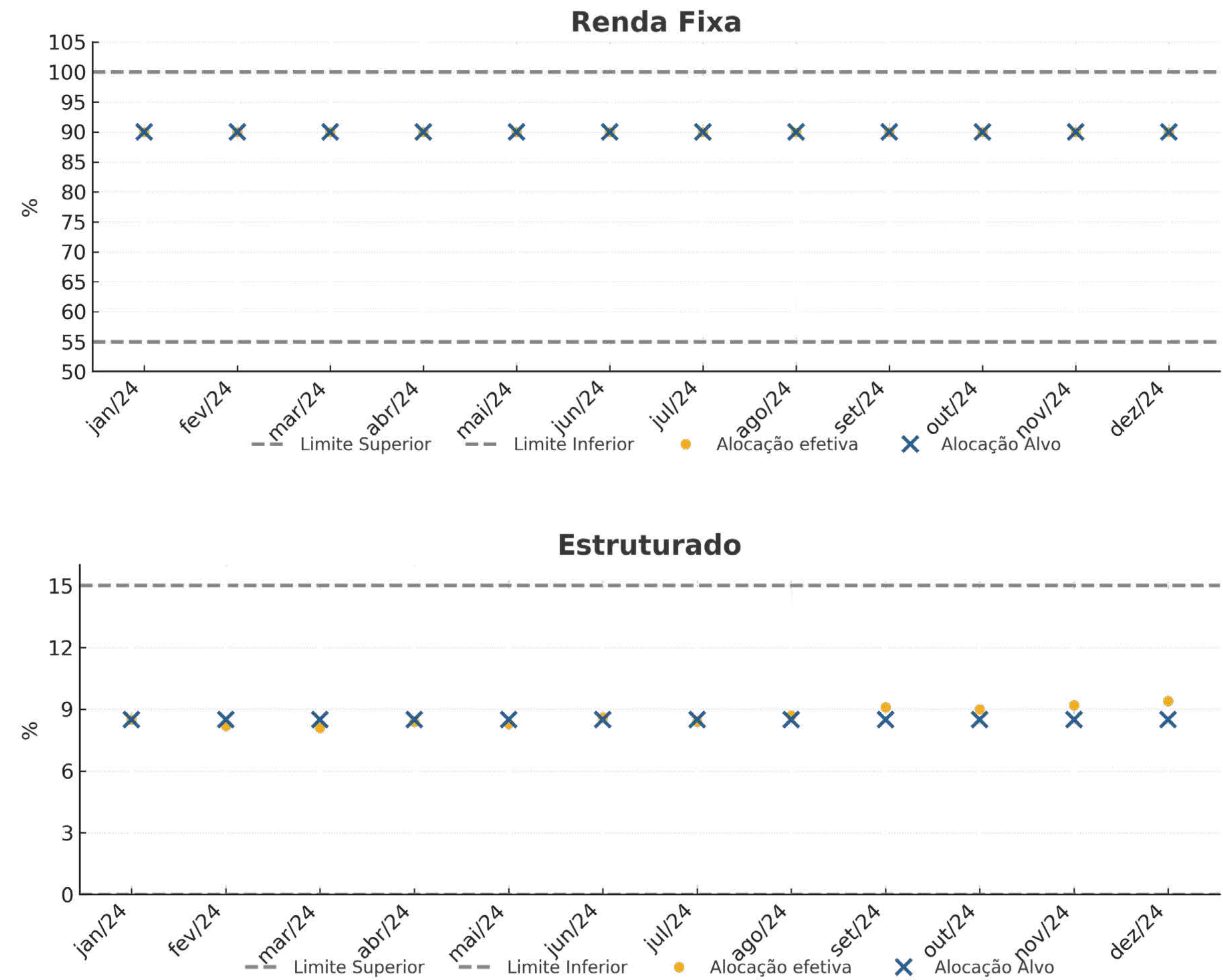
A evolução do patrimônio por tipo de aplicação:



Segmentos investidos com posição em 31/12/2024:

Segmento	Valor	Participação %
RENTA FIXA	8.915.382	91%
ESTRUTURADO	925.647	9%
Patrimônio Total	9.841.028	100%

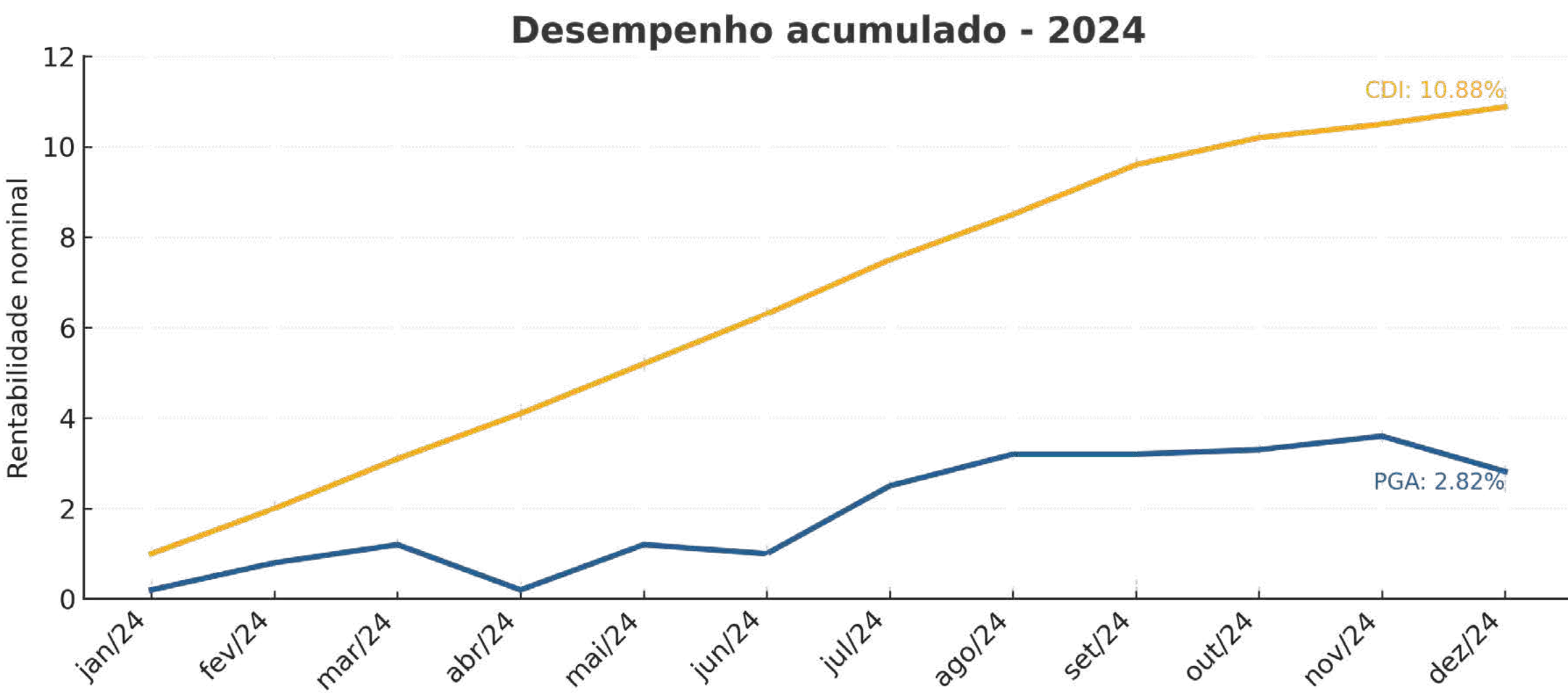
Limites por segmento definidos na Política de Investimentos 2024-2028 e respectiva alocação dos investimentos do plano:



Patrimônio por fundo de investimento – Posição em 31/12/2024:

Fundo	Valor	% da carteira
Sul América Inflatle	2.449	25%
Banrisul Foco IMA-Geral	2.048	21%
Caixa Brasil IRFM-1	1.893	19%
BB Institucional Federal	1.540	16%
Caixa Brasil IMA-B	985	10%
Bahia AM Maraú FIC FIM	608	6%
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	317	3%
Total	9.841	100%

A rentabilidade do PGA pode ser assim expressa:



Em 2024, o PGA teve desempenho abaixo da meta de rentabilidade de 100% do CDI. O desempenho deriva da exposição a diversos tipos de títulos de renda fixa, entre eles os títulos pós-fixados, pré-fixados e os híbridos (pré-fixados indexados ao IPCA). A maior exposição ao fator IMA-B foi o principal fator que afetou negativamente a rentabilidade do plano administrativo.



OPERAÇÃO SUSTENTÁVEL

A RS-Prev é uma entidade que sabe que critérios ambientais, sociais e de governança corporativa são importantes para o futuro da nossa sociedade e do nosso planeta. Para tanto, na análise dos investimentos realizados por meio das gestoras terceirizadas, a entidade avalia quais as principais iniciativas e políticas adotadas pelas gestoras, as quais podem ser verificadas logo abaixo:

- Preocupação com aspectos socioambientais durante a escolha de ativos;
- Criação de fundos sustentáveis (florestais e outros);
- Instituição de “Selo Verde”, certificação que comprova que a empresa proporciona à sociedade uma série de benefícios ligados à preservação de florestas, fauna, flora e emissões de carbono;
- Engajamento ativista amigável com participação em conselho fiscal e de administração;
- Organização de campanhas e projetos sociais nas áreas de saúde, educação, geração de trabalho e renda e inclusão social;
- Adesão como signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI, na sigla em inglês), que é uma iniciativa desenvolvida por um grupo internacional de investidores institucionais para colocar em prática os seis princípios para o investimento responsável, os quais refletem a importância crescente da incorporação das questões ambientais, sociais e de governança corporativa às práticas de investimento.

CUSTOS DE GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Os custos de gestão da carteira dos investimentos derivam das taxas de administração e performance cobradas pelos fundos de investimentos nos quais a RS-Prev é cotista, além dos custos de serviços de custódia qualificada e das câmaras de liquidação (CETIP/SELIC B3 – Bolsa Brasil Balcão).

Custo anual em R\$	
Serviço do Custodiante	R\$ 76.241,76
CETIP/SELIC	R\$ 26.585,60

Custos de Corretagem na aquisição de ETFs:

Data	Volume total movimentado	Emolumentos e Taxa de Liquidação	Corretagem	Custo % total
2024	7.511.850,89	2.253,56	3.226,71	0,0730%

Custo % total = (Emolumentos e Taxa de Liquidação + Corretagens) / Volume movimentado

Taxas de administração e de performance cobradas por cada fundo de investimento no qual os planos investem:

CNPJ	Fundo	Taxa de Administração	Taxa de Performance	Benchmark da Taxa de Performance
09.599.346/0001-22	4UM Marlim Dividendos FIA	2,00%	20%	Ibovespa
11.147.668/0001-82	Access USA Companies FIA - Investimento no Exterior	0,70%	-	-
16.599.968/0001-16	AZ Quest Yield FIC FI RF LP	1,00%	20%	IMA-B5
17.087.932/0001-16	Bahia AM Maraú FIC FIM	1,90%	20%	CDI
04.828.795/0001-81	Banrisul Foco IMA-G Fundo De Investimento Renda Fixa De Longo Prazo	0,20%	-	-
07.541.281/0001-39	BB Institucional Federal FIC FI RF	0,20%	-	-
10.740.658/0001-93	FI Caixa Brasil IMA-B Títulos Público	0,20%	-	-
10.740.670/0001-06	FI Caixa Brasil IRFM1 Títulos Públicos RF	0,20%	-	-
08.893.082/0001-52	Gávea Macro FIC FIM	2,04%	20%	CDI
08.830.947/0001-31	Guepardo Institucional FIC FIA	2,00%	20%	Ibovespa
10.922.432/0001-03	Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP	0,25%	-	-
35.727.449/0001-30	Itaú Inflação Americana Renda Fixa FIC FI Investimento no Exterior	0,15%	-	-
35.727.513/0001-83	Itaú US Treasury Renda Fixa FIC FI Investimento no Exterior	0,15%	-	-
24.140.256/0001-62	Moat Capital Equity Hedge FIC FIM	2,00%	20%	CDI
22.345.384/0001-17	Spx Nimitz Estruturado FIC FIM	2,30%	20%	CDI
09.326.708/0001-01	Sul América Inflatie FI RF LP	0,40%	20%	CDI
13.962.947/0001-25	Vokin GBV Aconcágua FIC FIA	2,00%	20%	Ibovespa

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025-2029

A Política de Investimento 2025-2029, elaborada pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2024, destaca como objetivo promover os princípios de governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos administrados.

As tabelas abaixo demonstram os limites e a alocação alvo dos segmentos aprovados na Política de Investimentos 2025-2029:

Plano RS-Futuro

Segmento de Aplicação	Limite RES. 4.994/2022	Alocação Alvo	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100%	75%	45%	100%
Renda Variável	70%	12%	0%	20%
Estruturado	20%	4%	0%	15%
Exterior	10%	9%	0%	10%
Imobiliário	20%	0%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	0%	0%	0%

Plano RS-Municípios

Segmento de Aplicação	Limite RES. 4.994/2022	Alocação Alvo	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100%	100%	70%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	10%
Estruturado	20%	0%	0%	10%
Exterior	10%	0%	0%	10%
Imobiliário	20%	0%	0%	0%

PGA

Segmento de Aplicação	Limite RES. 4.994/2022	Alocação Alvo	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100%	92%	70%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	10%
Estruturado	20%	8%	0%	10%
Exterior	10%	0%	0%	10%
Imobiliário	20%	0%	0%	0%

5. Segurança

DIRETORIA DE SEGURIDADE

É responsável pela gestão completa dos planos de benefícios da Fundação, abrangendo desde a arrecadação de contribuições e concessão de benefícios, até a inovação em sistemas e canais de relacionamento. Além disso, deve garantir a atualização e o cumprimento dos regulamentos, bem como a elaboração de demonstrações atuariais e estatísticas dos planos. Conheça a equipe da Seguridade:



ELISÂNGELA HESSE – DIRETORA DE SEGURIDADE:

é responsável pela implementação dos regulamentos dos planos de benefícios e sua manutenção, especialmente os estudos atuariais, a manutenção dos cadastros de Participantes, Beneficiários e Assistidos, a concessão e pagamento de benefícios e a arrecadação de contribuições, além da coordenação das operações com Participantes. É responsável pela administração dos Planos de Benefícios (ARPB) perante a Previc.



EVELYNE THAMARA KUNRATH – COORDENADORA:

é responsável pela coordenação dos processos que vão desde a inscrição do servidor, arrecadação das contribuições até a concessão de institutos aos Participante. Interlocutora na comunicação com as áreas de gestão de pessoas junto aos Patrocinadores. Fornece suporte às demandas de assessoria atuarial e previdencial externas e realiza o monitoramento, execução e cumprimento das obrigações finalísticas e acessórias da diretoria perante a PREVIC.



FLÁVIA SILVEIRA SANTOS – ASSISTENTE:

é responsável pelo atendimento dos Participantes, pelos mais variados canais de relacionamento. Promove a manutenção de cadastros, assegurando que as informações dos Participantes estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências regulatórias. Assessora na comunicação com os Patrocinadores, além de apoiar a continuidade dos processos administrativos relacionados à seguridade.



KELLY CRISTINA LIPPERT – ASSESSORA SUPERIOR:

é responsável pelo processamento e gestão da arrecadação dos planos de benefícios. Atua na geração de cobranças no sistema previdencial, garantindo a entrada correta dos recursos. Também executa a saída de valores dos planos e conduz o processo de fechamento estatístico e previdencial. Além disso, é responsável pela geração das cotas, assegurando a precisão e o equilíbrio financeiro dos planos.



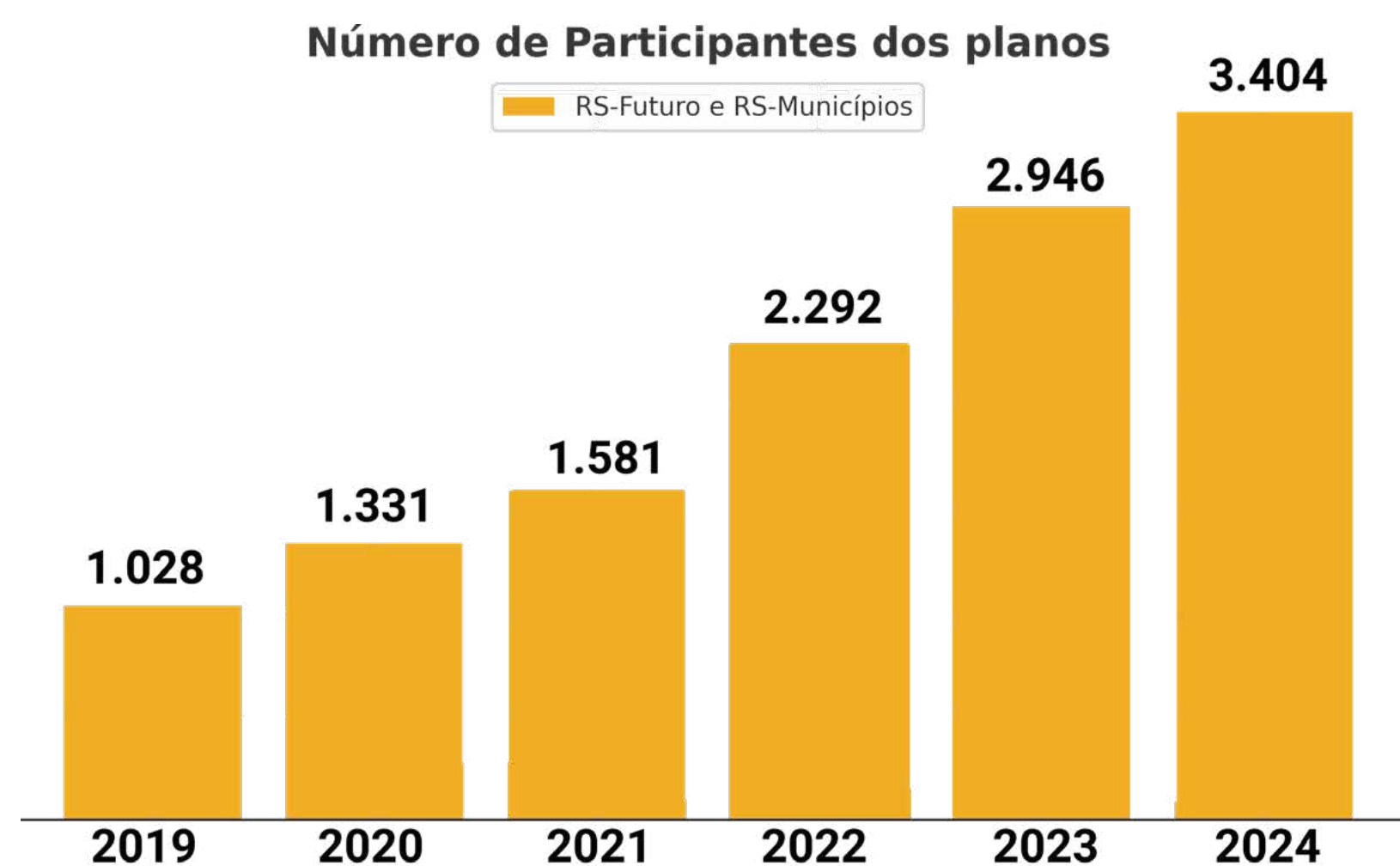
PAOLA DANIELLE ANDREOLI – ASSESSORA SUPERIOR:

é responsável pela comunicação estratégica e eficaz com os Participantes. É uma das principais responsáveis pela criação e implementação de campanhas de conscientização, visando promover o engajamento dos Participantes. Também realiza atendimentos presenciais, garantindo que os Participantes recebam o suporte necessário, bem como apresentações aos novos servidores inscritos automaticamente nos planos.

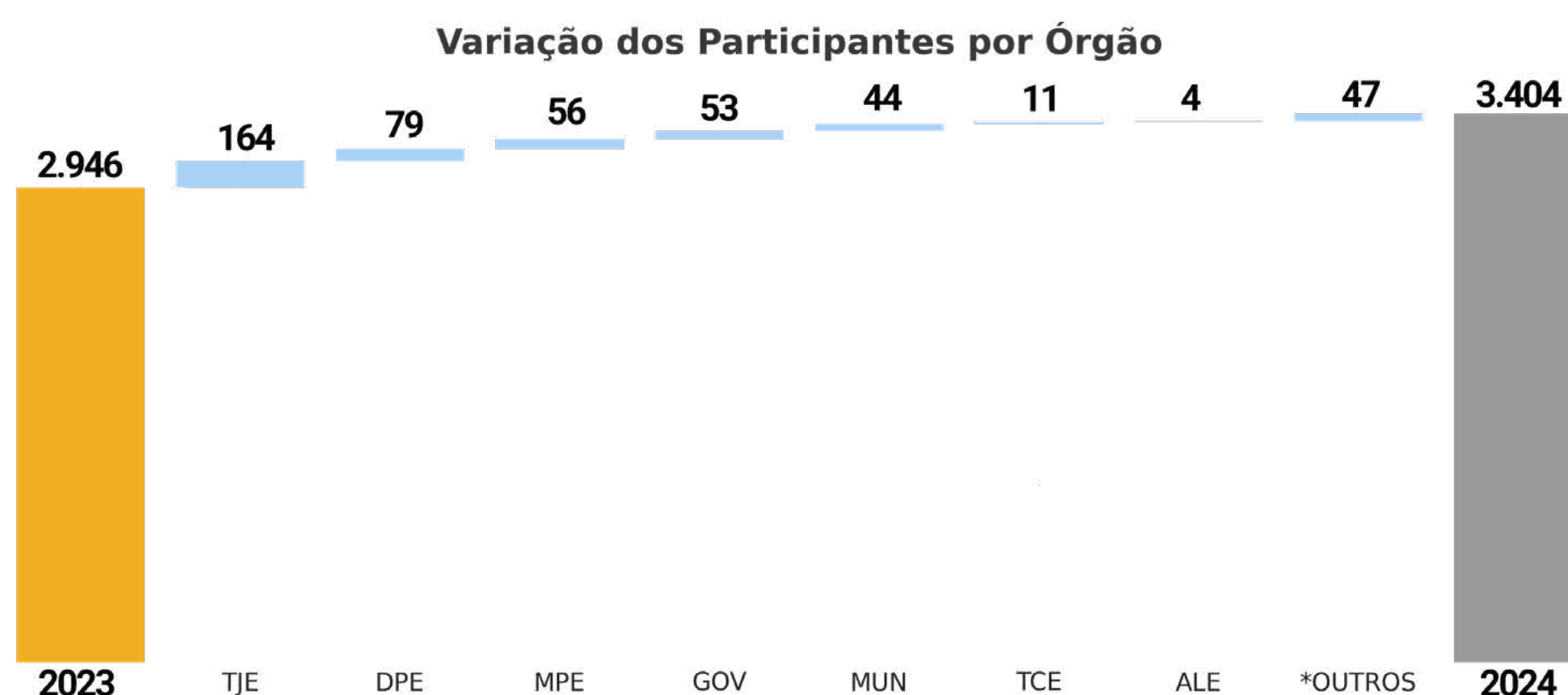
EVOLUÇÃO DE PARTICIPANTES ATIVOS

Em 2024, o número de Participantes ativos dos planos superou os 3 mil, chegando a um total, em dezembro, de 3.404, um crescimento de cerca de 15,55% em relação à 2023.

No gráfico, identificamos o total de Participantes dos planos de benefícios ofertados pela RS-Prev, em que 52 são Participantes do Plano RS-Municípios e 3.352 são do Plano RS-Futuro, um aumento de 458 em relação à 2023.



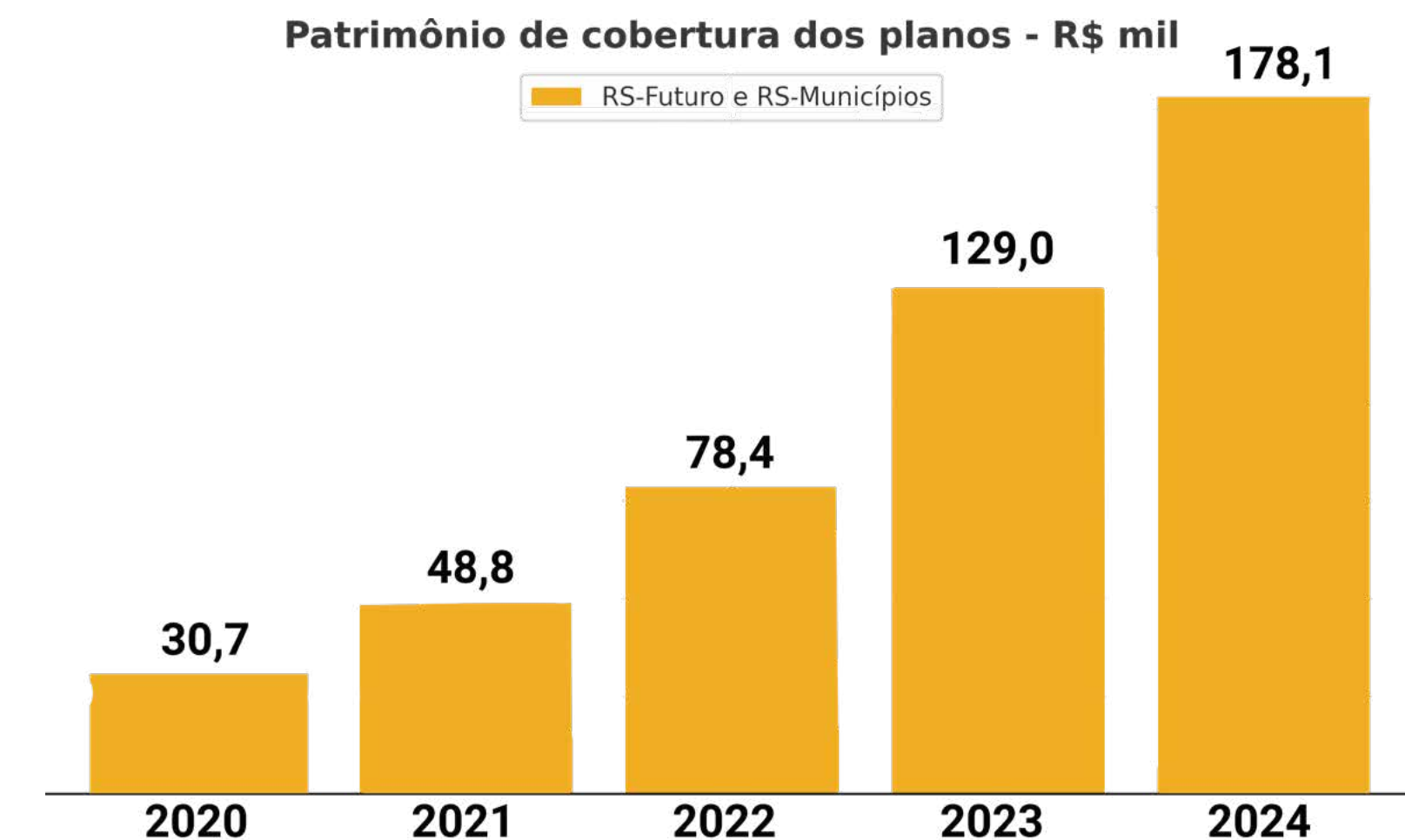
A variação de entrantes em 2024 por Órgãos, evidencia que o Poder Judiciário apresentou maior saldo de novos Participantes (164), seguido da Defensoria Pública (79) e do Ministério Público (56). Conjuntamente, os ingressantes nestes Poderes e Órgãos representam 65% do contingente de 2024.



*Exonerados optantes pelo Autopatrocínio e/ou Benefício Proporcional Diferido.

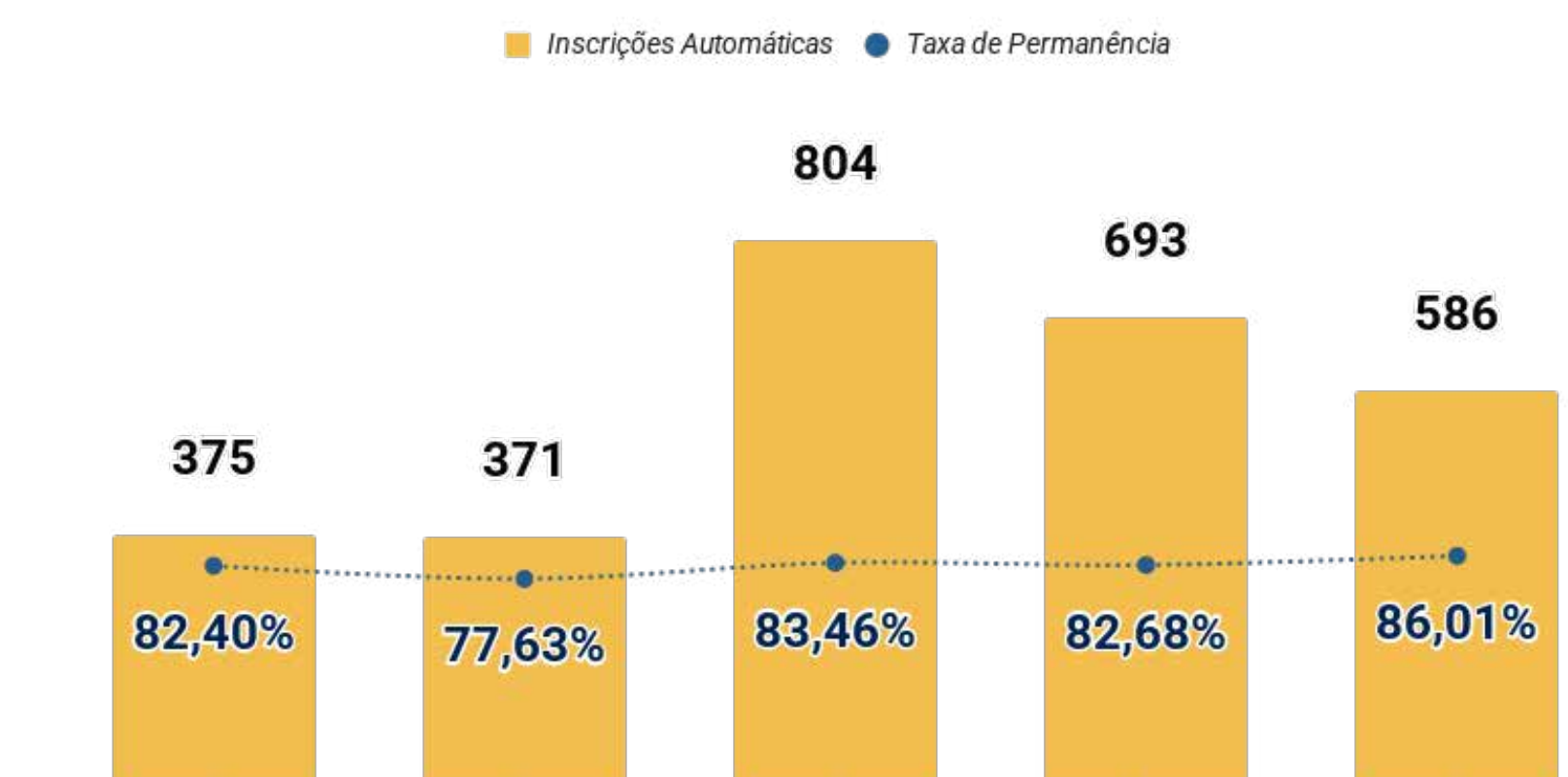
EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES DOS PLANOS

Em 2024, as provisões matemáticas dos planos da RS-Prev superaram os R\$ 178,1 milhões, um aumento de 38,1% comparado com 2023, ocasionado pelo ingresso e permanência dos servidores que tiveram inscrição automática nos planos bem como, pelas adesões voluntárias on-line.



EVOLUÇÃO DAS INSCRIÇÕES AUTOMÁTICAS E TAXA DE PERMANÊNCIA

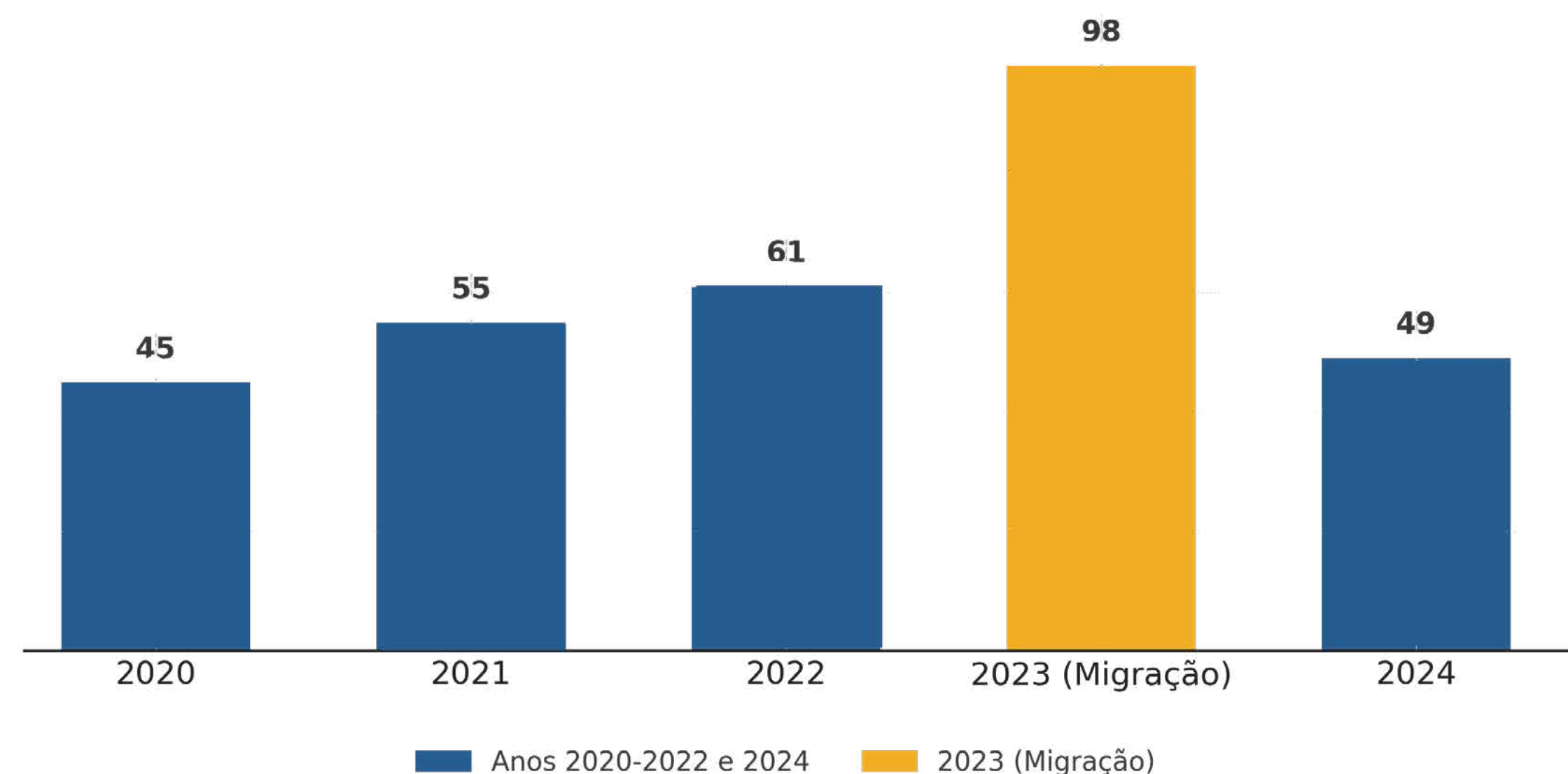
Em 2024, a RS-Prev alcançou a maior taxa de permanência (86%) já observada desde a implementação do mecanismo da inscrição automática em 2018, uma modalidade de inscrição que visa proteger o direito da contrapartida do Patrocinador ao servidor que é inscrito no Plano, desde o primeiro mês em que entra em exercício no cargo. Isto quer dizer que, de cada 10 servidores que são inscritos no Plano, só 1 não permanece.



EVOLUÇÃO DAS ADESÕES VOLUNTÁRIAS

O número de adesões voluntárias em 2024 foi de 49 servidores no Plano RS-Futuro, representando uma queda significativa comparado com 2023. Todavia, o ano de 2023 foi atípico, por se tratar do último ano do prazo para migração de regime previdenciário.

Evolução das Adesões Voluntárias

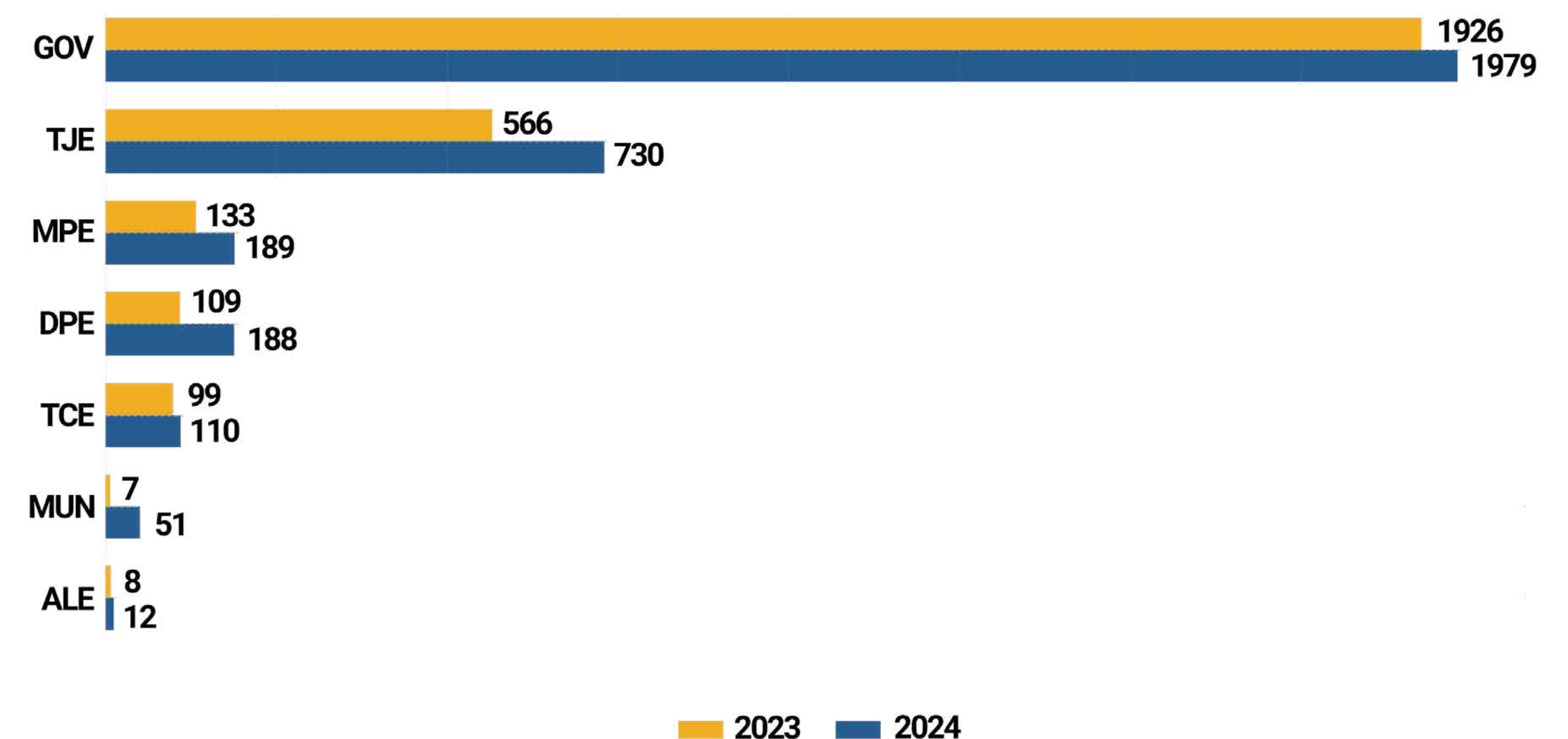


EVOLUÇÃO DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO

No Plano RS-Futuro, o Poder Executivo ainda detém maior número de Participantes, fechando o ano de 2024 com 1.979. O Poder Judiciário aparece em segundo lugar com 730 Participantes, e teve um crescimento de 21% em comparação com 2023. Em terceiro lugar, temos o Ministério Público com 189 Participantes. Estes Poderes e Órgão, conjuntamente, detém 85% do quantitativo de Participantes lotados e ativos.

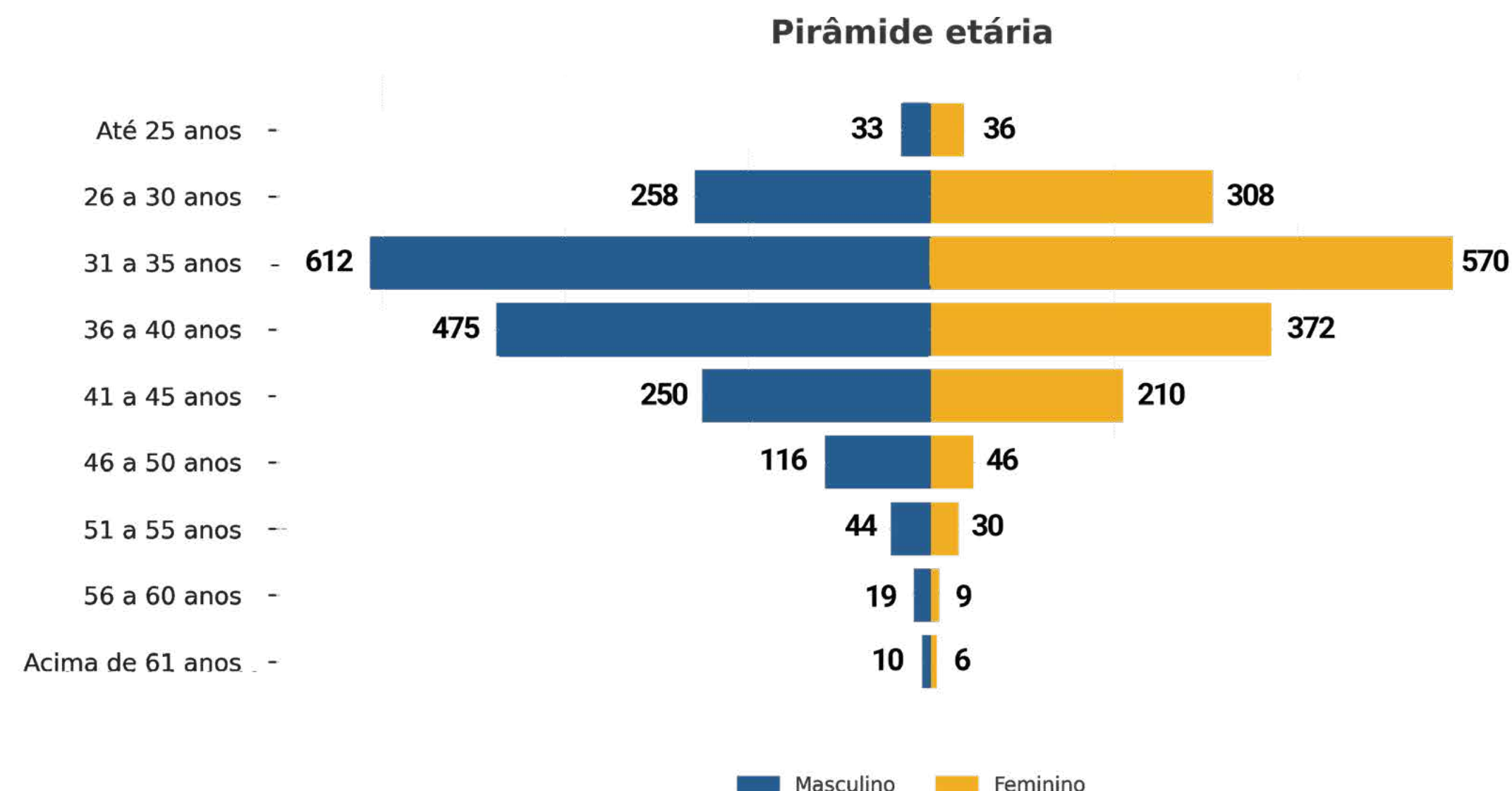
No Plano RS-Municípios, o ano de 2024 encerrou com 51 Participantes vinculados a algum Órgão, sendo destes 34 Participantes de Sapucaia do Sul, 08 de Guaíba, 05 de Cachoeirinha, 03 de Santo Antônio da Patrulha e 01 de Vila Lângaro.

Número de Participantes por Órgão



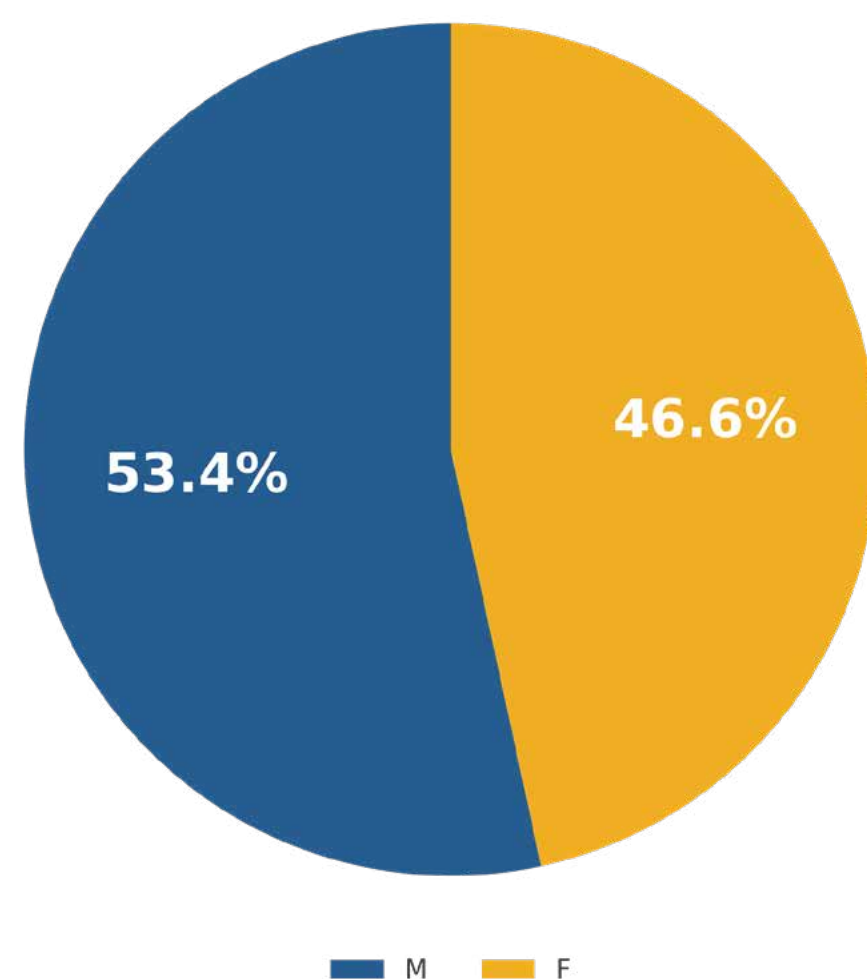
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE E GÊNERO

Na pirâmide etária, identificamos que, na maior fatia de Participantes, 1.182 têm idades entre 31 e 35 anos, mas, no geral, em 2024, a idade média dos Participantes ativos é de 36 anos.



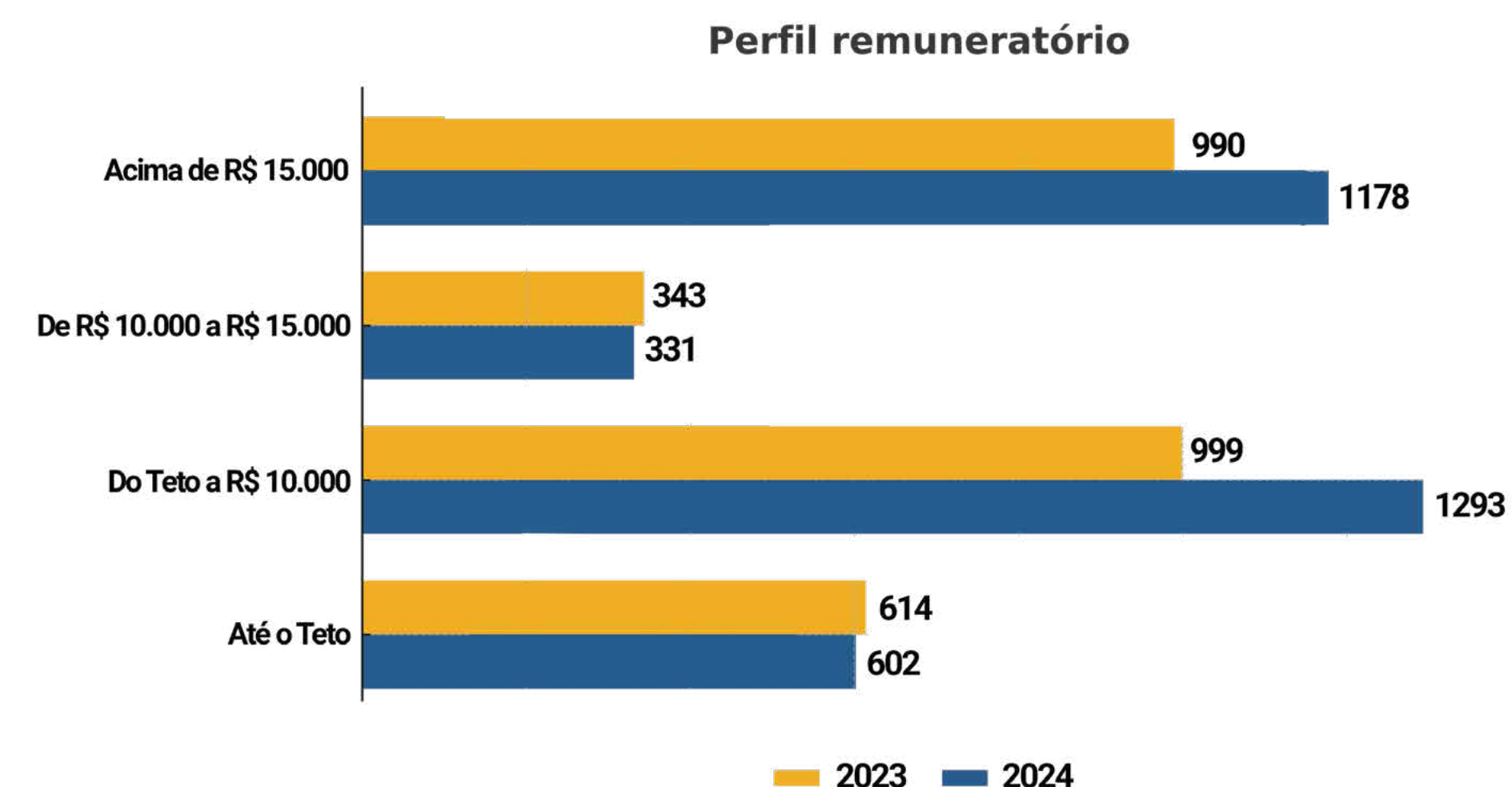
Em 2024, a distribuição por gênero nos planos revela um aumento na participação feminina: 46,6% das Participantes são mulheres, um crescimento em relação aos 43,7% registrados em 2023. Apesar disso, os homens ainda representam a maioria, são 53,4% dos Participantes.

Proporção de Participantes por gênero



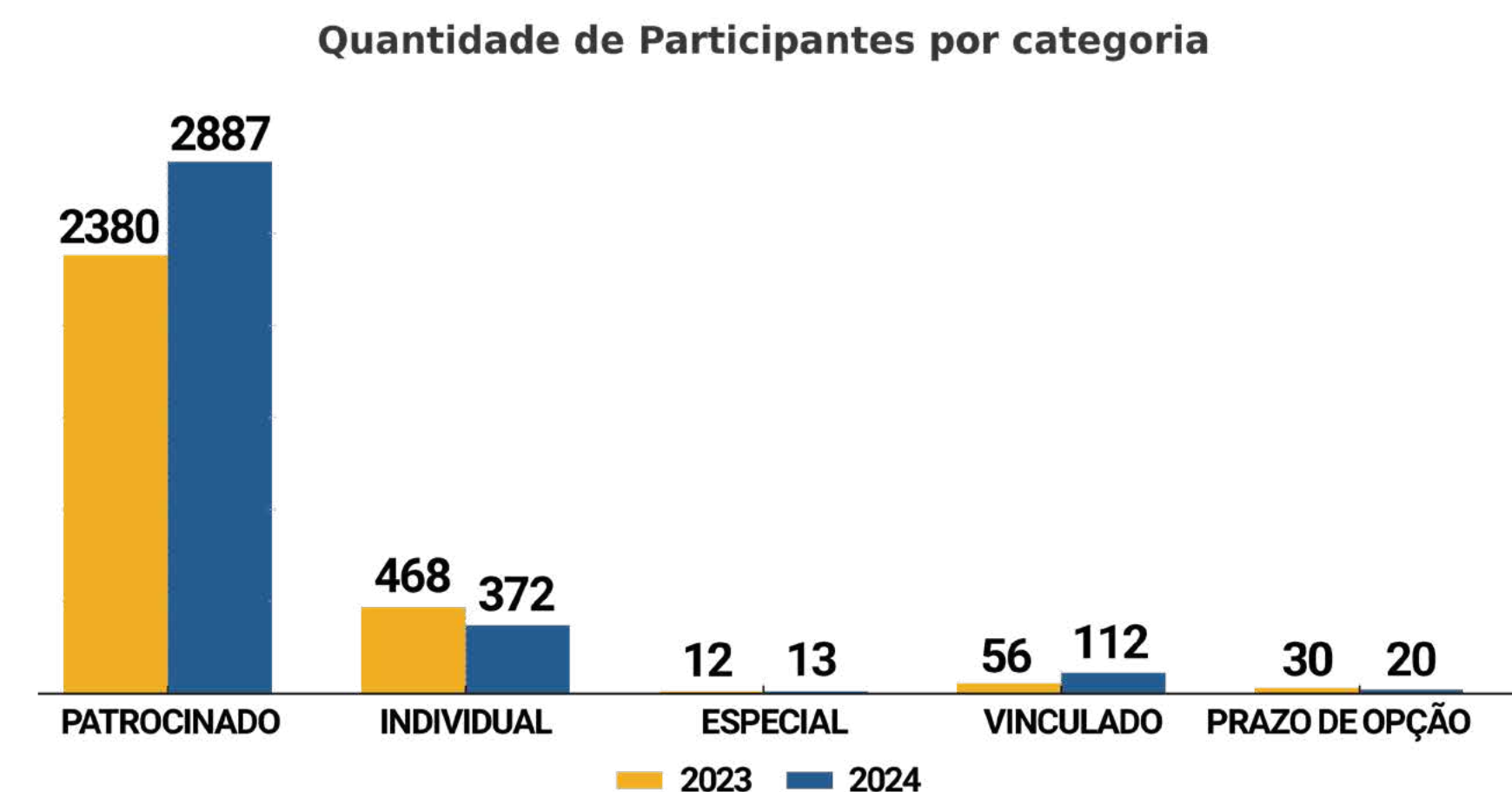
EVOLUÇÃO DOS PARTICIPANTES POR REMUNERAÇÃO

Observando a evolução dos servidores que se tornaram Participantes em 2024, pudemos constatar que a maior parte de inscrições ocupou as faixas remuneratórias do Teto do RGPS até R\$ 10 mil reais e acima de R\$ 15 mil reais. Quando comparado com 2023, as referidas faixas remuneratórias tiveram um aumento de 294 e 188 Participantes, respectivamente.



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA

No ano de 2024, a opção dos servidores que romperam o vínculo com o Estados e os Municípios foi, preponderantemente, a de permanecer no plano. Além dos inscritos em 2024, 49 Participantes Individuais de 2023 transitaram para a categoria Participante Patrocinado.





AS 15 CARREIRAS COM MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES

A carreira com maior número de Participantes, desde 2023, é a de Analistas do Poder Executivo, com 387 Participantes. As 15 carreiras representam 68% do total de Participantes ativos do plano RS-Futuro.

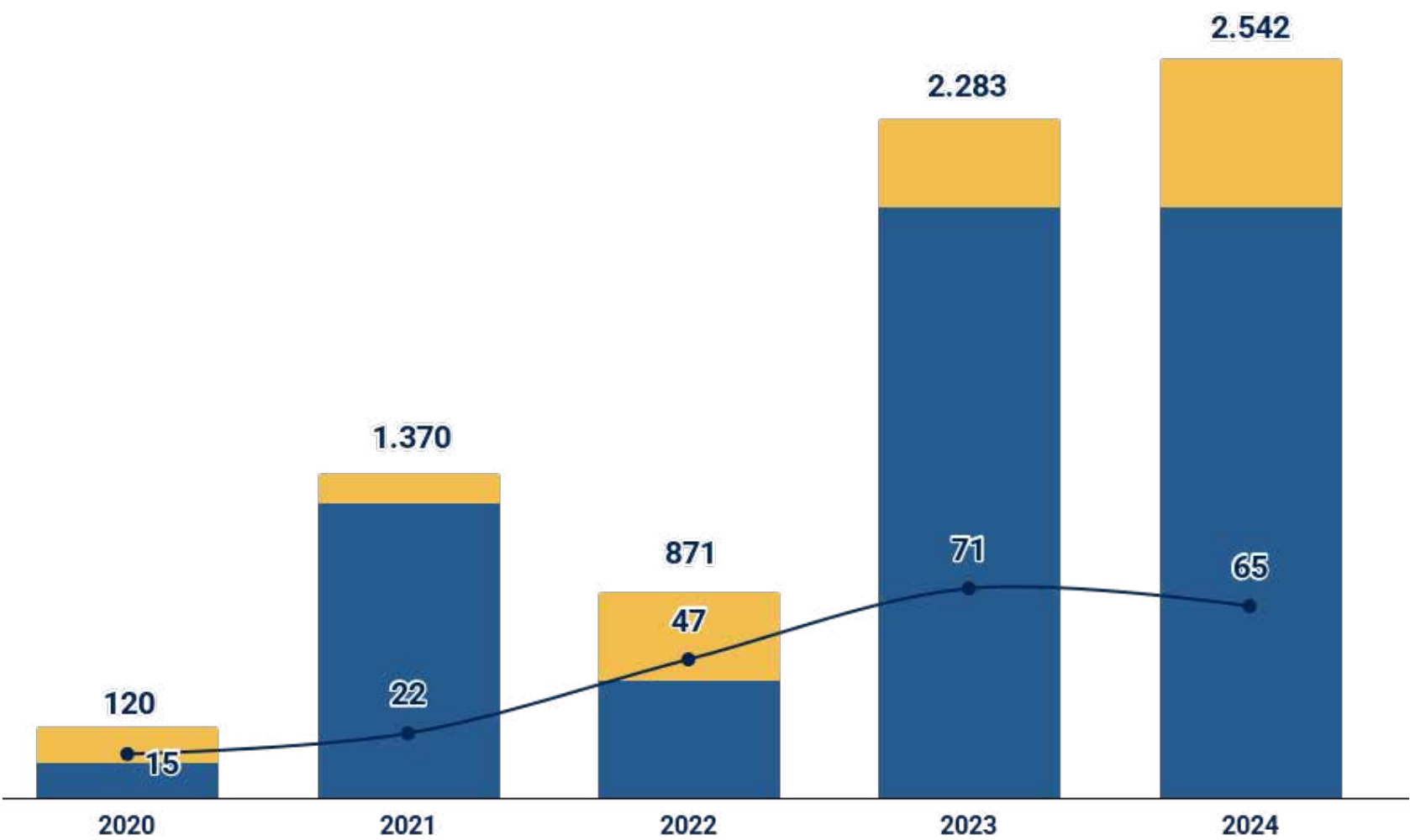
Quantidade de Participantes por carreira



EVOLUÇÃO DAS PORTABILIDADES DE ENTRADA, CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVAS E AUTOPATROCÍNIO

Em 2024, o crescimento em entradas de recursos foi 11% maior que o ano anterior.

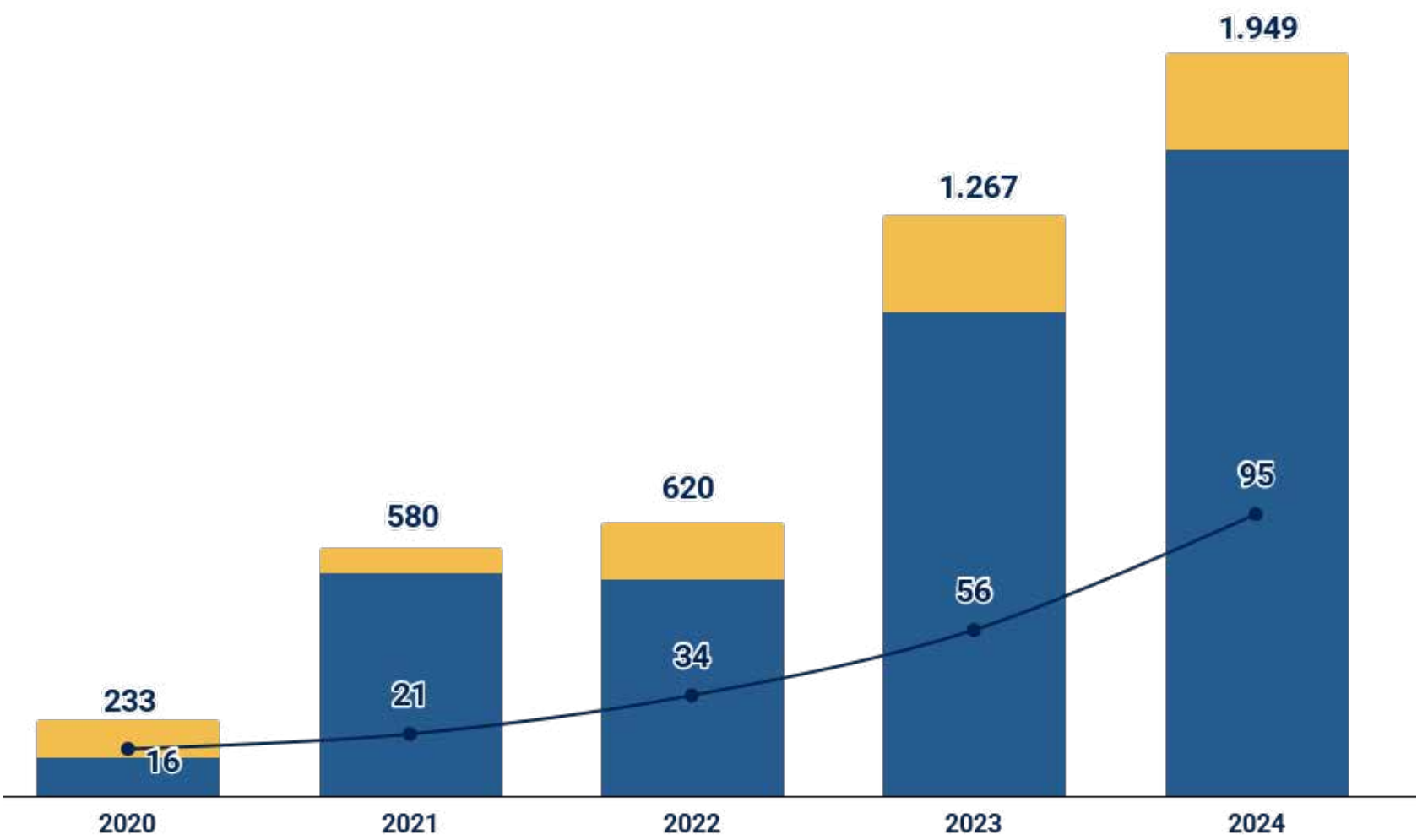
Fluxos de entrada de valores - R\$ mil



DISTRIBUIÇÃO DAS PORTABILIDADES DE SAÍDA E RESGATES

Em 2024, o número de portabilidades e resgates aumentou de 56 para 95. O valor total de reservas portadas e/ou resgatadas foi de, aproximadamente, R\$ 1,94 milhões.

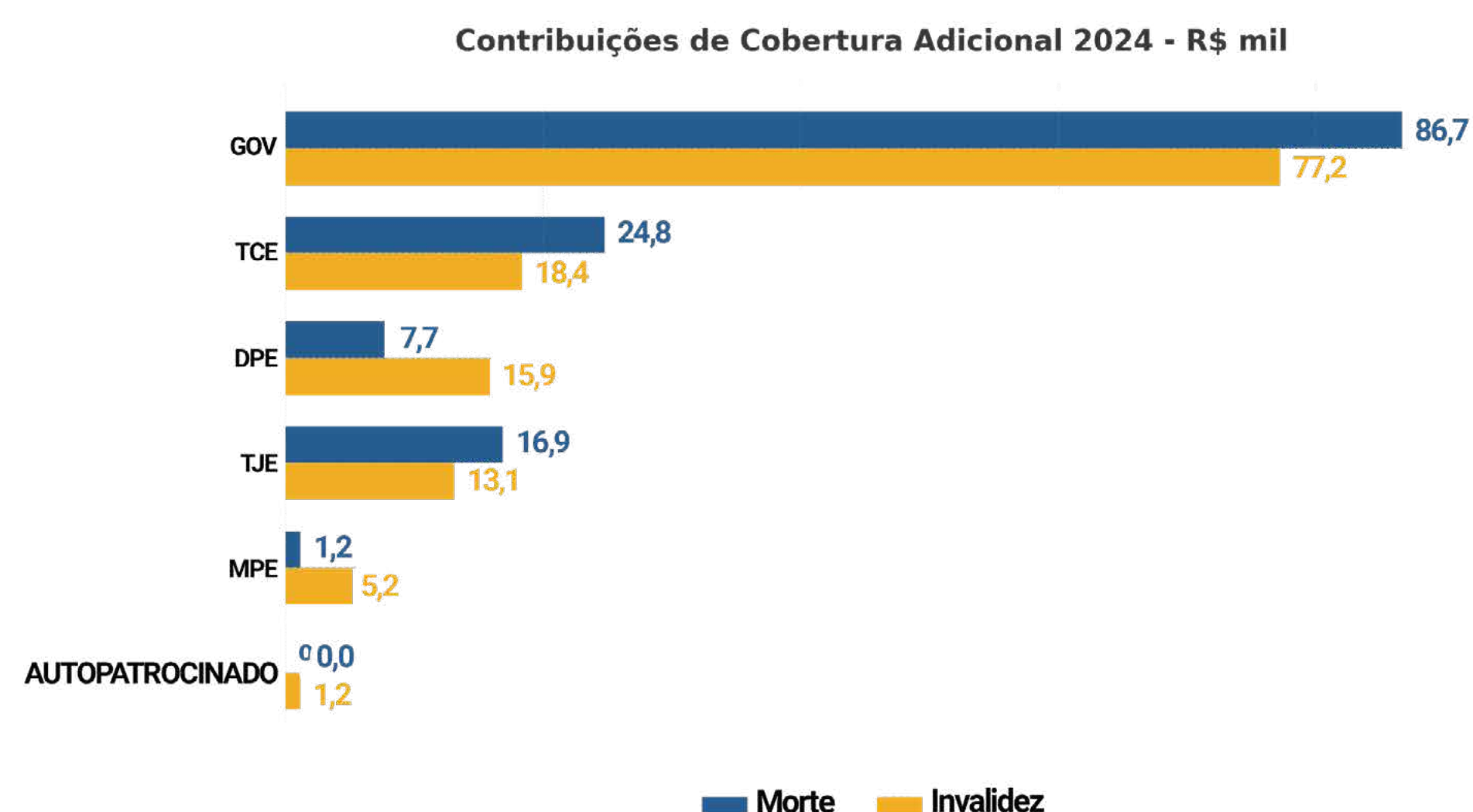
Fluxos de saída de valores - R\$ mil



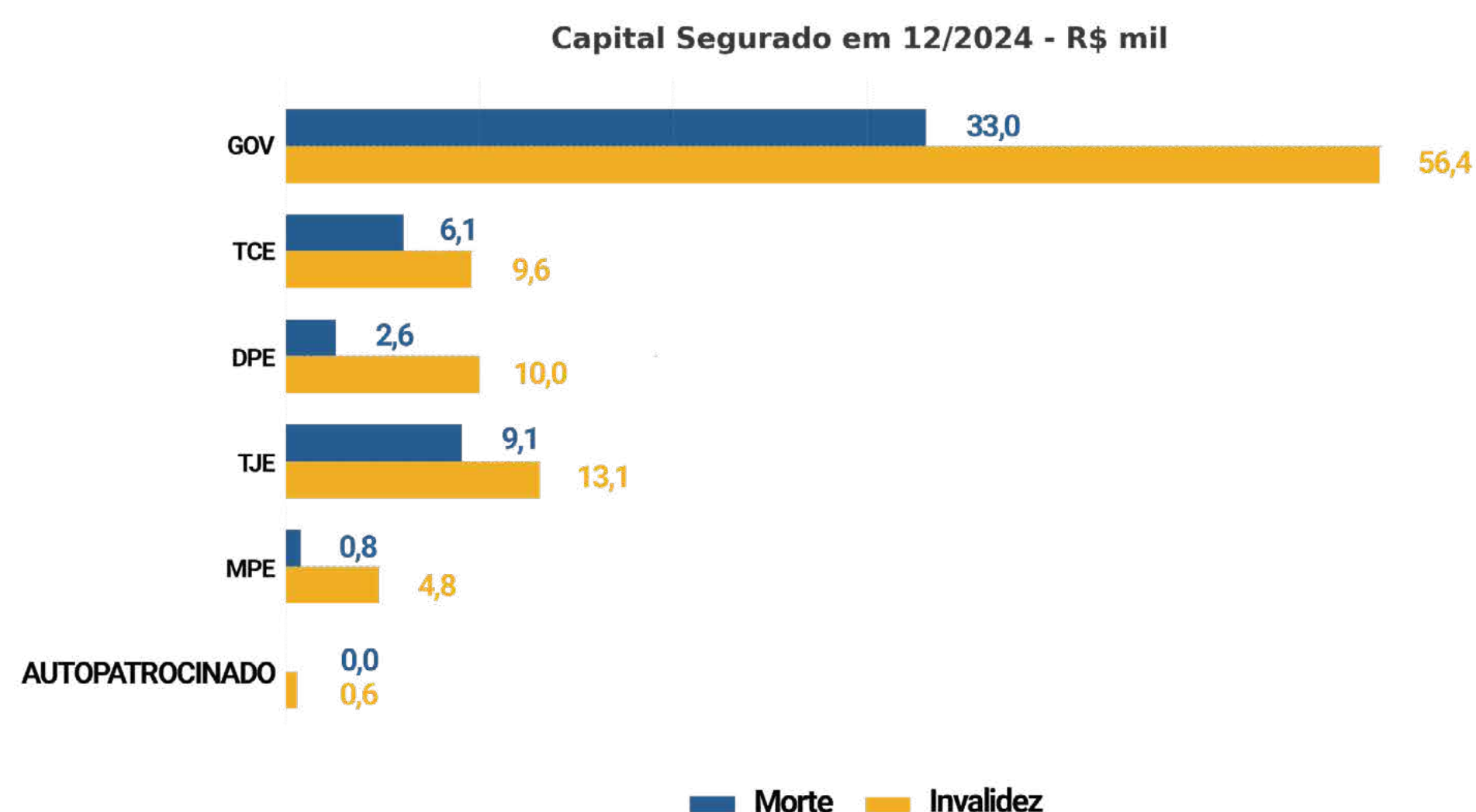
EVOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA COBERTURA ADICIONAL DOS RISCOS

Desde 2021, a RS-Prev oferta aos Participantes dos Planos RS-Futuro e RS-Municípios a cobertura adicional para os riscos de morte e invalidez, por meio da MAG Seguros.

Em 2024, a média de contribuições de risco, por Participante foi de R\$ 397,7. Foi arrecadado R\$ 268 mil a título de cobertura adicional.

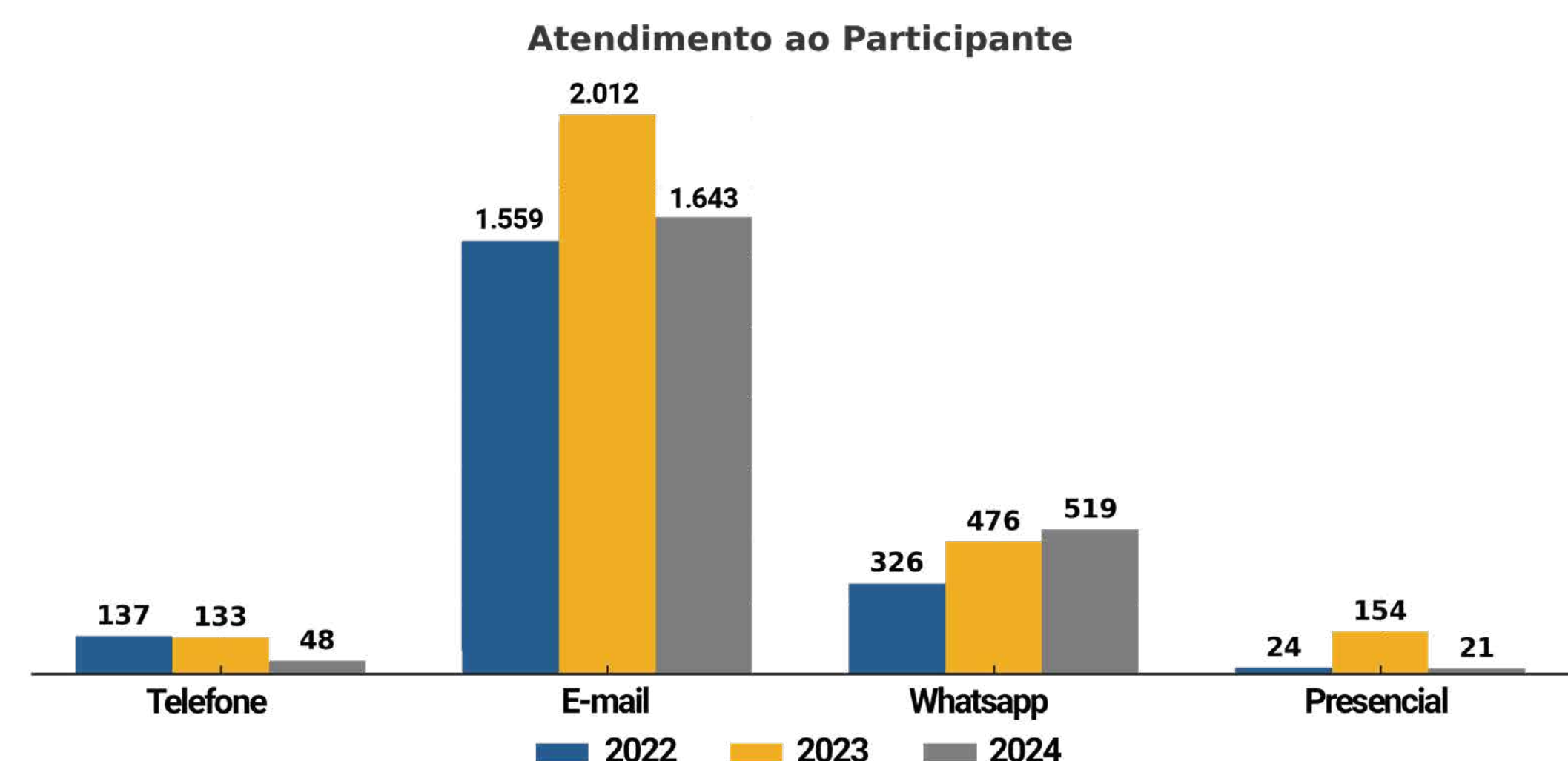


O capital segurado médio de risco é de R\$ 2.280,8 mil por Participante.



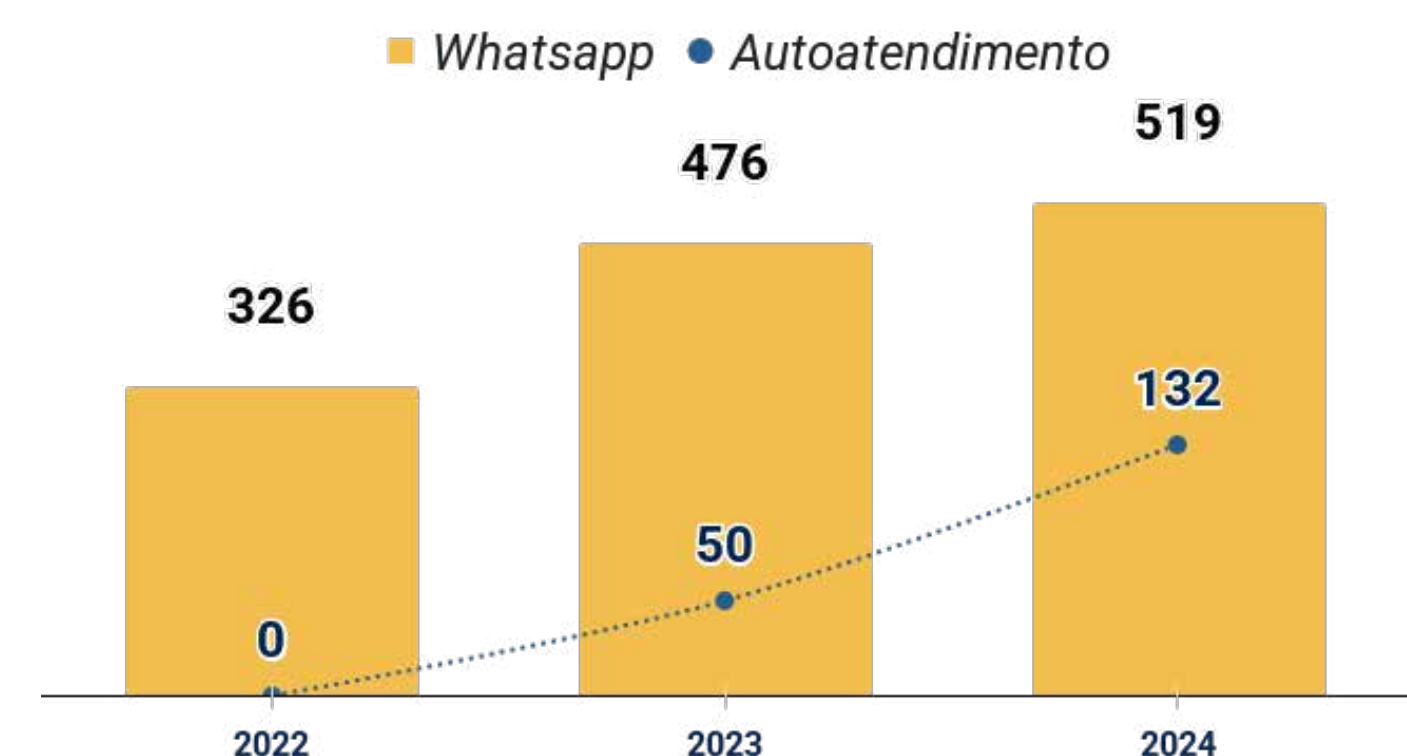
EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

Em 2024, a RS-Prev priorizou a modernização dos canais de comunicação, resultando na redução dos atendimentos por *e-mail*, presenciais e por telefone. O *e-mail* ainda permanece sendo o principal meio de contato para resoluções mais complexas, mas o *WhatsApp* tornou-se o principal meio para resolução de dúvidas simples, refletindo a eficiência na entrega de informações e a transparência com os Participantes e Servidores.



WHATSAPP AUTOMATIZADO

Em 2024, através do *WhatsApp* Automatizado, foram realizados 519 atendimentos, sendo 132 autoatendimentos, demonstrando que o aumento percentual no autoatendimento de 2023 para 2024 foi de 164%.



6. Administração

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

É a responsável pelo planejamento, execução e controle das atividades administrativas da Fundação. Nessas atividades estão inseridas a gestão de pessoal, os controles financeiros e de tesouraria, a coordenação e a execução das funções de contabilidade e do orçamento das despesas administrativas e seus indicadores de gestão, a tecnologia da informação e comunicação (TIC), além da condução dos processos de compras e de contratações necessários ao funcionamento da RS-Prev. Veja quem integra a Diretoria de Administração:



**MÁRCIO OTTO DE CAMPOS –
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:**

atua na gestão das áreas de suporte administrativo da Fundação, como de pessoal, do suporte tecnológico, contratos, compras e contratações, financeiro, contabilidade, orçamento, organização e métodos e controladoria. É o Administrador Responsável pela Contabilidade (ARC) perante a Previc.



**ANA PAULA MORFAN –
ASSESSORA SUPERIOR:**

é responsável pela movimentação financeira da RS-Prev, atuando diretamente nos processos de contas a pagar e lançamentos contábeis. No Departamento de Pessoal assessora nas questões relacionadas aos colaboradores, desde folha de pagamento, admissões, benefícios até registro de ponto. Na Comunicação Interna, desempenha um papel estratégico na criação e implementação de campanhas de conscientização, com foco no bem-estar físico e mental dos colaboradores. É membro suplente da Comissão de Ética.



**ANDRESSA DOS SANTOS
MANCZAK – COORDENADORA:**

é responsável pela coordenação das áreas de Compras, Financeiro, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da RS-Prev. Conduz processos de recrutamento e seleção, apoia os colaboradores nas rotinas diárias e acompanha o desenvolvimento profissional da equipe. Na Comunicação Interna trabalha para o fortalecimento da cultura organizacional e engajamento contínuo dos colaboradores. Coordena o planejamento estratégico e o grupo de trabalho da Nova Lei de Licitações e Contratos. É pregoeira e presidente da Comissão de Licitação.



**BRUNO MENDONÇA TOLEDO
SILVA – ASSESSOR SUPERIOR:**

é responsável pelas operações da área de Tecnologia da Informação, garantindo a eficiência e a segurança dos sistemas. Administra a rede interna e dos servidores, a manutenção da infraestrutura de TI, assegurando que os recursos tecnológicos estejam em pleno desenvolvimento. Contribui para o desenvolvimento de soluções de tecnologia para todas as áreas da Fundação, especialmente os canais de comunicação. Integra o Comitê da LGPD.



**ZAAVA DE ABREU VARGAS –
ASSESSORA:**

é responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratações, incluindo pronto pagamento e os processos de licitação das atividades-meio e atividades-fim. Promove a inscrição de colaboradores em cursos de capacitação, a fiscalização e administração de contratos, bem como o suporte técnico às áreas demandantes. É membra titular da Comissão de Ética e integra o grupo de trabalho da Nova Lei de Licitações e Contratos.

GESTÃO DE PESSOAS

Ao longo do ano de 2024, a área de Gestão de Pessoas foi essencial para concretizar uma série de campanhas, momentos de reflexão e paradas estratégicas para debater pautas extremamente relevantes e que visam o desenvolvimento, o bem-estar e a qualidade de vida da nossa equipe.

PERFIL RS-PREV GESTÃO DE PESSOAS





AÇÕES DE BEM-ESTAR E COMUNICAÇÃO INTERNA

É responsabilidade da RS-Prev atuar cada vez mais na construção de um ambiente voltado para a prevenção da saúde física e mental dos colaboradores. Foram promovidas diversas campanhas durante o ano, proporcionando momentos de reflexão e espaços para discussões sobre temas relevantes nesta área. A saúde dos nossos colaboradores é um ativo essencial para o sucesso da Fundação.

5 lembretes para cuidar da sua saúde mental:

1. Pratique atividade física;
2. Tire um tempo para cuidar de você;
3. Peça ajuda sempre que necessário e não tenha medo disso;
4. Não se culpe tanto, você não é uma máquina;
5. Não se preocupe tanto com que não pode resolver.

Agenda Positiva 2024
Mês de Conscientização da Saúde Mental

ABRIL
Mês Verde

A segurança no trabalho é de extrema importância. O comportamento de prevenção por parte de todos os colaboradores deve fazer parte da nossa cultura.

PRÁTICAS PARA PREVENIR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS

- Manter a postura não é uma tarefa fácil, mas é fundamental para prevenir dores musculares, náusea e outros problemas de saúde. Alinhe o eixo, mantenha o pescoço e o tronco alinhados e use o apoio ergonômico.
- Mesmo em um ambiente de trabalho, é importante fazer pausas regulares para descansar os olhos, alongar-se e movimentar-se. Isso ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados ao sedentarismo e à tensão muscular.
- Se você passa muito tempo utilizando uma tela de computador, lembre-se de piscar regularmente para evitar o ressecamento dos olhos.

JUNHO VERMELHO

No dia 14 de junho é celebrado o Dia Mundial do Doador de Sangue e, por isso, esse foi o mês escolhido para trabalhar esta campanha tão importante, o Junho Vermelho.

A doação de sangue é uma ação solidária que salva. A cada doação até 4 vidas podem ser salvas.

Intervalo entre doações

- Pessoas do Sexo Feminino: 90 DIAS (Requisito: 1 doação por último, 12 meses)
- Pessoas do Sexo Masculino: 60 DIAS (Requisito: 4 doações por último, 12 meses)

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR SANGUE

- Estar em boas condições de saúde;
- Estar bem alimentado, mas evitar alimentos gordurosos nas 3 horas antes da doação;
- Ter entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até os 60 anos;
- Se a doação for após o almoço, necessário aguardar 2 horas;
- Ter dormido ao menos 6 horas nas últimas 24 horas;
- Pesar no mínimo 50kg;
- Apresentar documento de identificação.

partiu doar sangue

APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA SABER MAIS

novembro azul

Não deixe o seu preconceito atrapalhar esta luta!

Mês de Combate ao Câncer de Próstata

O câncer de próstata é o 2º tipo que mais afeta os homens e aparece mais comumente em homens acima de 65 anos, mas é recomendado que sejam feitos exames periódicos já a partir de 45 anos. Reunimos algumas informações para te ajudar na prevenção dessa doença.

Conheça alguns dos fatores de risco:

- ✓ **Tabagismo**
- ✓ **Consumo de álcool**
- ✓ **Sobrepeso e obesidade**
- ✓ **Histórico da doença na família**

De olho nos principais sintomas:

- » Dificuldade ou demora para urinar
- » Presença de sangue na urina
- » Diminuição do jato de urina
- » Necessidade anormal de urinar durante o dia ou à noite
- » Disfunção erétil
- » Dores ósseas

Como prevenir o câncer de próstata?

- ✓ Manter uma alimentação equilibrada;
- ✓ Fazer atividades físicas regulares;
- ✓ Manutenção do peso corporal;
- ✓ Não fumar e evitar bebidas alcoólicas.

Em caso de sintomas, procure um médico.

O diagnóstico precoce aumenta as chances de sobrevivência em até 90%.

Agenda Positiva RS-Prev 2024

SETEMBRO AMARELO

ASSIM COMO UM CURATIVO PROTEGE UMA FERIDA, FALAR SOBRE O QUE SENTE É UM GESTO DE CARINHO E CUIDADO COM O SEU CORAÇÃO.

Agenda Positiva RS-Prev 2024

Agosto Lilás

Uma Abordagem Estratégica para a Prevenção da Violência Doméstica

Quebre o silêncio. Denuncie!

Agenda Positiva RS-Prev 2024, Agosto Lilás, mês de Conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

OUTUBRO rosa

Mês de conscientização sobre prevenção e diagnóstico do câncer de mama.

O câncer de mama é mais comum entre as mulheres apenas 1% dos casos são masculinos.

FATORES DE RISCO

- Histórico familiar
- Mulheres acima dos 40 anos
- Sobrepeso dobram as chances de desenvolver câncer de mama
- Doses diárias de álcool aumentam as chances em 1,5 vezes
- Mais comum em fumantes e ex-fumantes

SINTOMAS

- Mudança no tamanho ou formato.
- Vermelhidão ou coceira na pele e/ou ao redor do mamilo.
- Vazamento de um ou ambos os mamilos.
- Nódulo diferente do restante do tecido da mama.
- Inchaço na axila ou ao redor da clavícula.
- Mudança na textura da pele, como covas ou enrugamento.
- Mudança de posição ou formato do mamilo.
- Dor constante na mama ou nas axilas.

Como realizar o AUTO EXAME

Na frente do espelho
Com os braços ao lado do corpo, procure por qualquer alteração nas mamas. Repita o procedimento com os braços elevados acima da cabeça, com as mãos nos quadris e com o corpo inclinado para a frente.

Deitada
De barriga para cima, coloque um travesseiro embaixo do ombro esquerdo e com a mão direita e examine a mama esquerda. Repita o procedimento do lado direito.

No chuveiro
Ao tomar banho, com os dedos ensaboados, examine as mamas e axilas, usando os mesmos movimentos que na posição deitada.

Agenda Positiva RS-Prev 2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O setor responsável pelas licitações e contratos, alinhado às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações, investiu no aprimoramento contínuo de suas práticas. Em parceria com as áreas Jurídica e de Compliance, foi elaborada e aprovada, pela Diretoria-Executiva, a Resolução DE nº 007/2024, que regulamenta os procedimentos de compras e contratações da referida lei no âmbito da RS-Prev. Como parte da atualização, modelos de editais foram padronizados e anexos foram criados, além da implementação de um fluxograma funcional que garante maior eficiência na tramitação dos processos entre as áreas demandantes e o setor de Compras e Contratações.

A RS-Prev publica seus atos e informações em seu site eletrônico e, também, no LicitaCon, sistema informatizado desenvolvido pelo TCE-RS, o qual tem o objetivo de controlar e monitorar licitações e contratos administrativos, de forma que Participantes, Patrocinadores e sociedade tenham acesso às informações da Fundação.

Conheça nossos prestadores de serviços em <https://www.rsprev.com.br/licitacoes-contratos>.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

É a atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário, em que são recebidos os valores para pagamento das despesas administrativas da RS-Prev. Estas atividades são realizadas no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

RECEITAS ADMINISTRATIVAS

As receitas administrativas são os valores provenientes das fontes de custeio da Fundação, que são:

- Contribuições administrativas: taxa de carregamento de 6,5% sobre as contribuições dos Participantes e dos Patrocinadores e a reversão do Fundo Previdencial;
- Pró-labore e reversão de resultados da seguradora;

- Resultado positivo líquido dos investimentos do PGA;
- Adiantamento de contribuições previdenciárias realizados pelos Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e Municípios; e
- Outras receitas.

Fontes de Custeio Administrativo

Fontes de Custeio Administrativo	2024	2023	Variação %
1- Receitas da Gestão Previdencial	3.457,2	2.594,2	33,3%
Taxa de Carregamento	3.129,9	2.440,2	28,3%
Reversão do Fundo Previdencial	237,9	130,6	82,2%
Pró-labore e Reversão Seguradora	89,4	23,4	282,2%
2- Outras Receitas (Dev. Pis/Cofins pago a maior)	53,0	-	-
3- Resultado Positivo dos Investimentos	251,5	1.191,1	-78,9%
4- Adiantamento de Contribuições	546,7	93,2	486,3%
= Total das Fontes de Custeio Administrativo	4.308,4	3.878,5	11,1%

A taxa de carregamento é considerada pela RS-Prev sua fonte principal de receita e tem relação direta com o número de Participantes nos Planos e seus *tickets* médios. Ao longo de 2024, foram apurados R\$ 3.129,9 mil, apresentando um incremento de 28,3% em relação ao ano de 2023.

O total das receitas do PGA em 2024 foi de R\$ 3.761,7 mil, enquanto o montante das despesas no período foi de R\$ 4.308,4 mil. Como a RS-prev ainda não atingiu o seu ponto de equilíbrio financeiro, o déficit operacional de R\$ 546,7 mil em 2024 foi provido pela utilização dos adiantamentos de contribuições dos Patrocinadores. O uso deste adiantamento em 2024 foi ocasionado pela baixa performance do resultado dos investimentos, que apresentou uma redução de 78,9% em relação ao ganho do ano anterior devido à alta das taxas de juros e aos investimentos terem marcação a mercado (explicações mais detalhadas no tópico Investimentos).



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Na tabela abaixo são apresentadas as despesas realizadas no exercício de 2024 em comparação com 2023 e suas variações percentuais:

Despesas Administrativas

Despesas Administrativas (Em R\$ mil)	2024	2023	Variação %
1- Despesas Administrativas Gerenciáveis	4.308,4	3.878,5	11,1%
Pessoal e Encargos	2.801,4	2.464,0	13,7%
Treinamentos, Congressos e Seminários	47,1	37,2	26,5%
Viagens e Estadias	19,2	6,8	182,2%
Serviços de Terceiros	1.055,7	1.000,0	5,6%
Sistemas e Gestão Previdenciária	628,1	600,1	4,7%
Consultoria Atuarial	89,6	86,2	3,9%
Informática e TIC	196,2	178,0	10,3%
Consultoria Jurídica	31,1	29,7	4,7%
Auditoria Contábil	10,8	7,0	54,0%
Comunicação Social	99,9	78,0	28,1%
Consultoria Matriz de Risco	-	21,0	-
Despesas Gerais	167,4	165,2	1,3%
Despesas com a Sede	102,6	99,8	2,8%
Limpeza e Conservação	37,3	36,4	2,4%
Demais Despesas Gerais	27,5	29,0	-5,1%
Depreciações	21,1	18,8	12,3%
Tributos	196,6	186,5	5,4%
2- Atualização Monetária das Receitas Antecipadas	1.315,2	1.202,2	9,4%
= Despesas Administrativas Totais (1+2)	5.623,6	5.080,7	10,7%

No exercício de 2024, as despesas administrativas gerenciáveis da Fundação apresentaram um crescimento nominal de 11,1% em relação ao ano anterior, superior à inflação oficial medida no período, em que o IPCA apresentou variação de 4,8%. Esta elevação estava prevista no orçamento e advém da necessidade de estruturação e modernização das atividades da Fundação. Os principais responsáveis por este incremento foram os grupos Pessoal e Encargos, com crescimento de 13,7%, Serviços de Terceiros, que apresentou variação de 7,8%, com destaque para a rubrica Comunicação Social (28,1%).

As despesas administrativas não gerenciáveis, referentes à atualização monetária do aporte inicial efetuado pelos Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, que têm o IPCA como índice de correção, tiveram um incremento de 9,4% em relação ao exercício de 2023. Cabe lembrar que não existe dispêndio financeiro nesta rubrica, o qual se dará apenas quando a Fundação atingir o seu ponto de equilíbrio (vide item 10.2 das notas explicativas das demonstrações contábeis).

Considerando as despesas totais, a Fundação apresentou em 2024 um incremento de 10,7% em relação ao ano anterior.



INDICADORES DE GESTÃO

O orçamento do PGA estabelece metas para diversos indicadores que são acompanhados mensalmente pela Gestão da Fundação. Este acompanhamento garante uma orientação mais precisa e contínua do desempenho financeiro da Gestão Administrativa, pois permite comparações com os indicadores de outras fundações.

DESCRIÇÕES		2024	2023	VARIAÇÃO %
A	Receitas Previdenciais - R\$ mil	3.457,2	2.594,2	33,3%
B	Despesas Administrativas Gerenciáveis - R\$ mil	4.308,4	3.878,5	11,1%
C	Nº de Participantes (RS-Futuro + RS-Municípios)	3.404	2.946	15,5%
D	Despesas com Pessoal - R\$ mil	2.801,4	2.464,0	13,7%
E	Taxa de Carregamento RS-Futuro - Em R\$ mil	3.114,5	2.438,7	27,7%
F	Contribuições ao Plano RS-Futuro - R\$ mil	48.914,4	38.424,4	27,3%
G	Taxa de Carregamento RS-Municípios - Em R\$ mil	15,4	1,6	885,9%
H	Contribuições ao Plano RS-Municípios - R\$ mil	243,3	24,0	912,2%
I	Recursos Garantidores Final do Exercício - R\$ mil	177.908,7	128.958,1	38,0%
J	Ativo Final do Exercício - R\$ mil	188.709,6	140.279,5	34,5%
K	Fundo Administrativo Início do Exercício - R\$ mil	-16.743,8	-15.447,2	8,4%
L	Fundo Administrativo Final do Exercício - R\$ mil	-18.605,6	-16.743,8	11,1%

CÓDIGO	INDICADORES DE GESTÃO	2024	2023	VARIAÇÃO
A/B	Receitas Previdenciais / Despesas Administrativas Gerenciáveis - Relação %	80,2%	66,9%	20,0%
A/C	Receitas Administrativas Previdenciais por Participante - R\$	1.015,6	880,6	15,3%
B/C	Despesas Administrativas por Participante - R\$	1.265,7	1.316,5	-3,9%
D/B	Despesas com Pessoal / Despesas Administrativas Gerenciáveis - Relação %	65,0%	63,5%	2,3%
E/F	Taxa de Carregamento RS-Futuro %	6,4%	6,3%	0,3%
G/H	Taxa de Carregamento RS-Municípios %	6,5%	6,5%	0,0%
B/I	Despesas Administrativas Gerenciáveis / Recursos Garantidores - Relação %	2,4%	3,0%	-19,5%
B/J	Despesas Administrativas Gerenciáveis / Ativo Total - Relação %	2,3%	2,8%	-17,4%
K/L	Variação do Fundo Administrativo - R\$ mil	-1.861,8	-1.296,6	43,6%

Os indicadores de gestão da RS-Prev apresentaram melhora em relação ao exercício anterior e atingiram os padrões estabelecidos pelo Conselho Deliberativo no orçamento 2024, com exceção da variação do Fundo Administrativo, que ultrapassou sua meta em R\$ 617,8 mil. Os motivos para este crescimento do fundo foram a variação da inflação medida pelo IPCA maior que a projetada e o aumento das taxas de juros, que colaborou para uma redução de 78,9% nas receitas provenientes dos investimentos do PGA em 2024.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÕES

A RS-Prev opera sob a supervisão da Previc, órgão fiscalizador e orientativo das entidades fechadas de previdência complementar, garantindo a conformidade com as normas federais. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) realizam fiscalizações periódicas, assegurando a transparência e a legalidade das operações da Fundação.

Para garantir a precisão dos cálculos atuariais e a confiabilidade das demonstrações contábeis e investimentos, a RS-Prev contrata auditoria externa independente e consultoria atuarial. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, monitora, de perto, a gestão da Fundação, assegurando a proteção dos interesses dos Participantes.

A RS-Prev preza pela transparência e disponibiliza todas as informações relevantes em seu site oficial. Os Participantes, Patrocinadores e a sociedade em geral podem acessar balancetes contábeis, demonstrativos de investimentos, pareceres atuariais e dados sobre a população e o patrimônio dos planos, promovendo a confiança e a segurança no regime de previdência complementar do servidor público gaúcho.

7. Anexos



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2023



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2023

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>



I – BALANÇO PATRIMONIAL
(Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023)

Valores em R\$ mil					
ATIVO	Exercício 2024	Exercício 2023	PASSIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
DISPONÍVEL	297	446	EXIGÍVEL OPERACIONAL	29.188	27.827
REALIZÁVEL	188.353	139.760	Gestão Previdencial (Nota 10.1)	51	49
Gestão Administrativa	26	26	Gestão Administrativa (Nota 10.2)	29.127	27.771
Investimentos (Nota 8)	188.327	139.734	Gestão Investimentos (Nota 10.3)	10	7
Títulos Públicos	105.364	68.904	PATRIMÔNIO SOCIAL	159.522	112.452
Fundos de Investimentos	82.963	70.830	Patrimônio de Cobertura do Plano	177.909	128.958
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (Nota 9)	60	73	Provisões Matemáticas (Nota 11)	177.909	128.958
Imobilizado	52	62	Benefícios a Conceder	177.909	128.958
Intangível	8	11	Fundos	(18.387)	(16.506)
			Fundos Previdenciais (Nota 12)	219	238
			Fundos Administrativos (Nota 13)	(18.606)	(16.744)
TOTAL DO ATIVO	188.710	140.279	TOTAL DO PASSIVO	188.710	140.279

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH
ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS
FILIPE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC
MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP
JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>



II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS
(Consolidado)

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício	112.452	63.046	78,4%
1. Adições	55.368	56.415	(1,9%)
Contribuições Previdenciais	45.794	35.878	27,6%
Portabilidade	2.083	1.994	4,5%
Reversão de Fundos Administrativos	-	1	(100,0%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.730	14.757	(74,7%)
Receitas Administrativas	3.510	2.594	35,3%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	251	1.191	(78,9%)
2. Deduções	(8.298)	(7.009)	18,4%
Resgates	(235)	(259)	(9,3%)
Portabilidades	(1.714)	(1.008)	70,0%
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(267)	(209)	27,8%
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(238)	(130)	83,1%
Outras Deduções	(221)	(321)	(31,2%)
Despesas Administrativas (Nota 7)	(5.623)	(5.081)	10,7%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	-	(1)	(100,0%)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	47.070	49.406	(4,7%)
Provisões Matemáticas	48.951	50.596	(3,3%)
Fundos Previdenciais	(19)	107	(117,8%)
Fundos Administrativos (Notas 7 e 14)	(1.862)	(1.297)	43,6%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	159.522	112.452	41,9%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA) – DPGA

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	(16.744)	(15.447)	8,4%
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.761	3.785	(,6%)
1.1. Receitas	3.761	3.785	(,6%)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.368	2.571	31,0%
Receita Proveniente de Seguradora	89	23	287,0%
Outras Receitas	53	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	251	1.191	(78,9%)
2. Despesas Administrativas	5.623	5.081	10,7%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais (Nota 7)	4.308	3.879	11,1%
Pessoal e Encargos	2.801	2.464	13,7%
Treinamentos/Congressos e Seminários	47	37	27,0%
Viagens e Estadias	19	7	171,4%
Serviços de Terceiros	1.056	1.000	5,6%
Despesas Gerais	167	165	1,2%
Depreciações	21	19	10,5%
Tributos (Nota 15)	197	187	5,3%
2.4. Remuneração da Antecipação de Contr. dos Patrocinadores	1.315	1.202	9,4%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	1	(100,0%)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-4)	(1.862)	(1.297)	43,6%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(1.862)	(1.297)	43,6%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	(18.606)	(16.744)	11,1%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o Anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91





IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL
Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil			
Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1. Ativos	178.521	129.641	37,7%
Disponível	273	446	(38,8%)
Investimento	178.248	129.195	38,0%
Títulos Públicos	105.364	68.904	52,9%
Fundos de Investimentos	72.884	60.291	20,9%
2. Obrigações	629	475	32,4%
Operacionais	629	475	32,4%
5. Ativo Líquido (1-2)	177.892	129.166	37,7%
Provisões Matemáticas	177.673	128.928	37,8%
Fundos Previdenciais	219	238	(8,0%)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.
Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIPE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL
Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil			
Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1. Ativos	238	30	693,3%
Investimento	238	30	693,3%
Fundos de Investimentos	238	30	693,3%
2. Obrigações	2	-	-
Operacionais	2	-	-
5. Ativo Líquido (1-2)	236	30	686,7%
Provisões Matemáticas	236	30	686,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.
Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIPE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE
BENEFÍCIOS – DMAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	129.166	78.487	64,6%
1. Adições	54.733	55.175	(0,8%)
Contribuições	48.914	38.425	27,3%
Portabilidade	2.083	1.994	4,5%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.736	14.756	(74,7%)
2. Deduções	(6.007)	(4.496)	33,6%
Resgate	(235)	(259)	(9,3%)
Portabilidade	(1.714)	(1.008)	70,0%
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(267)	(209)	27,8%
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(238)	(130)	83,1%
Custeio Administrativo	(3.352)	(2.569)	30,5%
Outras Deduções	(201)	(321)	(37,4%)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	48.726	50.679	(3,9%)
Provisões Matemáticas	48.745	50.572	(3,6%)
Fundos Previdenciais	(19)	107	(117,8%)
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	177.892	129.166	37,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILipe JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE
BENEFÍCIOS – DMAL

Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	30	6	400,0%
1. Adições	247	26	850,0%
Contribuições	247	24	929,2%
Reversão de Fundos Administrativos	-	1	(100,0%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,0%)
2. Deduções	(41)	(2)	1.950,0%
Resgate	-	(1)	(100,0%)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(6)	-	-
Custeio Administrativo	(15)	(1)	1.400,0%
Outras Deduções	(20)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	206	24	758,3%
Provisões Matemáticas	206	24	758,3%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	236	30	686,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILipe JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91





VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE
BENEFÍCIOS – DPT

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	178.521	129.641	37,7%
1. Provisões Matemáticas	177.673	128.928	37,8%
1.2. Benefício a Conceder	177.673	128.928	37,8%
Contribuição Definida	177.673	128.928	37,8%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	83.811	60.923	37,6%
Saldo de Contas - parcelas participantes	93.862	68.005	38,0%
3. Fundos	219	238	(8,0%)
3.1 Fundos Previdenciais (Nota 12)	219	238	(8,0%)
4. Exigível Operacional	629	475	32,4%
4.1 Gestão Previdencial	623	471	32,3%
4.2 Investimento	6	4	50,0%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILipe JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE
BENEFÍCIOS – DPT

Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	238	30	693,3%
1. Provisões Matemáticas	236	30	686,7%
1.2. Benefício a Conceder	236	30	686,7%
Contribuição Definida	236	30	686,7%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	118	2	5.800,0%
Saldo de Contas - parcelas participantes	118	28	321,4%
4. Exigível Operacional	2	-	-
4.1 Gestão Previdencial	2	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILipe JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma entidade fechada de previdência complementar – EFPC, sem fins lucrativos.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos, aprimorando as despesas administrativas.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos principalmente por contribuições de seus patrocinadores (o Estado do Rio Grande do Sul no Plano de Benefícios RS-Futuro e os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que aderiram ao Plano RS-Municípios) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-FUTURO

Em 28 de julho de 2016, foi aprovado, pelo Conselho Deliberativo da Fundação, o Regulamento do Plano de Benefícios denominado RS-Futuro. Posteriormente, o mesmo foi aprovado pela Previc no dia 18 de agosto de 2016, por meio da portaria nº 382, publicada no DOU em 19 de agosto de 2016, dando início ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Rio Grande do Sul – RPC/RS.

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul.

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualetto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



O patrocinador do plano é o Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público.

O plano foi inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições sido realizado em novembro de 2016.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Futuro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.627/0001-16.

Ao final do mês de dezembro de 2024, o Plano de Benefícios RS-Futuro atingiu o número de 3.352 participantes, sendo 13 Participantes Especiais (autopatrocinados), 111 Participantes Vinculados (em benefício proporcional diferido) e 3.228 ativos (Patrocinados e Individuais).

Participantes	Quantidade		Variação
	31/12/2024	31/12/2023	Anual
Ativos (Patrocinados + Individuais)	3.228	2.871	12,4%
Benefício Proporcional Diferido (Vinculados)	111	56	98,2%
Autopatrocinados (Especiais)	13	12	8,3%
Total de Participantes	3.352	2.939	14,1%

Os números acima podem sofrer alterações caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício. Esta ressalva decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-MUNICÍPIOS

O Plano de Benefícios RS-Municípios é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo de Municípios e de suas autarquias e fundações de direito público. É um plano multipatrocinado, onde todos os municípios da federação podem ser patrocinadores, a fim de oferecer previdência complementar a seus servidores efetivos em moldes semelhantes aos dos servidores públicos estaduais.

Originariamente aprovado pela Portaria Previc nº 495, de 20 de junho de 2020, só poderia receber adesão de municípios gaúchos. Para ser disponibilizado aos municípios do Brasil, o regulamento do plano foi submetido à alteração e aprovação da Previc, tendo a portaria de aprovação sido publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2021 (Portaria Previc nº 219, de 14 de abril de 2021).

O primeiro município a aderir ao plano, firmando Convênio de Adesão com a RS-Prev, foi Não-Me-Toque/RS. Este convênio foi aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 894, de 22/12/2020, publicada Diário Oficial da União em 23/12/2020. Na sequência, firmaram Convênio de Adesão com a RS-Prev os municípios de Aratiba/RS, Cachoeirinha/RS, Muitos Capões/RS e Vila Lângaro/RS, que

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualetto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



tiveram aprovação perante a Previc na Portaria nº 28, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2022 que, por ser um convênio certificado, deu vigência ao Regime de Previdência Complementar – RPC dos referidos municípios no dia 28 de dezembro de 2021. Durante o ano de 2022 firmaram Convênio de Adesão os municípios de Guaíba/RS, Santo Antônio da Patrulha/RS, Arroio do Sal/RS, Sapucaia do Sul/RS e Tramandaí/RS. Em fevereiro de 2023 foi publicada a portaria que aprovou o convênio do município de Capela de Santana. Ao final de 2024 a RS-Prev possuía convênios com 11 municípios.

O plano está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2020.0010-47 que teve como data inicial de funcionamento o dia 17 de maio de 2021 com o recebimento do aporte inicial do Município de Não-Me-Toque. O aporte foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial do Plano RS-Municípios.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Municípios no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.735/0001-99.

Em 31/12/2024 o Plano RS-Municípios contava com 52 participantes ativos, conforme quadro abaixo.

Participantes	Quantidade		Variação
	31/12/2024	31/12/2023	Anual
Ativos (Patrocinados + Individuais)	51	7	628,6%
Benefício Proporcional Diferido (Vinculados)	1	-	-
Total de Participantes	52	7	642,9%

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, por meio da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, alterada pela Resolução PREVIC nº 24, de 21 de novembro de 2023 e Resolução Previc nº 25 de 15 de outubro de 2024, a qual dispõe sobre os procedimentos contábeis. As demonstrações estão também em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pronunciamentos contábeis, em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 2022, de 26 de dezembro de 2022, a qual dá nova redação à Interpretação Técnica Geral - ITG 2001.

Estas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualato, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>



A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26, referente à apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

- I - Gestão Previdencial:** registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio;
- II - Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e
- III - Investimentos:** registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

De acordo com a legislação em vigor os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas EFPC e encaminhadas à Previc, referentes ao exercício social, são os seguintes:

- I - Balanço Patrimonial** – Consolidado e comparativo com o exercício anterior. Evidencia a posição consolidada, os saldos das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Social dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios e do PGA, apresentados em moeda corrente das respectivas datas;
- II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS** – Consolidada e comparativa com o exercício anterior. Destina-se a mostrar a composi o dos elementos que provocaram as altera es ocorridas no Patrim nio Social dos Planos de Benef cios RS-Futuro e RS-Munic pios;
- III - Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA** – Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Nesta demonstra o est o representadas todas as contas que comp em a atividade administrativa da Entidade, demonstrando a composi o dos fatos que provocaram as altera es ocorridas no Fundo Administrativo do PGA, bem como a avalia o da evolu o destes fatos e do Fundo;
- IV - Demonstra o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Representa a composi o do Ativo L quido, o qual   resultante da subtra o dos passivos e fundos n o previdenciais de seus ativos totais. Sua apura o possibilita a avalia o do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provis es matem ticas e fundos previdenciais, pelo Ativo L quido;

Esse documento foi assinado por J lio C sar Medeiros Pasqualato, Filipe Jeffman dos Santos, M rcio Otto de Campos e Elis ngela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>



V - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL - Comparativa com exerc cio anterior. Destina-se a evidenciar a composi  o dos fatos que provocaram as altera  es ocorridas no Ativo L quido dos Planos de Benef cios, bem como possibilita avaliar a evolu  o desses fatos e do pr prio Ativo L quido;

VI - Demonstr  o das Provis  es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT - Comparativa com exerc cio anterior. Evidencia a totalidade dos compromissos do plano de benef cios com seus participantes e assistidos, representados pelas provis  es (reservas) matem ticas, a insufici ncia ou excesso de recursos representado pelo equil brio t cnico, o saldo de fundos previdenciais, bem como as obriga  es operacionais e conting nciais; e

VII - Demonstr  o do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA - Comparativa com o exerc cio anterior. A apresenta  o desta demonstra  o por Plano de Benef cios   facultativa e por isso a RS-Prev n o a realiza.

As demonstra  es cont beis s o apresentadas em milhares de reais e todos os valores s o arredondados.

A Resolu  o CNPC n  48, de 8 de dezembro de 2021, disp e sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os crit rios e os controles relativos  s despesas administrativas pelas EFPC.

5. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Funda  o s o resumidas a seguir:

a) Resultado das opera  es

O resultado das opera  es   apurado em conformidade com o regime de compet ncia. J  as contribui  es vinculadas aos planos de benef cios do tipo contribui  o definida, s o registrados pelo regime de caixa.

b) Ativo Realiz vel

I - Gest o Previdencial: representa os recursos a receber dos planos de benef cios, relativos  s contribui  es dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o Art. 10,   2  da Resolu  o CNPC n  43, de 2021;

II - Gest o Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos; e

III - Investimentos: sob o t tulo de Investimentos, no ativo realiz vel, s o inclu das todas as aplica  es de recursos dos planos de benef cios da RS-Prev, atendendo as disposi  es da

Esse documento foi assinado por J lio C sar Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, M rcio Otto de Campos e Elis ngela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



Resolu  o CNPC n  43, de 2021, alterada pela Resolu  o CNPC n  61, 11 de dezembro de 2024, vide Nota 8 e Nota 18.3.

c) Fundos de Investimentos

S o contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisi  es de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos s o representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balan o.

d) T tulos P blicos Federais

Os t tulos p blicos federais s o contabilizados, na data de encerramento das demonstra  es cont beis, pelo seu valor de mercado e suas varia  es s o registradas em conta de resultado, dado que a carteira de investimentos da RS-Prev est  classificada integralmente na categoria de T tulos para Negocia  o.

I - T tulos para Negocia  o: registra os t tulos com prop sito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do t tulo na data de aquisi  o, os quais s o avaliados ao valor de mercado ou de prov vel realiza  o; e

II - T tulos Mantidos at  o Vencimento: registra os t tulos pelo pre o da curva (custo de aquisi  o acrescido dos rendimentos auferidos), todos com vencimento superior a 60 meses da data de aquisi  o e com a inten  o e a capacidade financeira de mant -los em carteira at  seu vencimento. A capacidade financeira   analisada com base na proje  o dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em fun  o dos direitos dos participantes, das obriga  es da entidade e do perfil do exig vel atuarial de seus planos de benef cios.

e) Provis o para Perdas

Em atendimento ao art. 199 da Resolu  o Previc n  23 de 2023, e altera  es posteriores, as Funda  es devem constituir provis o para perdas considerando os valores de cr ditos vencidos e vincendos, exceto sobre contribui  es em atraso dos planos de benef cios, determinada em fun  o do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, de acordo com os percentuais abaixo:

- I – Provis o m nima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II – Provis o m nima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III – Provis o m nima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV – Provis o m nima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V – Provis o m nima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI – Provis o m nima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII – Provis o de 100% para atraso superior a 360 dias.

Nos dois exerc cios apresentados a RS-Prev n o possu a nenhuma provis o para perdas.

Esse documento foi assinado por J lio C sar Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, M rcio Otto de Campos e Elis ngela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



6. GESTÃO PREVIDENCIAL

6.1 – ADIÇÕES

As adições aos planos de benefícios são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Contribuições		
Contribuições Previdenciais	45.526	35.669
Contribuições de Riscos Terceirizados	267	209
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.570
Portabilidades	2.083	1.994
Total Contribuições	51.244	40.442
Reversão de Fundos Administrativos	-	1
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.730	14.757
TOTAL ADIÇÕES	54.974	55.200

Os custeios dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios, determinam que os participantes patrocinados, individuais e especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos nos regulamentos dos planos, nos planos de custeio e na legislação. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa, além das contribuições de risco, que são repassadas a seguradora terceirizada, e a parcela referente ao custeio administrativo que é repassada ao PGA. A adição de portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outros planos de previdência privada. Além das contribuições incluem-se nas adições o resultado positivo líquido dos investimentos apurados no exercício e a reversão de recursos do PGA para cobertura dos custos de investimentos do Plano RS-Municípios.

6.2 – DEDUÇÕES

As deduções dos planos são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Institutos (a)	1.949	1.267
Resgates	235	259
Portabilidades	1.714	1.008
Repasse Prêmio de Riscos (b)	267	209
Desoneração de Contribuições (c)	238	130
Devolução Adesão Automática (d)	221	321
Total Deduções	2.675	1.927

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



As destinações referem-se aos:

- a) **Institutos de resgate e portabilidade:** os quais estão definidos nos regulamentos dos planos, quando o participante resgata ou transfere suas reservas para outro plano de previdência privada;
- b) **Repasse Prêmios de Riscos:** O Plano RS-Futuro e o RS-Municípios dispõem de Parcela Adicional de Risco que pode ser contratada com a seguradora terceirizada a fim de aumentar a proteção para o participante em caso de invalidez e para os dependentes em caso de morte do titular do plano;
- c) **Desoneração de Contribuições:** Referente a reversão do Fundo Previdencial repassada ao PGA conforme determinado no regulamento do Plano RS-Futuro (vide Nota 12);
- d) **Devolução Adesão Automática:** referente à devolução dos valores das adesões automáticas dos servidores e membros de Poder, que foram inscritos automaticamente, na forma da Lei, e que solicitaram o cancelamento de suas inscrições dentro do prazo de 90 dias das suas datas de entrada em exercício.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Custeio Administrativo		
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.571
Recursos Oriundos do PGA	-	(1)
Total Custeio Administrativo	3.368	2.570

A fonte de custeio administrativo recebida no PGA é uma destinação dos planos de benefícios, disposta no regulamento dos planos e definida no plano de custeio e no orçamento. No exercício de 2024, o custeio administrativo total foi de R\$ 3.368 mil, apresentando um aumento de 31,0% em relação ao exercício anterior (R\$ 2.571 mil). Deste custeio foi revertido R\$ 1 mil em 2023 visto que o montante dos investimentos do Plano RS-Municípios não apresentava patrimônio suficiente para suportar os custos da custódia qualificada. No exercício 2024 a reversão foi de apenas R\$ 4,02, valor sem relevância para ser destacado no quadro acima.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados aos recursos adiantados pelo Patrocinador do Estado do Rio Grande do Sul e pelos municípios que aderiram ao plano RS-Municípios para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que os adiantamentos das contribuições, realizados por meio dos aportes de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual 14.750, de 2015 e a Resolução do Conselho Deliberativo nº 17, de 28 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021, deixarão de ser necessários ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas e as despesas administrativas. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do PGA da Fundação, no balanço anual devidamente auditado e, será considerado atingido no momento em que as receitas administrativas superarem em 10% (dez por cento) as despesas administrativas (vide Nota 10.2).

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Administrativas	3.761	3.785
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.571
Receita Proveniente de Seguradora	89	23
Resultado dos Investimentos	251	1.191
Outras Receitas	53	-
(-) Despesas Administrativas	(5.623)	(5.081)
Administração dos Planos Previdenciais	(4.308)	(3.879)
Remuneração da Antecipação de Contrib. Patrocinadores	(1.315)	(1.202)
(-) Reversão De Recursos para o Plano	-	(1)
(Reversão)/Constituição Fundo Administrativo	(1.862)	(1.297)

As contribuições para o custeio administrativo recebidas no PGA são uma destinação dos planos de benefícios, dispostas no regulamento dos planos e definidas em orçamento. No exercício de 2024, estas contribuições dos planos tiveram um montante de R\$ 3.368 mil (R\$ 2.571 mil em 2023). Já a receita proveniente da seguradora é referente ao pró-labore mensal e a reversão de resultados anual acertado em contrato. O resultado dos investimentos são os ganhos financeiros dos recursos do PGA aplicados no mercado financeiro. As Outras Receitas são referentes a um crédito recebido da Receita Federal do Brasil decorrente de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019 (vide Nota 15). As Receitas Administrativas, que são compostas pela soma destas fontes, foram de R\$ 3.761 mil em 2024 (R\$3.785 mil em 2023), apresentando uma queda de -0,6% em relação ao exercício anterior.

Em dezembro de 2024 as despesas de administração dos planos previdenciais apresentavam um montante de R\$ 4.308 mil (R\$ 3.879 mil em 2023).

A correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do adiantamento de contribuições realizado pelo Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul e pelos Patrocinadores dos Municípios (vide Nota 10.2), foi de R\$ 1.315 mil em 2024 (R\$ 1.202 mil em 2023).

No exercício de 2024 o valor da reversão de recursos do PGA para o Plano RS-Municípios foi insignificante. Em 2023, foi revertido R\$ 1 mil para o Plano RS-Municípios, referente ao suporte das despesas de custódia qualificada de investimentos deste plano.

O resultado da Gestão Administrativa foi de uma Reversão do Fundo Administrativo à descoberto de R\$ 1.862 mil em 2024 (R\$ 1.297 mil em 2023).

8. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos dos planos de benefícios por ela administrados. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.



Neste contexto, a Fundação estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e limites de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimento, conforme determina a Resolução CMN nº 4.994, de 2022. A Política de Investimento da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2024 e 31/12/2028, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 188.327 mil (R\$ 139.734 mil em 2023). Os valores do PGA e dos Planos RS-Futuro e RS-Municípios estão apresentados na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
PGA	9.841	10.509
Plano RS-Futuro	178.248	129.194
Plano RS-Municípios	238	31
Total da Gestão de Investimentos	188.327	139.734

Atendendo às diretrizes traçadas pela Política de Investimento 2024-2028, a gestão da RS-Prev diversificou os recursos do Plano RS-Futuro, conforme pode ser verificado no quadro abaixo representado pelos ativos que compõem a carteira do plano posicionada em 31/12/2024:

SEGMENTO	FUNDOS	CNPJ
Estruturado	Bahia AM Maraú FIC FIM	17.087.932/0001-16
Estruturado	Gávea Macro FIC FIM	08.893.082/0001-52
Estruturado	Moat Capital Equity Hedge FIC FIM	24.140.256/0001-62
Estruturado	SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17
Exterior	Access USA Companies Fundo. Inv. em Ações - Investimento no Exterior	11.147.668/0001-82
Exterior	Itaú Inflação Americana Renda Fixa Investimento no Exterior	35.727.449/0001-30
Exterior	Itaú US Treasury Renda Fixa Investimento no Exterior	35.727.513/0001-83
Renda Fixa	AZ Quest IMA-B5 Ativo FIC Fundo de Inv. RF LP	31.288.760/0001-70
Renda Fixa	AZ Quest Yield FIC FI RF LP	16.599.968/0001-16
Renda Fixa	Banrisul Foco IMA G Fundo Inv. RF LP	04.828.795/0001-81
Renda Fixa	BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa	07.541.281/0001-39
Renda Fixa	Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	10.740.658/0001-93
Renda Fixa	Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	10.740.670/0001-06
Renda Fixa	Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP	10.922.432/0001-03
Renda Fixa	Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	09.326.708/0001-01
Renda Variável	4um Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	05.599.346/0001-22
Renda Variável	Guepardo Institucional FIC de Fundo de Inv. Em Ações	08.830.947/0001-31
Renda Variável	Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Inv. em Ações	08.279.304/0001-41
Renda Variável	Vokin GBV Aconcágua FIC de Fundo de Inv. Em Ações	13.962.947/0001-25





SEGMENTO	ETFS	CNPJ
Renda Variável	ACWI11 - TREND ETF MSCI ACWI FDO. INV. ÍNDICE - INVEST. EXT	38.542.889/0001-01
Renda Variável	BBOV11 - BB ETF IBOVESPA	34.606.480/0001-50
Renda Variável	BOVA11 - ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	10.406.511/0001-61
Renda Variável	DIVO11 - IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE	13.416.245/0001-46
Renda Variável	SMAL11 - ISHARES BMFBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE	10.406.600/0001-08
Renda Variável	WRLD11 - Investo FTSE Global Equities ETF FDO INDICE - IE	42.280.262/0001-05
Renda Variável	XFIX11 - TREND ETF IFIX-L FUNDO DE ÍNDICE	36.046.508/0001-78

SEGMENTO	TÍTULOS PÚBLICOS	INDEXADOR
Renda Fixa	LFT	SELIC
Renda Fixa	NTN-B	IPCA

8.1 DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Gestão Terceirizada	70.494	65.698
Fundos de Investimento - Segmento Renda Fixa	41.681	43.598
AZ Quest IMA-B5 Ativo FIC Fundo de Inv. RF LP	-	4.068
AZ Quest Yield FIC FI RF LP	4.171	-
Banrisul Foco IMA-G Fundo de Investimento Renda Fixa de Longo Prazo	3.577	3.899
BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa	1.540	550
Claritas Inflação Institucional Fundo de Investimento Multimercado	-	6.835
Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	8.804	8.377
Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	7.976	6.077
Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP	6.885	-
Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	8.728	13.793
Fundos de Investimento - Segmento Renda Variável	5.361	8.013
4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	2.739	3.003
Guepardo Institucional Fundo de Investimentos em Cotas de Ações	1.468	1.647
Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Investimentos em Ações	-	1.889
Vokin GBV Aconcágua Fundo de Ações	1.154	1.474
Fundo de Investimento - Segmento Estruturado	10.000	8.914
Bahia AM Maraú Fundo de Inv em Cotas de Inv Multimercado	3.235	2.954
Gávea Macro FIC de Fundo. Inv. Multimercado	2.269	2.108
Moat Capital Equity Hedge FIC de Fundo. Inv. Multimercado	1.743	1.475
SPX Nimitz Estrut F Inv em Cotas de Fundo de Inv Multimercado	2.753	2.377
Fundos de Investimento - Segmento Exterior	13.452	5.173
Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior	8.267	5.173
Itaú Inflação Americana RF Invest Exterior em Cotas FI	3.795	-
Itaú US Treasury RF Invest Exterior em Cotas FI	1.390	-
Gestão Própria	117.833	74.036
Exchange Traded Funds - ETFs	12.469	5.132
Títulos Públicos Federais	105.364	68.904
Total da Gestão de Investimentos	188.327	139.734

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Heshe. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos não exclusivos, de condomínio aberto, nos quais a RS-Prev aplica seus recursos, são atualizados diariamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são aqueles estabelecidos pelos custodiantes e administradores dos fundos e estão disponíveis no manual de precificação destas instituições.

8.2 DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

R\$ mil	Exercício 2024			Exercício 2023		
Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Gestão Própria	Saldo 31/12/2024	Gestão Terceirizada	Gestão Própria	Saldo 31/12/2023
Fundos de Investimentos	70.494	12.469	82.963	65.698	5.132	70.830
Fundo Aberto	70.494	-	70.494	65.698	-	65.698
ETFs	-	12.469	12.469	-	5.132	5.132
Títulos Públicos Federais	-	105.364	105.364	-	68.904	68.904
Total	70.494	117.833	188.327	65.698	74.036	139.734

9. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo demonstramos a estrutura do ativo imobilizado da Fundação:

R\$ mil	Tx. Anual Deprec. Amort.	Exercícios Findos em			
Descrição		31/12/2024		31/12/2023	
Ativo Imobilizado		175	(123)	52	62
Móveis e Utensílios	10%	34	(21)	13	14
Máquinas e Equipamentos	10%	8	(5)	3	3
Computadores e Periféricos	20%	109	(78)	31	37
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	24	(19)	5	8
Ativo Intangível		48	(40)	8	11
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	(12)	3	5
Software	20%	33	(28)	5	6
Total do Imobilizado e Intangível		223	(163)	60	73

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Heshe. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>





10. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e de Investimentos, registrando as obrigações decorrentes das operações da Fundação no montante de R\$ 29.188 mil em 31/12/2024 (R\$ 27.827 mil em 2023).

10.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

As obrigações operacionais da Gestão Previdencial no exercício de 2024 (R\$ 51 mil) e no exercício de 2023 (R\$ 49 mil) referem-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte a pagar e a valores de Risco Terceirizado a repassar para a seguradora.

10.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo plano, e o adiantamento de contribuições dos Patrocinadores, conforme descrito na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
a) Pessoal e Encargos	398	351
b) Serviços de Terceiros	102	104
c) Retenções a Recolher	90	95
d) Antecipação de Contribuição Patrocinador	28.537	27.221
d.1) Adiantamento Contribuições- Estado RS	28.476	27.163
d.2) Adiantamento Contribuições- Municípios	61	58
Total Exigível Operacional Gestão Administrativa	29.127	27.771

- a) **Pessoal e Encargos** – Nesta rubrica foram registrados R\$ 398 mil (R\$ 351 mil em 31/12/2023) referentes a provisionamentos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, férias, encargos sociais a recolher, dentre outros;
- b) **Serviços de Terceiros** – Registrados R\$ 102 mil (R\$ 104 mil em 31/12/2023) referentes a provisionamentos de contas a pagar de prestadores de serviços contratados;
- c) **Retenções a Recolher** - Foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS no montante de R\$ 90 mil (R\$ 95 mil em 31/12/2023);
- d) **Adiantamento de Contribuições do Patrocinador** – Referente a escrituração do adiantamento de contribuições efetuado pelos Patrocinadores para o PGA, com as seguintes contas:

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



d.1) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da sua criação, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, *litteris*:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como “Dotação Inicial”, sendo classificado como adiantamento de contribuições a devolver ao Patrocinador no passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e será devolvido ao Estado quando a Fundação atingir o ponto de equilíbrio conforme estabelece o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016.

O adiantamento de contribuições do Patrocinador não está classificado como Receitas Antecipadas, pelo fato que a antecipação pertence ao Patrocinador e não ao Plano de Benefícios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, está prevista a vedação de aporte de recursos da administração pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

O Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil disciplinou a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856, de 2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação. No referido Termo, além das definições de como se daria o aporte, foram disciplinados também os critérios e as condições em que o aporte será restituído ou compensado. Em 2016, o Patrocinador (Estado do Rio Grande do Sul) repassou à Fundação o montante de R\$ 10.000 (dez milhões de reais).

Em 25 julho de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao referido Termo de Compromisso, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à Fundação no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais). Foi acordada a realização deste aporte em 20 parcelas mensais iguais de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à Fundação 4 (quatro) parcelas, que totalizaram o montante de R\$ 2.000 mil (dois milhões de reais).

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



Até 31 de dezembro de 2020 a RS-Prev recebeu a totalidade dos R\$ 20.000 mil (vinte milhões reais). A partir do exercício de 2021 não foram realizados novos aportes pelo Estado do Rio Grande do Sul para o PGA.

As parcelas do adiantamento de contribuições são corrigidas pelo IPCA e escrituradas no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador, tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o pagamento da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do Termo de Compromisso. O quadro abaixo apresenta os aportes anuais e a sua atualização para cada exercício.

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2015	-
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	10.097
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	10.397
Total de Aportes	2.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	392
SALDO - 31/12/2018	12.789
Total de Aportes	2.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	599
SALDO - 31/12/2019	15.888
Total de Aportes	5.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	912
SALDO - 31/12/2020	22.300
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	2.244
SALDO - 31/12/2021	24.544
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.419
SALDO - 31/12/2022	25.963
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.200
SALDO - 31/12/2023	27.163
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.313
SALDO - 31/12/2024	28.476



d.2) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Municípios

Com o objetivo de propiciar o início das operações do Plano RS-Municípios, o Conselho Deliberativo da RS-Prev aprovou a Resolução nº 17, de 2020, prevendo a cobrança de um valor correspondente a adiantamento de contribuições de todo município do Estado do Rio Grande do Sul ou ente da Federação que aderir a plano de benefícios da RS-Prev. Esta resolução foi posteriormente alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021.

O município de Não-Me-Toque, primeiro patrocinador do Plano RS-Municípios, assinou em 31/07/2020 o Termo de Compromisso disciplinando a forma de realização e devolução/compensação do adiantamento de contribuições a ser efetuado para a Fundação.

O adiantamento de contribuições foi aportado por Não-Me-Toque em 17 de maio de 2021, no valor total de R\$ 14 mil e, ao longo dos exercícios de 2022 e 2023, respectivamente, foram aportados R\$ 35 mil e 5mil pelos municípios que aderiram ao plano e firmaram seus respectivos Termo de Compromisso. Em 2024 não houve novos aportes, conforme a tabela abaixo:

Adiantamento Contribuições	VALORES R\$ mil
Aporte em 01/05/2021 - Não-Me-Toque	14
Aporte em 21/03/2022 - Vila Lângaro	1
Aporte em 29/03/2022 - Mun. de Aratiba	1
Aporte em 31/05/2022 - Mun. Muitos Capões	1
Aporte em 03/06/2022 - Mun. Guaíba	8
Aporte em 03/06/2022 - Sto. Antônio da Patrulha	3
Aporte em 15/08/2022 - Arroio do Sal	1
Aporte em 30/08/2022 - Sapucaia do Sul	10
Aporte em 14/12/2022 - Cachoeirinha	10
Aporte em 24/10/2023 - Tramandaí	4
Aporte em 25/10/2023 - Capela de Santana	1
TOTAL	54

Os adiantamentos de contribuições dos municípios também são corrigidos pelo IPCA e escriturados no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador tomando-se como termo inicial a data em foi efetuado o pagamento do aporte e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta nos Termos de Compromisso firmados. As atualizações estão demonstradas no quadro abaixo:





FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2020	-
Total de Aportes	14
(+) Atualização Adto. Contribuições	1
SALDO - 31/12/2021	15
Total de Aportes	35
(+) Atualização Adto. Contribuições	1
SALDO - 31/12/2022	51
Total de Aportes	5
(+) Atualização Adto. Contribuições	2
SALDO - 31/12/2023	58
Total de Aportes	0
(+) Atualização Adto. Contribuições	3
SALDO - 31/12/2024	61

10.3 EXIGÍVEL OPERACIONAL DE INVESTIMENTOS

Refere-se aos compromissos a pagar referentes às despesas de custódia qualificada e seus impostos retidos no valor de R\$ 10 mil em 31/12/2024 (R\$ 7 mil em 31/12/2023).

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início de operação em novembro de 2016 e o Plano RS-Municípios em 2022, quando do recebimento das primeiras contribuições, os planos ainda não possuíam participantes assistidos em 31/12/2024 e todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas na conta Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Nos quadros abaixo estão demonstradas a composição do Passivo Atuarial dos planos administrados pela RS-Prev em 31/12/2024 e 31/12/2023.

Plano RS-Futuro		
R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Matemática	177.673	128.928
Benefícios a Conceder	177.673	128.928
Contribuição Definida	177.673	128.928
Total Provisões Matemáticas	177.673	128.928

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano RS-Municípios		
R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Matemática	236	30
Benefícios a Conceder	236	30
Contribuição Definida	236	30
Total Provisões Matemáticas	236	30

12. FUNDO PREVIDENCIAL

O Fundo Previdencial é um fundo com destinação específica, que tem como fonte de custeio os recursos não contemplados no direito do participante do Plano RS-Futuro que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, bem como pelos saldos remanescentes das contas individuais de participantes e assistidos sem beneficiários, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis e tem por finalidade a cobertura de contribuição futura da patrocinadora e das despesas administrativas do PGA, enquanto a RS-Prev não atingir o ponto de equilíbrio e apresentar Fundo Administrativo à descoberto.

De acordo com o art. 13 do Regulamento do Plano RS-Futuro deverão ser transferidos para o Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa:

“§ 1º Os recursos creditados no Fundo Administrativo serão anualmente transferidos ao Plano de Gestão Administrativa.

§ 2º Preservada a estrutura técnica do Plano, o Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de outros fundos previdenciais além do Fundo Administrativo, cabendo ao Atuário responsável pelo Plano a indicação da respectiva fonte de custeio e de sua finalidade, observada a legislação aplicável.

§ 3º As regras de constituição e de reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.”

R\$ mil	Exercícios Findos em	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Previdencial		
Reversão de Fundo por Exigência	219	238
Total Fundo Previdencial	219	238

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



Atendendo a proposta da Diretoria-Executiva, em março de 2024 foi feita a transferência de R\$ 238 mil para o PGA, conforme previsto no parágrafo segundo do art. 13 do regulamento do Plano RS-Futuro.

13. RESULTADO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas da RS-Prev são custeadas pela taxa de carregamento incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O custeio administrativo conta com o repasse de contribuições administrativas (taxa de carregamento) vertidas do Plano RS-Futuro e do Plano RS-Municípios para o PGA, no percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelos patrocinadores e pelos participantes, conforme determinam os planos de custeio, sendo transferidos R\$ 3.368 mil em 2024 e R\$ 2.571 mil em 2023.

As despesas administrativas dos exercícios de 2024 e 2023 foram superiores às fontes de custeio ocasionando um aumento do Fundo Administrativo Descoberto (negativo), sendo este desequilíbrio coberto pelo adiantamento de contribuições administrativas efetuada pelos Patrocinadores (Nota 10.2), pelo resultado positivo dos investimentos provenientes das aplicações no mercado financeiro dos adiantamentos e pelos repasses da seguradora (receitas diretas). Em 2024 houve o recebimento de outras receitas no valor de R\$ 53,0 mil referente a devolução pela Receita Federal do Brasil de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019.

O resultado administrativo a descoberto em 2024 foi de R\$ 1.862 mil (R\$1.297 mil em 2023), originário do fluxo negativo da gestão administrativa, que ainda apresenta despesas administrativas maiores que as receitas administrativas.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Administrativas		
Gestão Previdencial	3.368	2.570
Receitas Diretas	89	24
Outras Receitas	53	0
Resultado Positivo dos Investimentos	251	1.191
Total Receitas Administrativas	3.761	3.785
R\$ mil	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2022
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	(4.308)	(3.879)
Remuneração Antecip. De Contrib.	(1.315)	(1.202)
Reversão de Recursos para o Plano	-	(1)
Total Despesas Administrativas	(5.623)	(5.082)
Resultado Administrativo Descoberto	(1.862)	(1.297)

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualetto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



14. FUNDO ADMINISTRATIVO

Em 31/12/2024 o montante do Fundo Administrativo Descoberto (negativo) acumulado foi de R\$ 18.606 mil (R\$ 16.744 mil no exercício de 2023).

R\$ mil			
Descrição	31/12/2024	Resultado	31/12/2023
Fundo Administrativo			
Descoberto	(18.606)	(1.862)	(16.744)
Total Fundo Administrativo	(18.606)	(1.862)	(16.744)

A Gestão da Fundação não iniciou o processo de apuração do Fundo Administrativo do Plano RS-Municípios por este apresentar saldo patrimonial de apenas R\$ 236 mil em 31/12/2024, pouco representativo em relação ao total do Patrimônio Consolidado. Adicionalmente, devido ao saldo a descoberto apresentado pelo Fundo Administrativo, não é realizado o registro de participação nos Planos de Benefícios deste fundo. Quando o Fundo Administrativo se tornar positivo, já foi estabelecido pelo Conselho Deliberativo que, para alocação das despesas administrativas, será utilizado como critério de rateio a proporção do patrimônio de cobertura dos planos de benefícios administrados pela RS-Prev.

15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes ao Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Plano de Gestão Administrativa, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é recolhida quadrimestralmente, de acordo com a Resolução Previc nº 23, de 2023, que revogou a Resolução nº 20, de 22 de dezembro de 2022, sendo calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela RS-Prev. A Resolução 23 altera as datas-bases de cálculo da TAFIC, que eram março, julho e novembro e passaram a ser março, junho e setembro. Essa mudança foi necessária, pois haverá planos de benefícios que terão balancetes elaborados apenas trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, de modo que a manutenção da base de cálculo da TAFIC nos meses de julho e novembro (além de março) seria inviável.

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualetto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



Em 29 de outubro de 2021, a RS-Prev deu entrada na esfera administrativa junto à Receita Federal do Brasil – RFB do pedido de restituição ou compensação (abatimento em pagamentos futuros) de R\$ 312.991,95 pagos a maior de PIS e COFINS nos anos de 2016 a 2019, cuja tributação ocorreu de forma equivocada porque o Plano de Contas Padrão e a regra de consistência do Sistema de Captação de Dados Contábeis e de Investimentos da Previc, vigentes à época, não permitiam a apuração de resultado negativo no PGA e o consequente registro do fundo administrativo negativo (descoberto). Este pedido foi indeferido conforme Informação nº 1626/2023 recebida em 21/07/2023, pois não foram realizadas as alterações das obrigações acessórias do período solicitado (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e Arquivo Digital Contribuições no Sistema Público de Escrituração Digital - EFD-Contribuições), para que o crédito fosse gerado no sistema. Diante deste indeferimento, a RS-Prev deu prosseguimento às retificações das obrigações acessórias via sistema a partir de julho/2018 para a geração dos créditos, pois o prazo para solicitar as restituições é de 5 anos, a contar do 1º dia do exercício seguinte ao qual se refere. Em 2024 a RS-Prev recebeu a devolução de R\$ 53,0 mil da RFB (vide Nota 7).

16. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÕES

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o item VI do art. 188 da Resolução Previc nº 23, de 2023.

As contas passíveis desses ajustes e eliminações, dentre outras, são: Fonte de Custeio Administrativo a pagar e Fonte de Custeio Administrativo a receber.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2024 da RS-Prev foram realizadas as seguintes eliminações:

CONSOLIDAÇÃO	2024		2023	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
	1.02.02.01 CUSTEIO ADM	2.01.01.06 TAXA DE ADM	1.02.02.01 CUSTEIO ADM	2.01.01.06 TAXA DE ADM
RS-FUTURO	-	(572)	-	(422)
RS-MUNICÍPIOS	-	(2)	-	-
PGA	574	-	422	-
OPERAÇÕES COMUNS	(574)	574	(422)	422
CONSOLIDADO	-	-	-	-

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a RS-Prev não possuía transações em aberto com seus participantes. Em relação aos Patrocinadores, a RS-Prev possui parte relacionada com os Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e Municípios referente aos adiantamentos de contribuições ao Plano de Gestão Administrativa recebidos:

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Antecipação de Contribuição Patrocinadores	28.537	27.222
Governo do Estado RS	28.476	27.163
Municípios	61	58
Total Partes Relacionadas	28.537	27.222

18. LEGISLAÇÃO E NOVOS NORMATIVOS

18.1 ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Em 11/01/2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803/2024, que viabiliza aos participantes de plano de previdência complementar a escolha do regime de tributação no momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados. Esta legislação é aplicável a todos os atuais participantes que ainda não tenham entrado em benefício.

18.2 ALTERAÇÃO REGULAMENTAR – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNPC Nº 50/2022

No ano de 2024, a RS-Prev efetuou alterações regulamentares nos Planos RS-Futuro e RS-Municípios, relacionadas com a adequação à resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022. São dispositivos alusivos à inclusão de nova categoria de participante; inclusão de mais uma janela para alteração de alíquota durante o ano; detalhamento das contas de custeio dos benefícios do plano; inclusão da possibilidade de completar carência para concessão de benefício por meio do autopatrocínio; exclusão da carência para opção dos institutos benefício proporcional diferido e portabilidade; criação do resgate parcial; aumento dos percentuais de resgate da conta do patrocinador; aumento do percentual de saque a vista; entre outras.

18.3 RESOLUÇÃO CNPC Nº 61/2024: NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS SOBRE O REGISTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou em 11 de dezembro de 2024 a Resolução CNPC nº 61 que altera a Resolução CNPC nº 43 de 2021, permitindo que as entidades fechadas de previdência complementar classifiquem os títulos públicos federais como “títulos mantidos até o vencimento” independentemente da modalidade do plano de benefícios. Esta regra é válida para compras de ativos a partir da divulgação da norma, como também possibilita a entidade, até dezembro de 2026, reclassificar os títulos que já estavam na carteira de investimentos. Esta alocação em títulos mantidos até o vencimento deverá seguir regras específicas definidas na respectiva Resolução e no Ofício Circular DINOR N° 2/2024/PREVIC. Esta norma tem vigência a partir da sua divulgação.

18.4 RESOLUÇÃO CNPC Nº 62/2024: NOVAS REGRAS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Resolução CNPC nº 62, publicada em 9 de dezembro de 2024, representa um marco importante para

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualeto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-L67EQK-52QNE>



as entidades fechadas de previdência complementar, introduzindo novas regras para a gestão administrativa a terem vigência a partir de 24 de março de 2025. A resolução redefine o conceito de PGA e estabelece critérios mais claros para sua utilização, sendo a principal mudança a flexibilização das regras, permitindo que as EFPC invistam mais em inovação e desenvolvimento, o que pode resultar em melhores resultados para os participantes. A resolução regulamenta também o fundo compartilhado e regras para sua implantação, criação de novos indicadores, detalhamento das fontes de custeio, entre outros. Esta resolução tem por objetivo a modernização da gestão, maior flexibilidade e fortalecimento da sustentabilidade dos planos de benefícios no longo prazo.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 16 de janeiro de 2025 foi divulgada a Lei Complementar nº 214 que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS, como também cria o comitê gestor do IBS e altera a legislação tributária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. Atendendo ao que estabelece o inciso IX do art. 26 da referida LC, as EFPC, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001 não são contribuintes do IBS e da CBS.

Assinado eletronicamente por:
Elisângela Hesse
CPF: ***.686.270-**
Data: 28/03/2025 10:03:48 -03:00
ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

Assinado eletronicamente por:
Márcio Otto de Campos
CPF: ***.132.950-**
Data: 28/03/2025 09:54:22 -03:00
MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Assinado eletronicamente por:
Filipe Jeffman dos Santos
CPF: ***.782.110-**
Data: 28/03/2025 09:49:17 -03:00
FILPE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

Assinado eletronicamente por:
Júlio César Medeiros Pasqualetto
CPF: ***.111.400-**
Data: 28/03/2025 09:44:54 -03:00
JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

Esse documento foi assinado por Júlio César Medeiros Pasqualetto, Filipe Jeffman dos Santos, Márcio Otto de Campos e Elisângela Hesse. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Júlio César Medeiros Pasqualetto (CPF ***.111.400-**) em 28/03/2025 09:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.189.29.83	Lat: -29,981124 Long: -50,956071
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	jul*****@prpsolucoes.com.br
Email verificado	
8VA9ezskMho9qvjQ0QUCl4QecgirL1iLDMqSPkAFyl=	
SHA-256	

✓ Filipe Jeffman dos Santos (CPF ***.782.110-**) em 28/03/2025 09:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.95.28.62	Lat: -30,032381 Long: -51,228510
	Precisão: 12855 (metros)
Autenticação	fil*****@rsprev.com.br
Email verificado	
77SqpqQQRv/zhzNxRfeAJ62xzSTCe09KjC8iLGjZN0=	
SHA-256	





✓ Márcio Otto de Campos (CPF ***.132.950-**) em 28/03/2025 09:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.95.28.62	Lat: -30,032381 Long: -51,228510
	Precisão: 12855 (metros)
Autenticação	mar*****@rsprev.com.br
Email verificado	
HpCoVit9xMyfPx2SM1aE7puSRGaNz5BonfLI5kpCnQw=	
SHA-256	

✓ Elisângela Hesse (CPF ***.686.270-**) em 28/03/2025 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.95.28.62	Lat: -30,032381 Long: -51,228510
	Precisão: 12855 (metros)
Autenticação	eli*****@rsprev.com.br
Email verificado	
9FALkyrcoAVs0sasaYfpHGGWZ3ju1mHWxppCKzTw9V8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros da
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev
Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do RS – RS-Prev**, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev**, e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2024, o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de



PARECER DO CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, examinou os seguintes documentos:

- 1- O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, a Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2024, apresentados pela Diretoria-Executiva da Fundação;
- 2- O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Taticca Auditores Independentes Sociedade Simples, emitidos em 14 de março de 2025; e
- 3- Os Pareceres Atuariais do exercício de 2024 dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios, emitidos pela Conde Consultoria Atuarial Ltda em fevereiro de 2025.

Com base na análise desses documentos, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, Atuariais, Financeiras e das Contas da Diretoria-Executiva do exercício de 2024, conforme competências estabelecidas no art. 47, II do Estatuto e no art. 18, II do Regimento Interno da Fundação, razão pela qual encaminha este parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

Porto Alegre, 24 de março de 2025

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO BOKLIS
CPF: ***.371.080-**
Data: 24/03/2025 14:06:45 - 03:00

Fernando Boklis
CPF: 021.371.080-38
Presidente do Conselho

Electronically signed by:
ROGÉRIO SOUZA COUTO
CPF: ***.665.340-00
Date: 3/24/2025 2:56:47 PM -03:00

Rogério Souza Couto
CPF: 938.665.340-00
Conselheiro titular

Assinado eletronicamente por:
FELIPE CONTER LEITE
CPF: ***.571.850-93
Data: 24/03/2025 14:41:26 - 03:00

Felipe Conter Leite
CPF: 015.571.850-93
Conselheiro titular

Assinado eletronicamente por:
JOÃO PEDRO TOGNI
CPF: ***.651.380-**
Data: 24/03/2025 13:36:53 - 03:00

João Pedro Togni
CPF: 004.651.380-98
Conselheiro Titular

Esse documento foi assinado por JOÃO PEDRO TOGNI, FERNANDO BOKLIS, FELIPE CONTER LEITE e ROGÉRIO SOUZA COUTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideasigner.com.br/validate/UNZ52-G7KWA-K49MW-Q2CCN>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UNZ52-G7KWA-K49MW-Q2CCN

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOÃO PEDRO TOGNI (CPF ***.651.380-**) em 24/03/2025 13:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.1.130	Não disponível
Autenticação	jpt****@mprs.mp.br
Email verificado	
5tJ9+eBZJU/rkRJEb69WK9KJPY3qR5SzfiiGGtfimo=	
SHA-256	

- ✓ FERNANDO BOKLIS (CPF ***.371.080-**) em 24/03/2025 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.137.221	Lat: -30,039609 Long: -51,231292 Precisão: 18 (metros)
Autenticação	fer*****@planejamento.rs.gov.br
Email verificado	
d3/0C+MY1uXznEzbLdDiJtVpgu4MvIjx//60XqaLkGw=	
SHA-256	

✓ FELIPE CONTER LEITE (CPF ***.571.850-**) em 24/03/2025 14:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.248.51.100	Lat: -30,022042 Long: -51,226214 Precisão: 159937 (metros)
Autenticação	fel*****@gmail.com
Email verificado	
GToML3Cn7WJWhkavQmUnZ9/5LpoyzdDmngD7FtVFHds=	
SHA-256	

✓ ROGÉRIO SOUZA COUTO (CPF ***.665.340-**) em 24/03/2025 14:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.39.75.246	Não disponível
Autenticação	rog*****@defensoria.rs.def.br
Email verificado	
5PP33gYYHVv4fCI9NIHw6aUQrgWEBp7VmkzgcDx5uzU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/UNZ52-G7KWA-K49MW-Q2CCN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, examinou os seguintes documentos:

- 1- O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, a Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) – DPGA, a Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios – DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; referentes ao exercício findo em 31/12/2024, apresentados pela Diretoria-Executiva da fundação;
- 2- O Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório Circunstanciado de Auditoria, realizados pela Taticca Auditores Independentes Sociedade Simples, emitidos em 14 de março de 2025;
- 3- Os Pareceres Atuariais do exercício de 2024 dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios, emitidos pela Conde Consultoria Atuarial Ltda em fevereiro de 2025; e
- 4- O Parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em 24 de março de 2025.

Após avaliação dos documentos acima informados, o Conselho Deliberativo, conforme competências estabelecidas no art. 41, XV do Estatuto e no art. 9º, XV, do Regimento Interno da Fundação, deliberou, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis, Atuariais, Financeiras e das Contas da Diretoria-Executiva do exercício de 2024.

Porto Alegre, 25 de março de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
CPF: ***.155.940-**
Data: 25/03/2025 17:03 -03:00
José Guilherme Kliemann
CPF: 551.155.940-72
Presidente

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA CONCEIÇÃO
CPF: ***.515.720-**
Data: 25/03/2025 15:12 -03:00
Carolina da Conceição
CPF: 010.515.720-10
Conselheira Titular

Assinado eletronicamente por:
MARCIO ALMEIDA ESPÍNDOLA
CPF: ***.370.890-49
Data: 25/03/2025 16:18 -03:00
Márcio Almeida Espíndola
CPF: 582.370.890-49
Conselheiro Titular

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO SCHUH BECK
CPF: ***.933.129-**
Data: 25/03/2025 16:16 -03:00
Francisco Schuh Beck
CPF: 071.933.129-36
Conselheiro Titular

Assinado eletronicamente por:
AINE MICHELE BUSS PEREIRA
CPF: ***.470.880-40
Data: 25/03/2025 16:45 -03:00
Aline Michele Buss Pereira
CPF: 003.470.880-40
Conselheira Titular

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO AUGUSTO POHLMANN
CPF: ***.437.860-56
Data: 25/03/2025 20:35 -03:00
Eduardo Augusto Pohlmann
CPF: 005.437.860-56
Conselheiro Titular

Esse documento foi assinado por CAROLINA CONCEIÇÃO, FRANCISCO SCHUH BECK, MARCIO ALMEIDA ESPÍNDOLA, AINE MICHELE BUSS PEREIRA, JOSÉ GUILHERME KLIEMANN e EDUARDO AUGUSTO POHLMANN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/L35FR-B7BCU-R23BM-HAXEZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L35FR-B7BCU-R23BM-HAXEZ

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CAROLINA CONCEIÇÃO (CPF ***.515.720-**) em 25/03/2025 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.53.52.66	Não disponível
Autenticação	car*****@gmail.com
Email verificado	
ZKxxU6VUQRG4ITyiG1BbqG0l/diHQcMzZ9kQ8cKsDZE=	
SHA-256	

- ✓ FRANCISCO SCHUH BECK (CPF ***.933.129-**) em 25/03/2025 16:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.6.101	Lat: -30,048256 Long: -51,222938 Precisão: 188807 (metros)
Autenticação	fsb***@tjrs.jus.br
Email verificado	
xI7+KVJuW/fE61u0U/QTEDaCW7+QySrp7Thk4mUQV9g=	
SHA-256	

✓ MARCIO ALMEIDA ESPÍNDOLA (CPF ***.370.890-**) em 25/03/2025 16:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.179.62.18	Não disponível
Autenticação	
mar*****@al.rs.gov.br	
Email verificado	
d3tKIITgEOhX/Vx6iLQh9maHJMKgCioBBOzhB7+yhHw=	
SHA-256	

✓ ALINE MICHELE BUSS PEREIRA (CPF ***.470.880-**) em 25/03/2025 16:45 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.53.52.66	Lat: -30,031141 Long: -51,235301
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	bus*****@gmail.com
Email verificado	
mJBRT0JPt87Z1B3Wser5hytKDoG7RJRaJUUnrAMR04yc=	
SHA-256	

✓ JOSÉ GUILHERME KLIEMANN (CPF ***.155.940-**) em 25/03/2025 17:03 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.198.136.26	Não disponível
Autenticação	
jos*****@ipe.rs.gov.br	
Email verificado	
4sTS+WPEGOZL/yTCbSCshMos9L8z75ZxwbyOnCny064=	
SHA-256	

✓ EDUARDO AUGUSTO POHLMANN (CPF ***.437.860-**) em 25/03/2025 20:35
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.203.128	Não disponível
Autenticação	
edu*****@gmail.com	
Email verificado	
5RLePVW7aGQzcw7y+1j1NYGoeqAr7p2dcDe0lgTrWWc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/L35FR-B7BCU-R23BM-HAXEZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

PARECER ATUARIAL DO PLANO RS-FUTURO 2024



CONSULTORIA
ATUARIAL

Av. Imperatriz Leopoldina, 957 - São Paulo - SP
Te. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2024

**RS-PREV – FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

Plano RS-Futuro

Fevereiro de 2025

2

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Av. Imperatriz Leopoldina, 957, Vila Leopoldina – São Paulo/SP
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



PARECER ATUARIAL

Avaliamos o **PLANO DE BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de natureza previdenciária e complementar, denominado Plano **RS-FUTURO**, ora implantado e administrado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**, que tem como Patrocinador o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **RS-PREV**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo e Custeio, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do plano, há projeção de custos somente para as despesas administrativas e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **RS-PREV**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente "Parecer Atuarial" é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo e o custeio do Plano **RS-FUTURO** encontram-se equilibrados. O custo previdencial foi calculado pela **CONDE CONSULTORIA**, e o custo administrativo foi informado pela **RS-PREV** através do PGA.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R\$177.672.676 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$177.672.676, resultando em um equilíbrio no Plano.

O Plano de Benefícios **RS-FUTURO** tem características de Plano de Contribuição Definida, assim, com base em tais fatos, justifica-se o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:



Características do Plano

O **PLANO RS-FUTURO** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021.

Alteração Regulamentar

No ano de 2024, a **RS-PREV** efetuou alterações regulamentares no Plano **RS-FUTURO**, relacionadas com a adequação à Resolução CNPC Nº50/2022, e, são dispositivos alusivos à inclusão da categoria participante suspenso, inclusão da possibilidade de ajuste do Salário de Participação e modificação da alíquota de contribuição básica, inclusão da previsão de contribuição administrativa do ex-participante, criação de contas para a alocação das contribuições destinadas ao custeio do Plano, inclusão da possibilidade de cumprimento da carência para concessão de benefício aos Autopatrocinados, exclusão da carência para o benefício proporcional diferido e para a portabilidade, segregação entre resgate total e parcial, aumento dos percentuais de resgate da conta patrocinador ao participante no caso de resgate total, entre outras.

Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024, e contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO RS-FUTURO**:

Base: dez/2024

Descrição	Ativos				Total (*)
	Patrocinado	Individual	Especial	Vinculado/BPD	
Quantidade de Participantes	2.856	372	13	111	3.352
Salário Participação Mensal total	R\$ 26.351.372	R\$ 369.349	R\$ 38.236	R\$ -	R\$ 26.758.957
Sal. Part. Médio Mensal	R\$ 9.227	R\$ 993	R\$ 2.941	R\$ -	R\$ 8.256
Idade Média	37	37	39	35	37
Tempo Médio de Admissão (anos)	4	3	7	3	4
Tempo Médio de Plano (anos)	3	3	4	3	3

(*) Desconsiderados os Vinculados/BPDs do salário de participação médio mensal.

Conforme informações da **RS-PREV**, além dos participantes apresentados no quadro acima, observamos que há 214 desligados/aguando institutos cujos valores estão sendo controlados em Saldos Individuais e contabilizados em Provisões Matemáticas.



➤ Recomposição Salarial

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2024, e o plano tem características de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ Premissas Atuariais

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2024 são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas, tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
Capacidade Salarial;
Capacidade de Benefícios.

Variáveis aplicadas na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;
Taxa de Juros indicada pela Entidade de 4,5% ao ano.

➤ Método da Avaliação

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ Valorização da Cota

A rentabilidade Patrimonial do Plano de Benefícios **PLANO RS-FUTURO** observada a valorização das cotas em 2024 foi de 2,71%. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **RS-Prev**.

Ressaltamos que o controle dos saldos de contas e das cotas é de responsabilidade do administrador.



➤ Patrimônio do Plano

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO RS-FUTURO**, considerando o balancete contábil de 31 de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio	2024	2023	
Ativo Total	178.520.342	129.640.110	
Exigível Operacional	(628.843)	(474.636)	
Exigível Contingencial	-	-	
Fundo Previdencial	(218.823)	(237.892)	
Fundo Administrativo	-	-	
Patrimônio de Cobertura do Plano	177.672.676	128.927.582	

Informações coletadas do Balancete fornecido pela **RSPREV**.

➤ Dívidas Contratadas

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ Passivo Judicial

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 16,12% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)		
Benefícios	% Custo (*)	
	2024	2023
Renda Mensal Programada	14,69	14,55
Taxa de Carregamento	0,96	0,94
Outras fontes administrativas	0,47	0,66
Custo Total	16,12	16,15

(*) Custos atuariais mensais calculados sobre o total dos Salários de Participação.

Os valores e percentuais de Despesas Administrativas considerados nesta Avaliação, foram informados pela **RS-PREV**. O valor orçado para as despesas administrativas conforme rateio pertencente ao Plano **RS-FUTURO** é de



R\$4.972.328, equivalente a 1,43% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2024.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$177.672.676 conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2024	2023	
Benefícios Concedidos	0	0	
Benefícios a Conceder	177.672.676	128.927.582	
Reservas a Amortizar	0	0	
Total de Reservas Matemáticas	177.672.676	128.927.582	

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2024, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **RS-PREV**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2024	2023	
Fundos	218.822,73	237.892,17	
Fundo Previdencial	218.822,73	237.892,17	
Fundo Administrativo	0,00	0,00	

➤ Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento do **Plano RS-Futuro**, prevê as seguintes contribuições:



	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Básica	Livre Escolha / Mínimo de 4,5% e máximo de 7,5%	Mensal	% Salário de Participação	Participante Patrocinado, Individual e Especial	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea a	Ctb dividida em parcelas
	Básica - Parcela Aposent.	Livre Escolha / máximo de 7,0%		% Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 1	Observados os intervalos de 0,5% para escolha.
	Básica - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha / Máximo de 0,5%		% Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 2	
	Básica - Parcela Cob. Adic.	0,00% (nula)		% Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 3	Sem efeito neste exercício. Contratação de Cobertura Adicional deve ser feita via Contribuição Facultativa.
	Básica - Parcela Desp. Adm.	De acordo com a contribuição básica		6,5% Ctb Básica		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 4	Definida pela RS-PREV.
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Mensal ou Esporádico	Valor definido livremente	Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea b	Ctb dividida em parcelas
	Facultativa - Parcela Aposent.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 1	
	Facultativa - Parcela Longev.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 2	
	Facultativa - Parcela Cob. Adic.	Opcional / Livre Escolha		Valor definido livremente		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 3	
	Facultativa - Parcela Desp. Adm.	Opcional / Livre Escolha		0,0% Ctb Facultativa		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 4	Neste exercício, o carregamento não incide sobre a Contribuição Facultativa.
Patrocinador	Patronal	Conforme Participante Ativo, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Patrocinado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso II	Ctb dividida em parcelas
	Patronal - Parcela Aposent.	Conforme Participante Ativo, até o limite de 7,0%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso II, Item 1	
	Patronal - Parcela Longev.	Conforme Participante Ativo, até o limite de 0,50%		% sobre o Salário de Participação		Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso II, Item 2	
	Patronal - Parcela Cob. Adic.	0,00% (nula)		% sobre o Salário de Participação		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso II, Item 3	Sem efeito neste exercício.
	Patronal - Parcela Desp. Adm.	Conforme Participante Ativo		6,5% Ctb Patronal + Artigo 32		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso II, Item 4	A diferença do custo das Despesas Administrativas será custeada pelo adiantamento das Contribuições do Patrocinador, tendo em vista o Artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750. Percentual definido pela RS-PREV.
Outros	Contribuição Administrativa	0,04%	Mensal	% sobre o Saldo da Reserva	Participante Vinculado, Participante Suspenso e pelo ex-Participante com saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c	O ex-Participante, que mantenha saldo na Reserva do Participante, terá como Salário de Participação o seu vigente no mês anterior ao do rompimento da inscrição no Plano, sendo este corrigido da mesma forma que aquele do Participante Vinculado. Percentual definido pela RS-PREV.
	Contribuição Administrativa	0,04%	Mensal	% sobre o Saldo da Reserva	Assistido com saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c	Percentual definido pela RS-PREV.
	Taxa de Administração	0,00%	Mensal	% percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano	Recursos do Plano	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c, Item 4	Taxa de administração definida pela RS-PREV.

Tendo em vista o artigo 32 da Lei Estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Rio



Grande do Sul, o Poder Executivo aportou R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na **RS-PREV**, a título de adiantamento de contribuições, para fazer frente às despesas administrativas, referentes ao custeio dos primeiros anos de funcionamento da **RS-PREV**, dotação que por sua vez destinar-se-á ao plano de benefício patrocinado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Destacamos que até o exercício de 2020, conforme informações da **RS-PREV**, foram recebidos a 20ª e última parcela de R\$ 500 mil do 2º aporte em 11/12/2020, totalizando os R\$ 20 milhões previstos na Lei Complementar nº 14.750/2015.

• Inscrição Automática

O Participante Patrocinado automaticamente inscrito no Plano, na entrada em exercício, terá a alíquota de Contribuição Básica de 7,5%, podendo ser alterada dentro de 90 dias da data de entrada em exercício, a ser aplicada no mês subsequente da solicitação.

• Receitas Regulamentares sem efeito neste Plano de Custeio

As importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas não foram previstas, uma vez que a Taxa de Administração está com alíquota zero, consequentemente, os eventuais gastos não cobertos pelo percentual de custeio administrativo de 6,5% (seis e meio por cento), aplicado sobre as contribuições arrecadadas no exercício de 2025, ficarão por conta da transferência de outras fontes de custeio administrativo através do pró-labore e reversão de resultado da seguradora, e da reversão do Fundo Previdencial.

• Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2025

Contribuição	Participante		Patrocinador ⁽¹⁾	Total	Assistidos/ Vinculados/ Suspensos ⁽⁴⁾
	Básica	Facultativa	Patronal		
(A) Contribuição Total	4,5% a 7,5%	Opc/Livre	4,5% a 7,5%	9,0% a 15,0%	
Divisão da Contribuição					
(B) Aposentadoria	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	0,04% sobre as Reservas Individuais
(C) Longevidade	0,0% a 0,5%	Opc/Livre	0,0% a 0,5%	0,0% a 1,0%	
(D) Cobertura Adic. ⁽²⁾	-	Opc/Livre	-	Opc/Livre	
(E) Desp. Adm.	6,5% da Bás.	0,0% da Fac. ⁽³⁾	6,5% da Patr.	6,5% do Total	
Taxa de Administração				0.00% dos Recursos	

(1) Contrapartida apenas para Participantes Patrocinados.

(2) Para este exercício, a contratação de Cobertura Adicional deve ser feita por meio da Contribuição Facultativa.

(3) Para este exercício, o carregamento não incide sobre a Contribuição Facultativa.

(4) Aplicável a Assistidos, participantes vinculados, participantes suspensos e ex-participantes com saldo em Reserva, mediante suas respectivas exigências regulamentares.



No Plano de Gestão Administrativa, informado pela **RS-Prev**, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Seguradora, para fazer frente aos gastos administrativos. Eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2025, a taxa de carregamento será de 6,5% sobre a contribuição mensal, e para os assistidos, participantes vinculados, participantes suspensos e ex-participantes com saldo em Reserva, será de 0,04% mensal sobre a Reserva, ambos definidos pela Entidade.

• Cobertura Adicional de Invalidez, Morte e Sobrevivência

A **RS-PREV**, mediante a contratação de companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, oferece, aos Participantes do **Plano RS-Futuro**, a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar o saldo da respectiva Reserva do Participante nas hipóteses de invalidez permanente, de morte e de sobrevivência.

O custeio da Cobertura Adicional, neste exercício, será realizado através da Contribuição Facultativa, observado o disposto no Regulamento e neste Plano de Custeio.

• Receitas Regulamentares Previstas

Conforme o artigo 10 do Regulamento do **Plano RS-Futuro**, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“Art. 10. O **Plano RS-Futuro** será mantido a partir das receitas previstas a seguir, de acordo com o Plano de Custeio:

I - contribuições dos Participantes e dos Assistidos:

a) Contribuição Básica: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, pelo Participante Individual e pelo Participante Especial, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, com a seguinte destinação:

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Aposentadoria;



- 2) constituição opcional da reserva de longevidade, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Longevidade;
 - 3) custeio opcional da Cobertura Adicional, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Adicional;
 - 4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio.
- b) Contribuição Facultativa: a ser aportada pelo Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado, de caráter voluntário e periodicidade mensal ou esporádica, em valor definido livremente pelo Participante, observado o disposto neste Regulamento, com a seguinte destinação:
- 1) constituição opcional da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Aposentadoria;
 - 2) constituição opcional da reserva de longevidade, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Longevidade;
 - 3) custeio opcional da Cobertura Adicional, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Adicional;
 - 4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio.
- c) Contribuição Administrativa: contribuição devida pelo Participante Vinculado, pelo Participante Suspenso, pelo Assistido e pelo ex-Participante que mantenha saldo na Reserva do Participante, observado, neste último caso, o disposto no § 5º do art. 7º deste Regulamento, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação ou sobre o saldo da Reserva do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.



- II - contribuições do Patrocinador: Contribuição Patronal a ser aportada pelo Patrocinador em favor de cada Participante Patrocinado, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da respectiva Contribuição Básica, observado o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação do Participante Patrocinado, com a seguinte destinação:
- 1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Aposentadoria;
 - 2) constituição da reserva de longevidade, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Longevidade;
 - 3) custeio da Cobertura Adicional do Participante Patrocinado, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Adicional;
 - 4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio.
- III - recursos decorrentes de portabilidade para o Plano:
- a) recursos portados de entidade aberta, correspondentes aos valores recebidos de entidade aberta de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EAPC; e
 - b) recursos portados de entidade fechada, correspondentes aos valores recebidos de entidade fechada de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EFPC.
 - c) de maneira adicional à segregação dos recursos entre as contas, será mantido controle em separado das parcelas correspondentes às contribuições do Participante e do Patrocinador oriundas de



recursos portados de outro plano de previdência complementar, observando, ainda, o regime de tributação, se progressivo ou regressivo.

IV - resultados dos investimentos; e

V - doações, legados, indenizações e outras receitas lícitas.

§ 1º A alíquota da Contribuição Básica será escolhida pelo Participante entre 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) e 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), observando-se o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) entre as opções.

§ 2º Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, observado o disposto no art. 6º deste Regulamento, aplicar-se-á o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante, observado o § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial queiram contribuir com alíquota superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), deverão fazê-lo através da Contribuição Facultativa.

§ 4º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial poderão redefinir a alíquota de sua Contribuição Básica, nos meses de fevereiro e agosto, que passará a vigorar a partir do mês subsequente ao do registro do respectivo requerimento.

§ 5º A parcela da Contribuição Básica e a parcela da Contribuição Facultativa destinadas ao custeio da Cobertura Adicional corresponderá ao valor estabelecido no Contrato de Seguro para a idade ou faixa etária do Participante relativamente ao capital por ele definido para a Cobertura Adicional, sendo-lhe facultado estabelecer que sua Contribuição Facultativa deverá aumentar em função de sua nova idade ou faixa etária, com o objetivo de manter o valor do capital previamente definido para a Cobertura Adicional.

§ 6º O Plano de Custeio especificará os percentuais máximos da Contribuição Básica e da Contribuição Patronal que poderão ser destinados à constituição da reserva de longevidade e ao custeio da Cobertura Adicional, bem como definirá o valor da contribuição mínima para o **Plano**



RS-Futuro, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e os parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa.

§ 7º Entende-se por Plano de Custeio, para os fins deste Regulamento, o documento elaborado pelo Atuário responsável pelo **Plano RS-Futuro** e aprovado pelo Conselho Deliberativo da **RS-PREV**, com periodicidade mínima anual, contendo os níveis, os limites e os fluxos das contribuições destinadas ao Plano, inclusive as que se referem à cobertura das despesas administrativas, observado o previsto na legislação aplicável e o disposto neste Regulamento.

§ 8º O Plano de Custeio será divulgado pela **RS-PREV** em seu sítio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 9º Entende-se por Taxa de Carregamento o percentual incidente sobre as contribuições vertidas ao **Plano RS-Futuro** e/ou sobre os benefícios previstos neste Regulamento, e por Taxa de Administração o percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, sendo ambas destinadas ao custeio das despesas administrativas da **RS-PREV**.

§ 10. Sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina incidirão a Contribuição Básica e a Contribuição Administrativa, esta última apenas quando devida pelo Assistido cujo benefício for pago em 13 (treze) parcelas por ano.

§ 11. O Participante Patrocinado que se tornar Participante Especial deverá arcar com a Contribuição Patronal que deixar de ser aportada pelo Patrocinador em função do rompimento do Vínculo Funcional.

§ 12. O Patrocinador não aportará contribuição em favor do Participante Individual, do Participante Suspenso, do Participante Especial, do Participante Vinculado, do Assistido ou do ex-participante.

§ 13. É vedado ao Patrocinador aportar ao Plano recursos não previstos neste Regulamento e no respectivo Plano de Custeio, ressalvado o aporte necessário ao regular funcionamento inicial da **RS-PREV**, a título de adiantamento de contribuições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 14.750, de 2015.

§ 14. Além das contribuições previstas neste artigo, poderão ser instituídas contribuições destinadas a fim específico, observada a legislação



aplicável, mediante justificativa circunstanciada no Plano de Custeio e aprovação da Previc.”

Resumo da Contribuição:

✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Custo Atuarial Nivelado / Contribuição (%)

Tipo	Contribuição Média - ATIVOS (*)		
	2024		
	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição			
Contr. Normal	6,76	6,84	13,60
Contr. Facultativa	-	1,09	1,09
Taxa de Carregamento	0,48	0,48	0,96
Outras fontes adm. (**)			0,47
Total de Contribuição	7,24	8,41	16,12

(*) % Sobre o total dos Salários de Participação, observado no cadastro de dezembro/2024. Em % sobre a base dos Salários de Participação mensal de R\$ 26.758.957.

(**) Outras receitas: pró-labore e reversão de resultado da Seguradora, reversão do fundo previdencial do Plano, antecipação de contribuições e receitas oriundas da rentabilidade do PGA do Plano, conforme orçamento informado pela RS-Prev.

Cabe esclarecer que os percentuais foram aplicados sobre a base dos Salários de Participação ao plano, totalizando 16,12% para o exercício de 2025, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá outras fontes de custeio, conforme previsto no orçamento da Entidade.

E, por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios faz frente às Reservas Matemáticas, no valor total de R\$177.672.676 gerando um equilíbrio no Plano, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro

Situação	2024	2023
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	177.672.676	128.927.582
b) Reservas Matemáticas	(177.672.676)	(128.927.582)
a-b = Equilíbrio	-	-



➤ Duração do Passivo do Plano

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, fevereiro de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126

Júlia Bicalho
Atuária AIBA 4255

Laura Tellini
Atuária AIBA 4085



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

PARECER ATUARIAL RS-MUNICÍPIOS 2024



CONSULTORIA
ATUARIAL

Av. Imperatriz Leopoldina, 957 - São Paulo - SP
Te. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2024

**RS-PREV – FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

Plano RS-MUNICÍPIOS

Fevereiro de 2025

2

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Av. Imperatriz Leopoldina, 957, Vila Leopoldina – São Paulo/SP
Fone: 55 – 11-3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br



PARECER ATUARIAL

Avaliamos o **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNICÍPIOS**, na modalidade de Contribuição Definida, denominado **PLANO RS-MUNICÍPIOS**, administrado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS-PREV**, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **RS-PREV**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do plano, há projeção de custos somente para as despesas administrativas e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **RS-PREV**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo e o custeio do Plano **RS-MUNICÍPIOS** encontram-se equilibrados. O custo previdencial foi calculado pela **CONDE CONSULTORIA**, e o custo administrativo foi informado pela **RS-PREV** através do PGA.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R\$236.072 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$236.072 resultando em um equilíbrio no Plano.

O Plano de Benefícios **RS-MUNICÍPIOS** tem características de Plano de Contribuição Definida, assim, com base em tais fatos, justifica-se o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.



A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ Características do Plano

O **PLANO RS-MUNICÍPIOS** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021.

➤ Aprovação do Convênio de Adesão

Tendo em vista a aprovação do convênio de adesão ao Plano de Benefícios, o Plano **RS-MUNICÍPIOS** conta com os seguintes Entes Federados Patrocinados:

- ✓ Através da Portaria Previc nº 894, de 22/12/2021, o Município de Não-Me-Toque;
- ✓ Através da Portaria Previc nº 28, de 11/01/2022, os seguintes:
 - Município de Aratiba;
 - Câmara de Vereadores do Município de Aratiba;
 - Município de Cachoeirinha;
 - Câmara Municipal de Cachoeirinha;
 - Município de Muitos Capões;
 - Câmara de Vereadores do Município de Muitos Capões;
 - Município de Vila Lângaro;
 - Poder Legislativo Municipal de Vila Lângaro.
- ✓ Através da Portaria Previc nº 211, de 28/02/2022, os seguintes:
 - Município de Arroio do Sal;
 - Câmara de Vereadores do Município de Arroio do Sal.
 - Município de Guaíba;
 - Câmara de Vereadores do Município de Guaíba;
 - Município de Santo Antônio da Patrulha;
 - Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha.
- ✓ Através da Portaria Previc nº 454, de 16/05/2022, os seguintes:
 - Município de Sapucaia do Sul;
 - Câmara Municipal de Sapucaia do Sul.



- ✓ Através das Portarias Previc nº 935 e 936, de 15/10/2022, os seguintes:
 - Município de Tramandaí;
 - Câmara de Vereadores do Município de Tramandaí.
- ✓ Através da Portaria Previc nº 128, de 05/02/2023, os seguintes:
 - Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana;
 - Município de Capela de Santana.

➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2024, a **RS-PREV** efetuou alterações regulamentares no Plano **RS-MUNICÍPIOS**, relacionadas com a adequação à Resolução CNPC Nº50/2022, e, são dispositivos alusivos à inclusão da categoria participante suspenso, inclusão da possibilidade de ajuste do Salário de Participação e modificação da alíquota de contribuição básica, inclusão da previsão de contribuição administrativa do ex-participante, criação de contas para a alocação das contribuições destinadas ao custeio do Plano, inclusão da possibilidade de cumprimento da carência para concessão de benefício aos Autopatrocinados, exclusão da carência para o benefício proporcional diferido e para a portabilidade, segregação entre resgate total e parcial, aumento dos percentuais de resgate da conta patrocinador ao participante no caso de resgate total, entre outras.

➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do Plano **RS-MUNICÍPIOS**:

Base de dados: dezembro/2024

Descrição	Ativos		Total
	Patrocinado	Vinculado/BPD	
Quantidade de Participantes	51	1	52
Salário Participação Mensal total	R\$ 173.869	-	R\$ 173.869
Sal. Part. Médio Mensal	R\$ 3.409	-	R\$ 3.409
Idade Média	36	44	37
Tempo Médio de Admissão (anos)	1	2	1
Tempo Médio de Plano (anos)	1	2	1

Entes Federados Patrocinados com relação de participantes: Cachoeirinha, Guaíba, Vila Lângaro, Santo Antônio da Patrulha e Sapucaia do Sul.



Conforme informações da **RS-PREV**, além dos participantes apresentados no quadro acima, observamos que há 2 desligados/aguardando institutos cujos valores estão sendo controlados em Saldos Individuais e contabilizados em Provisões Matemáticas.

➤ Recomposição Salarial

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2024, e o plano tem características de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ Premissas Atuariais

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2024 são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas, tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
 Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
 Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
 Capacidade Salarial;
 Capacidade de Benefícios.

Variáveis aplicadas na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;
 Taxa de Juros indicada pela Entidade de 3,0% ao ano.

➤ Método da Avaliação

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.



➤ Valorização da Cota

A rentabilidade Patrimonial do Plano de Benefícios **RS-MUNICÍPIOS**, observada a desvalorização da cota no período, foi de -2,36%. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **RS-PREV**.

Ressaltamos que o controle dos saldos de contas e das cotas é de responsabilidade do administrador.

➤ Patrimônio do Plano

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO RS-FUTURO**, considerando os balancetes contábeis de 31 de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio	2024	2023	
Ativo Total	238.457	30.766	
Exigível Operacional	(2.384)	(275)	
Exigível Contingencial	-	-	
Fundo Previdencial	-	-	
Fundo Administrativo	-	-	
Patrimônio de Cobertura do Plano	236.072	30.491	

Informações coletadas do Balancete fornecido pela **RSPREV**.

➤ Dívidas Contratadas

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ Passivo Judicial

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 17,84% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:



Custo Atuarial Nivelado (%)

Benefícios	% Custo (*)	
	2024	2023
Renda Mensal Programada	17,52	15,33
Despesas Administrativas	0,32	0,07
Custo Total	17,84	15,40

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Os valores e percentuais de Despesas Administrativas considerados nesta Avaliação, foram informados pela **RS-PREV**. O valor orçado para as despesas administrativas conforme rateio pertencente ao Plano **RS-MUNICÍPIOS** é de R\$7.220,34 equivalente a 0,32% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2024.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$236.072 conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2024	2023	
Benefícios Concedidos	-	-	
Benefícios a Conceder	236.072	30.491	
Reservas a Amortizar	-	-	
Total de Reservas Matemáticas	236.072	30.491	

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2024, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **RS-PREV**.

➤ Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento do Plano **RS-MUNICÍPIOS**, prevê as seguintes contribuições:



	Contribuição	% Base	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasamento	Observações
	Básica	Live Escolha / Mínimo de 4,5% e % Máximo definido em Lei Municipal	Mensal	% Salário de Participação	Participante Patrocinado, Individual e Especial	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea a	Contribuição dividida em parcelas.
Participante	Básica - Parcela Aposent.	Live Escolha / Descontada a parcela de longevidade				Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 1	Observados os intervalos de 0,5% para escolha.
	Básica - Parcela Longev.	Opcional / Live Escolha / Máximo de 0,5%				Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 2	
	Básica - Parcela Desp. Adm.	De acordo com a contribuição básica				Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea a, Item 3	Taxa de carregamento definida pela RS-Prev. Vide observação no item Despesas Administrativas.
	Facultativa	Opcional / Live Escolha	Mensal ou Esporádico	Valor definido livremente	Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso I, Alínea b	Contribuição dividida em parcelas
	Facultativa - Parcela Aposent.	Opcional / Live Escolha				Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 1	
	Facultativa - Parcela Longev.	Opcional / Live Escolha				Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 2	
Patrocinador	Facultativa - Parcela Cob. Adicional	Opcional / Live Escolha	Mensal	Valor a ser definido		Cobertura Adicional	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 3	Contratação de Cobertura Adicional deve ser feita via Contribuição Facultativa através de Seguradora para cobertura de invalidez ou do dbito
	Facultativa - Parcela Desp. Adm.	Opcional / Live Escolha	Mensal ou Esporádico	0,0% Ctb Facultativa		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea b, Item 4	Neste exercício, o carregamento não incide sobre a Contribuição Facultativa.
	Patronal	Conforme Contr. do Participante Ativo, até o % Máximo definido em Lei Municipal	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Patrocinado	Conforme Parcelas Abaixo	Art. 10, Inciso II	Contribuição dividida em parcelas. Conforme Resolução CD nº 17/2020, o % máximo de contribuição do patrocinador não deve ser inferior a 7,5%
	Patronal - Parcela Aposent.	Conforme Participante Ativo, descontada a parcela de longevidade				Reserva de Aposentadoria	Art. 10, Inciso II, Alínea a	
Outros	Patronal - Parcela Longev.	Conforme Participante Ativo, até o limite de 0,50%				Reserva de Longevidade	Art. 10, Inciso II, Alínea b	
	Patronal - Parcela Desp. Adm.	Conforme Participante Ativo		6,5% Ctb Patronal + Aporte definido em Lei Municipal		Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso II, Alínea c	Taxa de carregamento definida pela RS-Prev. A diferença do custo das Despesas Administrativas será custeada pelo adiantamento das Contribuições do Patrocinador, tendo em vista o Aporte de antecipação estipulado em Lei Municipal
	Contribuição	% Base	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasamento	Observações
	Administrativa	0,04%	Mensal	% sobre o Saldo da Reserva	Participante Vinculado, Participante Suspenso e ex-Participante que mantenha saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c, Item 4	Taxa de administração definida pela RS-Prev. Vide observação no item Despesas Administrativas, informado pela Entidade.
Taxa de Administração	Administrativa	0,04%	Mensal	% sobre o Saldo da Reserva	Assistido com saldo na Reserva do Participante	Despesas Administrativas	Art. 10, Inciso I, Alínea c, Item 4	Taxa de administração definida pela RS-Prev. Vide observação no item Despesas Administrativas, informado pela Entidade.
	-	% Base	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasamento	Observações
Taxa de Administração	Taxa de Administração	0,00%	Mensal	% percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano	Recursos do Plano	Despesas Administrativas	Art. 10, § 6º	Taxa de administração definida pela RS-Prev. Vide observação no item Despesas Administrativas

Fica fixado neste Plano de Custeio o percentual sobre o Salário de Participação do Participante relativo à alíquota da Contribuição Básica do Participante, ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante,



desde que respeitado o limite mínimo de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o Salário de Participação do Participante.

Fica fixado neste Plano de Custeio, indicado em Lei Municipal, o percentual máximo sobre o Salário de Participação do Participante relativo à alíquota da Contribuição Básica dos Patrocinadores.

Deverá ser respeitado o limite mínimo de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o Salário de Participação do Participante, como alíquota mínima relativa à Contribuição Básica dos Patrocinadores. Caso o percentual mínimo de contribuição estabelecido em lei do respectivo Patrocinador for menor do que está aqui previsto, o Conselho Deliberativo, excepcionalmente, poderá fixar neste plano de custeio a mesma alíquota mínima de contribuição estabelecida em lei do respectivo Patrocinador.

• Inscrição Automática

Todo servidor admitido no quadro de servidores da Patrocinadora, a partir da data de aprovação do convênio de adesão e que tiver remuneração superior ao teto de benefícios do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, superior ao Teto do RGPS, estará automaticamente inscrito como Participante no **Plano RS-Municípios**, e contribuirá com alíquota mínimo de 4,5% e % máximo definida no plano de custeio sobre o Salário de Participação a título de Contribuição Básica, contudo, o Participante poderá alterar tal alíquota no período de 90 dias, a contar da data de admissão, sendo que neste caso a nova alíquota será aplicada no mês subsequente ao da solicitação.

• Receitas Regulamentares sem efeito neste Plano de Custeio

As importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas não foram previstas, uma vez que a Taxa de Administração está com alíquota zero, consequentemente, os eventuais gastos não cobertos pelo percentual de custeio administrativo de 6,5% (seis e meio por cento), aplicado sobre as contribuições arrecadadas no exercício de 2025, ficarão por conta da transferência de outras fontes de custeio administrativo através do pró-labore e reversão de resultado da seguradora, e da reversão do Fundo Previdencial.



• Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2025

Contribuição	Participante		Patrocinador ⁽¹⁾	Total	Assistidos/ Vinculados/ Suspensos ⁽⁴⁾
	Básica	Facultativa	Patronal		
(A) Contribuição Total	4,5% ao %Max. Definido em Lei	Opc/Livre	4,5% ao % Max. Definido em Lei	9,0% ao % Max. Definido em Lei	
<i>Divisão da Contribuição</i>					
(B) Aposentadoria	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	(A) - ((C) + (D) + (E))	0,04% sob as Reservas
(C) Longevidade	0,0% a 0,5%	Opc/Livre	0,0% a 0,5%	0,0% a 1,0%	Individuais
(D) Cobertura Adic. ⁽²⁾	-	Opc/Livre	-	Opc/Livre	
(E) Desp. Adm.	6,5% da Bás.	0,0% da Fac. ⁽³⁾	6,5% da Patr.	6,5% do Total	
Taxa de Administração			0,0% dos Recursos (nula neste exercício)		

(1) Contrapartida apenas para Participantes Patrocinados.

(2) Para este exercício, a contratação de Cobertura Adicional deve ser feita por meio da Contribuição Facultativa.

(3) Para este exercício, o carregamento não incide sobre a Contribuição Facultativa.

(4) Aplicável a Assistidos, participantes vinculados, participantes suspensos e ex-participantes com saldo em Reserva, mediante suas respectivas exigências regulamentares.

No Plano de Gestão Administrativa, informado pela **RS-PREV**, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Seguradora, para fazer frente aos gastos administrativos. Eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2025, a taxa de carregamento será de 6,5% sobre a contribuição mensal, e para os assistidos, participantes vinculados, participantes suspensos e ex-participantes com saldo em Reserva, será de 0,04% mensal sobre a Reserva, ambos definidos pela Entidade.

• Cobertura Adicional de Invalidez, Morte e Sobrevivência

A **RS-PREV**, mediante a contratação de companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, oferece aos Participantes do Plano **RS-MUNICÍPIOS** a opção individual de custear uma Cobertura Adicional, destinada a incrementar o saldo da respectiva Reserva do Participante nas hipóteses de invalidez permanente ou de morte.

• Receitas Regulamentares Previstas

As Receitas Regulamentares estão previstas no Artigo 10 do Regulamento do **Plano**, reproduzido a seguir:

“I - contribuições dos Participantes e dos Assistidos:

a) **Contribuição Básica:** a ser aportada pelo Participante Patrocinado, pelo Participante Individual e pelo Participante Especial, de caráter



obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação.

1) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Participante, Subconta Longevidade;

3) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida no Plano de Custeio;

b) **Contribuição Facultativa:** a ser aportada pelo Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado, de caráter voluntário e periodicidade mensal ou esporádica, em valor definido livremente pelo Participante, observado o disposto no Regulamento, com a seguinte destinação:

1) constituição opcional da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Aposentadoria;

2) constituição opcional da reserva de longevidade, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Longevidade;

3) custeio opcional da Cobertura Adicional, mediante alocação inicial na Reserva do Participante, Conta Facultativa, Subconta Adicional;

4) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida neste Plano de Custeio;

c) **Contribuição Administrativa:** contribuição devida pelo Participante Vinculado, pelo Participante Suspenso, pelo Assistido e pelo ex-participante que mantenha saldo na Reserva do Participante, observado, neste último caso, o disposto do § 4º do art. 8º do Regulamento, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação ou sobre o saldo da Reserva do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

II - **Contribuições do Patrocinador:** Contribuição Patronal a ser aportada pelo Patrocinador em favor de cada Participante Patrocinado, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da respectiva Contribuição



Básica, observado o limite máximo previsto na respectiva lei municipal, cuja destinação será a seguinte:

- a) constituição da reserva de aposentadoria, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Aposentadoria;
- b) constituição da reserva de longevidade, desde que o Participante tenha optado pela constituição da reserva de longevidade através de sua Contribuição Básica, observados os limites estabelecidos no Plano de Custeio, mediante alocação na Reserva do Participante, Conta Patrocinador, Subconta Longevidade;
- c) custeio das despesas administrativas, mediante a incidência da Taxa de Carregamento estabelecida neste Plano de Custeio;

III - Recursos decorrentes de portabilidade para o Plano:

- a) recursos portados de entidade aberta, correspondentes aos valores recebidos, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EAPC;
- b) recursos portados de entidade fechada, correspondentes aos valores recebidos, oriundos de Portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva do Participante, Conta Portabilidade, Subconta EFPC; e
- c) de maneira adicional à segregação dos recursos entre as contas, será mantido controle em separado das parcelas correspondentes às contribuições do Participante e do Patrocinador oriundas de recursos portados de outro plano de previdência complementar, observando, ainda, o regime de tributação, se progressivo ou regressivo.

IV - recursos decorrentes da Taxa de Administração: incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação;

V - resultados dos investimentos; e

VI - doações, legados, indenizações e outras receitas lícitas.



§ 1º A alíquota da Contribuição Básica será escolhida pelo Participante, respeitado o percentual mínimo definido neste plano de custeio, e intervalos de 0,5% (cinco décimos por cento) entre as opções.

§ 2º Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, aplicar-se-á o percentual máximo definido no plano de custeio, ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante, e observados o limite previsto na Lei municipal, e o § 1º do artigo do Regulamento.

§ 3º Observado o disposto no § 1º do artigo do Regulamento, o Participante Patrocinado, o Participante Individual e o Participante Especial poderão, nos meses de fevereiro e agosto, redefinir a alíquota de sua Contribuição Básica, que passará a vigorar a partir do mês subsequente ao do registro do respectivo requerimento.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Participante inscrito automaticamente poderá solicitar a alteração de sua alíquota de contribuição no prazo de até 90 (noventa) dias da data de entrada em exercício, passando a nova alíquota a ser aplicada a partir do mês subsequente ao do registro do respectivo requerimento.

§ 5º A parcela da Contribuição Facultativa destinada ao custeio da Cobertura Adicional corresponderá ao valor estabelecido no Contrato de Seguro para a idade ou faixa etária do Participante relativamente ao capital por ele definido para a Cobertura Adicional, sendo-lhe facultado estabelecer que sua Contribuição Facultativa deverá aumentar em função de sua nova idade ou faixa etária, com o objetivo de manter o valor do capital previamente definido para a Cobertura Adicional.

§ 6º Neste Plano de Custeio especificará os percentuais máximos da Contribuição Básica e da Contribuição Patronal que poderão ser destinados à constituição da reserva de longevidade, bem como definirá o valor da contribuição mínima para o Plano RS-Municípios, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e os parâmetros para a cobrança da Contribuição Administrativa.

§ 7º O Plano de Custeio será divulgado pela RS-Prev em seu sítio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 8º Sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina incidirão a Contribuição Básica e a Contribuição Administrativa, esta última



apenas quando devida pelo Assistido cujo benefício for pago em 13 (treze) parcelas por ano.

§ 9º O Participante Patrocinado que se tornar Participante Especial deverá arcar com a Contribuição Patronal que deixar de ser aportada pelo Patrocinador em função do rompimento do Vínculo Funcional.

§ 10 O Patrocinador não aportará contribuição em favor do Participante Individual, do Participante Suspenso, do Participante Especial, do Participante Vinculado, do Assistido ou do ex-participante.”

Resumo da Contribuição:

✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (%)			
Contribuição Média - ATIVOS (*)			
Tipo	2024		
	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição			
Contr. Normal	8,76	8,76	17,52
Contr. Facultativa	-	-	-
Taxa de Carregamento	0,16	0,16	0,32
Total de Contribuição	8,92	8,92	17,84

(*) % Sobre o total dos Salários de Participação, observado no cadastro de dezembro/2024. Em % sobre a base dos Salários de Participação mensal de R\$ 173.869.

Cabe esclarecer que os percentuais foram aplicados sobre a base dos Salários de Participação ao plano, totalizando 17,84% para o exercício de 2025, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá outras fontes de custeio, tais como: pró-labore e reversão de resultado da Seguradora, reversão do fundo previdencial do Plano, antecipação de contribuições e receitas oriundas da rentabilidade do PGA do Plano, conforme previsto no orçamento da Entidade.

E, por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.



Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios faz frente às Reservas Matemáticas, no valor total de R\$236.072 gerando um equilíbrio no Plano, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro		Valores em R\$ 1,00	
Situação	2024	2023	
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	236.072	30.491	
b) Reservas Matemáticas	(236.072)	(30.491)	
a-b = Equilíbrio	-	-	

Duração do Passivo do Plano

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, fevereiro de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126

Júlia Bicalho
Atuária AIBA 4255

Laura Tellini
Atuária AIBA 4085



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS

RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e

TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO



Acesse o
sumário

